



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
Secretaria de Administração  
CNPJ:08.923.971/0001-15 - AVENIDA CORONEL JUVÊNCIO CARNEIRO, 253

PROCESSO DE LICITAÇÃO  
Processo nº 160414PP00038

PROCEDIMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL: 00038/2016  
TIPO: Menor Preço

**OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS) PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**REGIME DE EXECUÇÃO**

...

VALOR BÁSICO PESQUISADO  
TOTAL: R\$ R\$ 447.343,00

**FONTE DE RECURSOS FINANCEIRO**

02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA  
15.122.2010.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

**EMBASAMENTO LEGAL**

Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006

INÍCIO: 14 de Abril de 2016  
ABERTURA: 02 de Maio de 2016  
HOMOLOGAÇÃO: 23 de Junho de 2016

**EMPRESAS VENCEDORAS**

- CONCRETUS CONSTRUCOES E INDUSTRIA DE PREMOLDADOS EIRELI - ME.  
23.368.934/0001-86.  
Valor: R\$ 177.495,00.  
- VITAL E SOARES LTDA ME - ME.  
19.355.709/0001-38.  
Valor: R\$ 50.445,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 227.940,00 ( DUZENTOS E VINTE E SETE MIL E NOVECENTOS E QUARENTA REAIS )



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



## PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160414PP00038

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB  
CEP: 58900-000 - Tel: (083) 3531-4383.

**OBJETO:**  
AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS) PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRA  
ESTRUTURA

**ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:**  
SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA  
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME  
PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO  
ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS  
PARECER JURÍDICO - APROVAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO  
PUBLICIDADE DO CERTAME - DIVULGAÇÃO  
CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES - REPRESENTANTES  
PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS LICITANTES  
ATA E DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA  
QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO  
RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS  
PARECER JURÍDICO - ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO  
ATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONTRATO CORRESPONDENTE  
PUBLICAÇÕES



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



Cajazeiras - PB, 14 de Abril de 2016.

Senhora Prefeita,

Solicitamos que seja autorizada à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinada a:

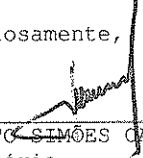
AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS) PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

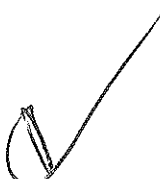

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para a execução do objeto a ser licitado, consoante consulta efetuada ao setor contábil. Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação, indispensável à continuidade dos trabalhos desenvolvidos, ficamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

  
ROBERTO SIMÕES CARTAXO  
Secretário



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente contratação: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS) PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	TUBO DE CONCRETO (MANILHA) DE 1,00M X 0,20M	UND	500
2	TUBO DE CONCRETO (MANILHA) DE 1,00M X 0,30M	UND	500
3	TUBO DE CONCRETO (MANILHA) DE 1,00M X 0,60M	UND	1000
4	TUBO DE CONCRETO ARMADO (MANILHA) DE 1,00M X 1,00M	UND	100
5	ESTACA DE CONCRETO ARMADO, PONTA VIRADA, 10 X 15 X 320CM	UND	1000

3.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

3.1. Salienda-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

3.2. A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

4.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

4.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

4.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

5.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

5.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

5.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

5.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

5.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.0. DOS PRAZOS

6.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

6.2.0 prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.

#### 7.0. DO REAJUSTAMENTO

7.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

7.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

#### 8.0. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### 9.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

9.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

9.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

Cajazeiras - PB, 14 de Abril de 2016.

  
ROBERTO SIMÕES CARTAXO  
Secretário





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



REFERENTE: PESQUISA DE MERCADO

1.0 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da respectiva solicitação: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS) PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA.

2.0 - DA PESQUISA DE MERCADO

2.1 - Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

2.2 - Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Março de 2016.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	TUBO DE CONCRETO (MANILHA) DE 1,00M X 0,20M	UND	500	51,48	25.740,00
2	TUBO DE CONCRETO (MANILHA) DE 1,00M X 0,30M	UND	500	83,14	41.570,00
3	TUBO DE CONCRETO (MANILHA) DE 1,00M X 0,60M	UND	1000	165,00	165.000,00
4	TUBO DE CONCRETO ARMADO (MANILHA) DE 1,00M X 1,00M	UND	100	390,33	39.033,00
5	ESTACA DE CONCRETO ARMADO, PONTA VIRADA, 10 X 15 X 320CM	UND	1000	176,00	176.000,00
				Total	447.343,00

3.0 - DO VALOR

3.1 - O valor total é equivalente a R\$ 447.343,00.

4.0 - DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

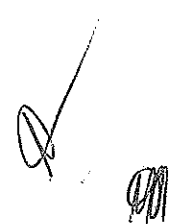
4.2. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

4.3. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

4.4. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

Cajazeiras - PB, 14 de Abril de 2016.

  
ROBERTO SIQUEIRA CARTAXO  
Secretário



# PESQUISA DE PREÇOS - PROPOSTA



REALIZADA POR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS) PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA.

PERÍODO: Março de 2016.

## I - DA PESQUISA DE PREÇOS:

Foi solicitado ao proponente NP. CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, a seguir qualificado, que informasse o seu melhor preço para execução do objeto em epígrafe. Os dados obtidos foram devidamente transcritos em planilha específica - vide quadro abaixo - dando-se total conhecimento ao interessado, que depois de achado conforme, assinou a presente **pesquisa de preços - proposta**, concordando plenamente com o valor declarado para a referida contratação, comprometendo-se, inclusive, a executar o seu objeto rigorosamente nas condições ofertadas.

ROBERTO SIMÕES CARTAXO  
Secretário

## II - DA PROPOSTA:

PROPONENTE:

NP. CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA  
AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 306 - CENTRO - Curitiba - PE.  
CNPJ 07.797.967/0001-95

QUADRO PROPOSTA

Nos termos da pesquisa de preço realizada para execução do objeto da contratação em tela, relacionamos abaixo o menor preço proposto pelo referido proponente:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR - R\$
1	TUBO DE CONCRETO (MANILHA) DE 1,00M X 0,20M	UND	500	51,48
2	TUBO DE CONCRETO (MANILHA) DE 1,00M X 0,30M	UND	500	83,14
3	TUBO DE CONCRETO (MANILHA) DE 1,00M X 0,60M	UND	1000	165,00
4	TUBO DE CONCRETO ARMADO (MANILHA) DE 1,00M X 1,00M	UND	100	390,33
5	ESTACA DE CONCRETO ARMADO, PONTA VIRADA, 10 X 15 X 320CM	UND	1000	176,00

Observação: na coluna VALOR - R\$ está informado o preço unitário do respectivo item.

VALOR TOTAL: R\$ 447.343,00

PROPOSTA VÁLIDA ATÉ: 31/05/2016

Cajazeiras - PB, Março de 2016.

NP. CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA  
CNPJ 07.797.967/0001-95



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	FORNECEDOR	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	TUBO DE CONCRETO (MANILHA) DE 1,00M X 0,20M	UND	500	NP. CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA		51,48	25.740,00
				MÍNIMO	MÉDIAS	51,48	25.740,00
2	TUBO DE CONCRETO (MANILHA) DE 1,00M X 0,30M	UND	500	NP. CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA		83,14	41.570,00
				MÍNIMO	MÉDIAS	83,14	41.570,00
3	TUBO DE CONCRETO (MANILHA) DE 1,00M X 0,60M	UND	1000	NP. CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA		165,00	165.000,00
				MÍNIMO	MÉDIAS	165,00	165.000,00
4	TUBO DE CONCRETO ARMADO (MANILHA) DE 1,00M X 1,00M X 1,00M	UND	100	NP. CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA		390,33	39.033,00
				MÍNIMO	MÉDIAS	390,33	39.033,00
5	ESTAÇÃO DE CONCRETO ARMADO, PONTA VIRADA, 10 X 15 X 320CM	UND	1000	NP. CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA		176,00	176.000,00
				MÍNIMO	MÉDIAS	176,00	176.000,00

DADOS DOS FORNECEDORES

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL	TELEFONE	ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
07797967000195	NP. CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	0 0	AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 306 SALAS 221 A 227	CENTRO	CURITIBA	PE







ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

REFERENTE: PESQUISA DE MERCADO

1.0 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da respectiva solicitação: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS) PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA.

2.0 - DA PESQUISA DE MERCADO

2.1 - Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

2.2 - Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Fevereiro de 2016.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	TUBO DE CONCRETO (MANILHA) DE 1,00M X 0,20M	UND	500	51,48	25.740,00
2	TUBO DE CONCRETO (MANILHA) DE 1,00M X 0,30M	UND	500	83,14	41.570,00
3	TUBO DE CONCRETO (MANILHA) DE 1,00M X 0,60M	UND	1000	165,00	165.000,00
4	TUBO DE CONCRETO ARMADO (MANILHA) DE 1,00M X 1,00M	UND	100	390,33	39.033,00
5	ESTACA DE CONCRETO ARMADO, PONTA VIRADA, 10 X 15 X 320CM	UND	1000	176,00	176.000,00
				Total	447.343,00

3.0 - DO VALOR

3.1 - O valor total é equivalente a R\$ 447.343,00.

4.0 - DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

4.2. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

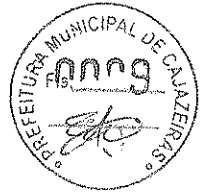
4.3. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

4.4. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Cajazeiras - PB, 10 de Março de 2016.

*Neirrobisson de Souza Pedrosa Junior*  
NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JUNIOR

*[Handwritten signature]*



**Relatório de Cotação: MANILHAS**

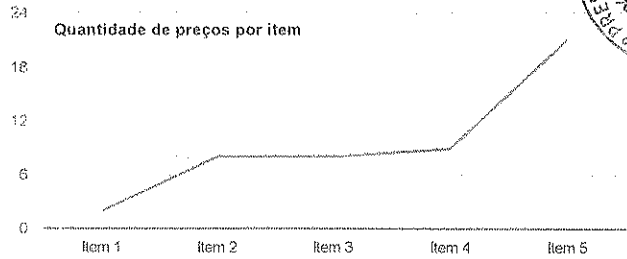
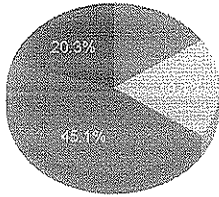
Pesquisa concluída no dia 14/04/2016 10:14:14 (IP: 147.17.184.172)

ITEM	PREÇOS	VALOR UNIT (COMPRASNET)	VALOR UNIT. (OUTROS ENTES PÚBLICOS)	QUANTIDADE	TOTAL
1) MANILHAS DE 1,0 X 0,20	2	R\$ 51,48	-	1 Unidade	R\$ 51,48
Preço ComprasNet	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Secretaria de Educação Média e Tecnológica   Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense   Campus Concórdia		NºPregão:292015 UASG:158461	22/02/2016	R\$ 51,48
Média dos Preços Obtidos: R\$ 51,48					
2) MANILHA 1,0M X 0,30M	3	R\$ 83,14	-	1 Unidade	R\$ 83,14
Preço ComprasNet	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Universidade Federal de Lavras		NºPregão:1042015 UASG:153032	16/11/2015	R\$ 83,14
Média dos Preços Obtidos: R\$ 83,14					
3) MANILHA 1,00M X 0,60M	8	R\$ 165,00	-	1 Unidade	R\$ 165,00
Preço ComprasNet	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Universidade Federal de Lavras		NºPregão:1042015 UASG:153032	16/11/2015	R\$ 165,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 165,00					
4) MANILHA 1,0M X 1,0M	9		R\$ 390,33	1 Unidade	R\$ 390,33
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	ITABIRA PREFEITURA / (3) DEPTO MATERIAL E PATRIMONIO E/OU DEPTO CONTRATOS		NºLicitação:579063	07/05/2015	R\$ 390,33
Média dos Preços Obtidos: R\$ 390,33					
5) estaca de cimento	21	R\$ 176,18	-	1 Unidade	R\$ 176,18
Preço ComprasNet	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Planalto   Comando da 11ª Região Militar   11 Depósito de Suprimento		NºPregão:32015 UASG:160072	12/11/2015	R\$ 176,18
Média dos Preços Obtidos: R\$ 176,18					
<b>Valor Global:</b>					<b>R\$ 866,13</b>



Valor do item em relação ao total

- 1) MANILHAS DE 1.0...
- 2) MANILHA 1,0M X...
- 3) MANILHA 1,00M...
- 4) MANILHA 1,0M X...
- 5) estaca de ...



### Detalhamento dos Itens

Item 1: MANILHAS DE 1,0 X 0,20 R\$ 51,48

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	MANILHAS DE 1,0 X 0,20	
<b>Preço (ComprasNet) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais</b>		<b>R\$ 51,48</b>
<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Média e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Campus Concórdia		<b>Pregão:</b> 22/02/2016 09:02 <b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico <b>SRP:</b> SIM <b>Identificação:</b> N°Pregão:292015 / UASG:158461 <b>Lote/Item:</b> /100 <b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a> <b>Fonte:</b> <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a> <b>Quantidade:</b> 100 <b>Unidade:</b> Un <b>UF:</b> SC
<b>Objeto:</b> Eventual aquisição de material de manutenção, material de construção e material hidráulico..		
<b>Descrição:</b> TUBO CONCRETO - Tubos de concreto 1mx 20 cm <b>CatMat:</b> 76015 - TUBO CONCRETO, TUBO CONCRETO		
<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
18.694.818/0001-17 * VENCEDOR *	VALDIR GUILHERME DUTRA - ME	R\$ 22,95
09.213.849/0001-18	ELFORT IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA - ME	R\$ 80,00

Item 2: MANILHA 1,0M X 0,30M R\$ 83,14

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	MANILHA 1,0M X 0,30M	
<b>Preço (ComprasNet) 1: Média das 7 Melhores Propostas Iniciais</b>		<b>R\$ 83,14</b>



**Órgão:** MINISTERIO DA EDUCACÃO  
Universidade Federal de Lavras

**Objeto:** Contratação de empresas especializadas visando ao fornecimento de parede de gesso acartonado, lençol de borracha, lona plástica, tubo em concreto, poste circular e reservatório metálico (tipo taça), para atender às necessidades da Prefeitura Universitária da Universidade Federal de Lavras.

**Descrição:** MANILHA - MANILHA (TUBO) DE CONCRETO, COM DIÂMETRO DE 30CM (SEM ARMADURA) (200), PONTA E BOLSA.

**CatMat:** 47325 - MANILHA, MANILHA PARA CABO

**Pregão:** 16/11/2015 08:30  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** N°Pregão:1042015 / UASG:153032  
**Lote/Item:** /7  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 18/11/2015 11:15  
**Homologação:** 19/11/2015 10:23  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 200  
**Unidade:** Tubo  
**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
05.556.039/0001-03 * VENCEDOR *	LUIS CARLOS CRABI - EPP	R\$ 25,00
07.192.771/0001-77	PAULO SERGIO DE SOUZA CPF 789.253.126-20 - EPP	R\$ 25,00
00.517.281/0001-54	MACOVAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LT	R\$ 32,00
04.184.646/0001-27	GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP	R\$ 50,00
17.449.788/0001-10	SEFCOM - COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME	R\$ 100,00
07.290.167/0001-83	CONSTRUTORA OURO BRANCO LTDA - EPP	R\$ 100,00
02.784.924/0001-51	WORLDTECH COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 250,00
09.141.561/0001-85	CERTAMA LTDA - EPP	R\$ 450,00

Item 3: MANILHA 1,00M X 0,60M

R\$ 165,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	MANILHA 1,00M X 0,60M	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 165,00

**Órgão:** MINISTERIO DA EDUCACÃO  
Universidade Federal de Lavras

**Objeto:** Contratação de empresas especializadas visando ao fornecimento de parede de gesso acartonado, lençol de borracha, lona plástica, tubo em concreto, poste circular e reservatório metálico (tipo taça), para atender às necessidades da Prefeitura Universitária da Universidade Federal de Lavras.

**Descrição:** MANILHA - MANILHA (TUBO) DE CONCRETO, COM DIÂMETRO DE 60CM ARMADA (600 PONTA E BOLSA).

**CatMat:** 47325 - MANILHA, MANILHA PARA CABO

**Pregão:** 16/11/2015 08:30  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** N°Pregão:1042015 / UASG:153032  
**Lote/Item:** /9  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 18/11/2015 11:15  
**Homologação:** 19/11/2015 10:23  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 400  
**Unidade:** Tubo  
**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
05.556.039/0001-03 * VENCEDOR *	LUIS CARLOS CRABI - EPP	R\$ 90,00
07.192.771/0001-77	PAULO SERGIO DE SOUZA CPF 789.253.126-20 - EPP	R\$ 102,00
00.517.281/0001-54	MACOVAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LT	R\$ 110,00
04.184.646/0001-27	GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP	R\$ 130,00
17.449.788/0001-10	SEFCOM - COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME	R\$ 200,00



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.390.167/0001-83	CONSTRUTORA OURO BRANCO LTDA - EPP	R\$ 200,00
02.784.924/0001-51	WORLDTECH COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 300,00
09.141.561/0001-85	CERTAMA LTDA - EPP	R\$ 450,00

Item 4: MANILHA 1,0M X 1,0M R\$ 390,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	MANILHA 1,0M X 1,0M	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 8 Melhores Propostas Iniciais R\$ 390,33

Órgão: ITABIRA PREFEITURA / (3) DEPTO MATERIAL E PATRIMONIO E/OU DEPTO CONTRATOS Pregão: 07/05/2015 08:00

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Objeto: ITENS COM PARTICIPAÇÃO AMPLA E ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE - Registro de preços, por item, para eventual aquisição de material de construção para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Itabira/MG, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital, com vigência de 12 (doze) meses. A data limite para recebimento e abertura das propostas será dia 07/05/2015 às 08 horas e o início da disputa do pregão dar-se-á no dia 07/05/2015 às 09 horas.

Identificação: Nº Licitação: 579063

Lote/Item: 13/1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 15/05/2015 14:12

Homologação: 15/05/2015 14:12

Fonte: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Descrição: MATERIAL DE CONSTRUCAO - Cód.: 2149 - TUBO (MANILHA), CONCRETO ARMADO, D.I. 1000 X 1000MM COMP., CLASSE CA-1, PONTA/BOLSA

Quantidade: 500

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
04.709.388/0001-55	SUPERMERCADO BELA VISTA LTDA - ME	R\$ 240,00
* VENCEDOR *		
07.248.183/0001-08	MATERIAIS DE CONSTRUCAO CASA BELA LTDA	R\$ 240,88
64.268.451/0001-97	EQUIMACON LTDA	R\$ 260,00
22.090.724/0001-06	POLIPREMO LTDA	R\$ 280,00
17.994.028/0001-94	SUPER LAJE - PRE-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA	R\$ 300,00
25.549.387/0001-60	ITALAJE - LAJES ITABIRANA LTDA ME	R\$ 320,00
38.606.265/0001-00	COMERCIAL EQUIPE LTDA	R\$ 481,76
01.095.897/0001-47	COMERCIAL CAUE LTDA ME	R\$ 1.000,00
25.748.229/0001-30	CASA ALVIM LTDA - ME	R\$ 1.200,00

Item 5: estaca de cimento R\$ 176,18

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	estaca de cimento	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 176,18



**Órgão:** MINISTERIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar do Planalto  
Comando da 11ª Região Militar  
11 Depósito de Suprimento

**Pregão:** 12/11/2015 08:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** N°Pregão:32015 / UASG:160072

**Lote/Item:** /230

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**Quantidade:** 500

**Unidade:** UN

**UF:** DF

**Objeto:** Eventual aquisição de prestação de serviço: obra do 11º Depósito de Suprimento.

**Descrição:** **Instalação Cerca / Alambrado / Tela** - Construção de cerca de estaca de concreto porta viraça com 2,00m a cada 2,00m com 10 fios de arame farpado inclusive bloco de fundação, limpeza e fornecimento dos seguintes materiais a cargo da empresa vencedora: cimento, brita, areia grossa, estaca, arame farpado, dentre outros materiais julgados necessários a execução do serviço.

**CatSer:** 16676 - Serviço de confecção e instalação de cercamento e portões metálicos incluindo montagem e fixação (material e mão de obra) de postes/escoras/demais componentes.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.769.612/0001-60 * VENCEDOR *	KONA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA - ME	R\$ 85,50
22.044.286/0001-40	KRAZ CONSTRUCAO E TERRAPLANAGEM EIRELI - EPP	R\$ 86,90
08.335.195/0001-32	ALMEIDA DIAS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP	R\$ 88,97
07.097.905/0001-15	FABRIKON CONSTRUCOES E ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 101,20
05.256.977/0001-27	SUORTE 3 PLANEJAMENTO E CONSTRUCOES LTDA - ME	R\$ 106,78
21.613.513/0001-48	JCS CONSTRUCAO CIVIL E OBRAS DE PAVIMENTACAO EIRELI - M	R\$ 116,67
05.397.028/0001-47	COMERCIALFA LTDA - ME	R\$ 150,00
07.340.740/0001-16	L V X COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 150,00
07.376.219/0001-39	VERTICAL ENGENHARIA CIVIL LTDA - EPP	R\$ 151,27
05.434.521/0001-70	ENGWORK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TECNICOS LTDA - ME	R\$ 174,89
03.325.530/0001-06	A FORCA COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 176,18
00.570.777/0001-91	ESTO ARTE DECORACOES LTDA - ME	R\$ 177,00
37.196.242/0001-74	CASA PONTE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME	R\$ 177,00
18.358.592/0001-62	LEAO & SANTOS SOLUCOES E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 177,96
00.821.154/0001-30	OMEGA ENGENHARIA LTDA - ME	R\$ 177,96
06.091.637/0001-17	WR COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 177,96
38.053.558/0001-71	HOLDING CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP	R\$ 177,96
16.797.743/0001-74	BR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 177,96
38.063.400/0001-19	ECC CONSTRUTORA LTDA - ME	R\$ 177,96
21.937.441/0001-94	JSA SOLUCOES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	R\$ 177,96
17.902.771/0001-77	NEW WORLD TECHNOLOGY E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRON	R\$ 180,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA  
SETOR DE CONTABILIDADE**

Processo nº

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS) PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA ABAIXO RELACIONADA:

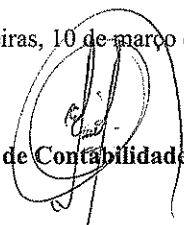
**INFORMAÇÃO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2016**

Em atendimento a solicitação datada de 10 de março de 2016, apresentamos abaixo a dotação Orçamento/2016, para atender ao objeto em epigrafe.

**02.070 – SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA**

15.122.2010.2016 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA  
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Cajazeiras, 10 de março de 2016.

  
Setor de Contabilidade





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



REF.: PROCESSO LICITATÓRIO  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS) PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à contratação em tela:

02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA  
15.122.2010.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Cajazeiras - PB, 14 de Abril de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
JOSEFA VANÓBIA FERREIRA NÓBREGA DE SOUZA  
Secretária da Fazenda Pública





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA PREFEITA



**AUTORIZAÇÃO**

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação, a realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinada a:

AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS) PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA.

Conforme informações do setor contábil, existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução do objeto a ser licitado.

Cajazeiras - PB, 14 de Abril de 2016.

FRANCISCA DANISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO




PROTOCOLO  
PROCESSO LICITATÓRIO

Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS) PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA.

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será licitado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão protocolou o processo em tela:

PREGÃO PRESENCIAL N° 00038/2016 - 14/04/2016

  
PATRICK NOBRE DA SILVA  
Presidente da Comissão





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 160414PP00038

Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS) PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA.

I - RECEBIMENTO

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: solicitação para realização de processo licitatório na modalidade exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

II - PROTOCOLO

Observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será licitado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão protocolou o processo em tela:  
Pregão Presencial n° 00038/2016 - 14/04/2016.

III - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso apropriado para a despesa, nos termos do Art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações, serão juntados posteriormente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, os quais serão submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

IV - PROCEDIMENTO


Remeta-se a Assessoria Jurídica.

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação da Assessoria Jurídica, nesta data, os elementos do processo ora autuado para a devida análise e aprovação, consoante Art. 38, § Único, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- Minuta do instrumento convocatório e seus elementos constitutivos;
- Minuta do contrato correspondente.

Cajazeiras - PB, 14 de Abril de 2016.

  
PATRICK NOBRE DA SILVA  
Presidente da Comissão





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N° 038/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,  
no uso das atribuições que lhe são conferidas  
pelo artigo 69, incisos VII e XI, da Lei Orgânica  
do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º- Nomear os servidores,  
PATRICK NOBRE DA SILVA, ALINE CAMPOS DE QUEIROZ e  
NEIROBOISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR, para, sob a  
presidência do primeiro, constituírem a Comissão  
Permanente de Licitação (CPL) dos órgãos do  
município: Prefeitura Municipal de Cajazeiras,  
Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de  
Ação Social, a partir da presente data, até  
ulterior deliberação, servindo-lhe de título a  
presente portaria.

Art. 2º- Fica Revogada a partir desta  
data a Portaria n° 195/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE  
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro  
de 2016.

*Francisca Denise A. de Oliveira*  
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N° 039/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,  
no uso das atribuições legais, e considerando as  
exigências da Lei n° 10.520, de 17/07/2002,

R E S O L V E :

I - Designar o servidor, EMÍDIO DINIZ  
BATISTA, como pregoeiro da Prefeitura Municipal  
de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo  
Municipal de Ação Social, responsável pelos  
trabalhos advindos da modalidade de Licitação de  
Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Rita de  
Cácia da Silva Borges de Oliveira e Neirrobisson  
de Souza Pedroza Júnior, para compor a equipe de  
Apoio dos Pregões, realizados por este município.

III - Ficam revogadas a partir desta  
data, as Portarias n°s 158/2015, 208/2015 e  
247/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE  
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, em 18 de fevereiro  
de 2016.

*Francisca Denise A. de Oliveira*  
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA N° 040/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,  
no uso das atribuições legais, e considerando as  
exigências da Lei n° 10.520, de 17/07/2002,

R E S O L V E :

I - Designar a servidora DENYZE GONSALO FURTADO, como pregoeira da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Ação Social, responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de Licitação de Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Rita de Cácia da Silva Borges de Oliveira e Neirrobbisson de Souza Pedroza Júnior, para compor a equipe de Apoio dos Pregões, realizados por este município.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE  
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro  
de 2016.

*Francisca Denise A. de Oliveira*  
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

REQUERIMENTO

Dir:º (a) Sr.(a) Secretário(a) de Administração:

Nome: MARIA DE FÁTIMA DE ALMEIDA

Função: MONITORA DE GRUPO Matrícula: 150 23

Endereço: Rua DR. RUI DE NAZARENE, S/N.º, S.º, P.º, CAJAZEIRAS

Fone: 3322 9927 3171 CPF: 066.233.724-52

Vem aqui respeitosamente REQUERER:

A EXONERAÇÃO DO CARGO DE MONITORA DE GRUPO  
OCUPADO NO ENDEREÇO SUPRA CIDADÃO ATRIBUÍDO  
QUE NÃO É DESEJADO EM OUTRO CONCURSO E ESTÁ  
SEDO EMPREGADA NA RESERVA SEMANA

Nestes Termos,

Pede e Espera Deferimento:

Cajazeiras, 18 de Fevereiro de 2016.

Maria de Fátima de Almeida  
Assinatura do Requerente



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 037 /2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,  
Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando que, por não constar no Edital do  
Concurso Público nº 01/2013, na Vaga de Deficiente, o local de  
trabalho,

RESOLVE:

Retificar a partir desta data, a  
Portaria nº. 055/2015 de nomeação da Sra. MARIA  
DO SOCORRO DIAS ANTONIO, Professora Básica I  
(BI)- Vaga de Deficiente - Sítio Poços, para  
Professora Básica I (BI)- Vaga de Deficiente, com  
lotação na Secretaria Municipal de Educação desta  
Edilidade, servindo-lhe de título a presente  
Portaria.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE  
CAJAZEIRAS-PB, em 18 de fevereiro de 2016.

Francisca Denise Albuquerque de Oliveira  
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA Nº 038/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,  
no uso das atribuições que lhe são conferidas  
pelo artigo 69, incisos VII e XI, da Lei Orgânica  
do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os servidores,  
PATRICK NOBRE DA SILVA, ALINE CAMPOS DE QUEIROZ e  
NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR, para, sob a  
presidência do primeiro, constituírem a Comissão  
Permanente de Licitação (CPL) dos órgãos do  
município: Prefeitura Municipal de Cajazeiras,  
Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de  
Ação Social, a partir da presente data, até  
ulterior deliberação, servindo-lhe de título a  
presente portaria.

Art. 2º- Fica Revogada a partir desta  
data a Portaria nº 195/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE  
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro  
de 2016.

Francisca Denise Albuquerque de Oliveira  
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 039/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,  
no uso das atribuições legais, e considerando as  
exigências da Lei nº 10.520, de 17/07/2002,

RESOLVE:

I - Designar o servidor, EMÍDIO DINIZ  
BATISTA, como pregoeiro da Prefeitura Municipal  
de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo  
Municipal de Ação Social, responsável pelos  
trabalhos advindos da modalidade de Licitação de  
Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Rita de  
Cácia da Silva Borges de Oliveira e Neirobisson  
de Souza Pedroza Júnior, para compor a equipe de  
Apoio dos Pregões, realizados por este município.

III - Ficam revogadas a partir desta  
data, as Portarias nºs 158/2015, 208/2015 e  
247/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE  
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro  
de 2016.

Francisca Denise Albuquerque de Oliveira  
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 040/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, no uso das atribuições locais, e considerando as exigências da Lei nº 10.520, de 17/07/2002,

**R E S O L V E :**

I - Designar a servidora DENYZE GONSALO FURTADO, como pregoeira da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Ação Social, responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de Licitação de Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Rita de Cácia da Silva Borges de Oliveira e Neirrobbisson de Souza Pedroza Júnior, para compor a equipe de Apoio dos Pregões, realizados por este município.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro de 2016.

*Francisca Denise A. de Oliveira*  
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

LEI Nº 2.400 de 19 de Fevereiro de 2016.

INCLUIR NO QUADRO DE DESPESAS FIXADA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-QDD DO ORÇAMENTO DE 2016, PRECATÓRIO DE Nº 0000641820158150000 E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a modificar os relatórios da LDO para o exercício de 2016, cujos anexos estão em perfeita adequação com a LOA-Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016 e compatibilidade com o PPA-2014 a 2017, passando a incluir a despesa referente ao pagamento de precatório de nº 0000641820158150000, em nome de Francisca Pereira Soares, conforme processo administrativo 367.937-3 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no valor de R\$ 31.287,49 (trinta e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos) devidamente atualizado.

Art. 2º - As modificações necessárias do QDD constam no anexo único da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA em, 19 de Fevereiro de 2016.

*Francisca Denise A. de Oliveira*  
Francisca Denise Albuquerque de Oliveira  
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº 0112-C/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos VII e XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E**

Exonerar, CATHARINE ROLIM NOGUEIRA, do cargo em comissão de CONTROLADORA GERAL, símbolo ATE, lotada na Secretaria Municipal do Controle Social, desta Edilidade, a partir da presente data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 15 de Fevereiro de 2016.

*Francisca Denise A. de Oliveira*  
Francisca Denise Albuquerque de Oliveira  
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0113-C/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos VII e XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E**

Exonerar, PAULO FERREIRA LIMA, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO 2, símbolo AT2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Edilidade, a partir da presente data.

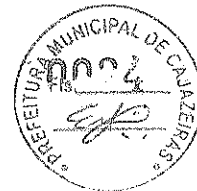
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 15 de Fevereiro de 2016.

*Francisca Denise A. de Oliveira*  
Francisca Denise Albuquerque de Oliveira  
Prefeita Municipal





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 160414PP00038  
LICITAÇÃO N°. 00038/2016  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
AVENIDA CORONEL JUVÊNCIO CARNEIRO, 253 - CENTRO - CAJAZEIRAS - PB.  
CEP: 58900-000 - Tel: (083) 3531-4383.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.923.971/0001-15, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 09:00 horas do dia 02 de Maio de 2016 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial n° 00038/2016, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS) PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA.

#### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS) PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar n° 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção única, da LC n°. 123/2006.

#### 2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 09:00 horas do dia 02 de Maio de 2016, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:00 as 13:00 horas.

2.3.É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

#### 3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.2. A obtenção do instrumento convocatório será feita junto ao Pregoeiro, e quando for o caso, mediante o recolhimento da quantia abaixo indicada, correspondente ao custo de reprodução gráfica dos elementos: fornecido gratuitamente.



#### 4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que ficam fazer partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

#### 5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

5.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura;

5.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA

15.122.2010.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

#### 6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Emídio Diniz Batista. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6. É vedada a participação em consórcio.

#### 7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá

regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio de seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa, assinada pelo responsável legal da empresa e por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei Complementar 123/06.

7.6.Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

#### 8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00038/2016  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3.Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4.No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.



8.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições do instrumento.



## 9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00038/2016  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

### 9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.2.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.3.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.4.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.5.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

9.2.6.Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

9.2.7.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.8.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.9.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.2.10.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou semelhante ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

## 10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5.Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão



10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrarem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito.

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado à microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

#### 11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prossequindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade

fiscal, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação Fis. integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição; 11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; 11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



#### 12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

#### 13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 07:00 as 13:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB.

#### 14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

#### 15.0. DO CONTRATO

15.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos sujeitos o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

#### 17.0.DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1.O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e conseqüente aceitação.

#### 18.0.DO PAGAMENTO

18.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

#### 19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

#### 20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.7.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.9.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.10.As certidões terão validade de 60(sessenta dias) após a data de sua expedição, salvo se outra estiver expressamente indicada, datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura da sessão pública, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor




20.11.Obs.: não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica e declarações

20.12. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.13. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. (Assegurado o direito do Item 13.1).

20.14. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Cajazeiras.

Cajazeiras - PB, 14 de Abril de 2016.

  
EMÍDIO BENIZ BATISTA  
Pregoeiro











ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2016

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS) PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	TUBO DE CONCRETO (MANILHA) DE 1,00M X 0,20M	UND	500	51,48	25.740,00
2	TUBO DE CONCRETO (MANILHA) DE 1,00M X 0,30M	UND	500	83,14	41.570,00
3	TUBO DE CONCRETO (MANILHA) DE 1,00M X 0,60M	UND	1000	165,00	165.000,00
4	TUBO DE CONCRETO ARMADO (MANILHA) DE 1,00M X 1,00M	UND	100	390,33	39.033,00
5	ESTACA DE CONCRETO ARMADO, PONTA VIRADA, 10 X 15 X 320CM	UND	1000	176,00	176.000,00
<b>Total</b>					<b>447.343,00</b>

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

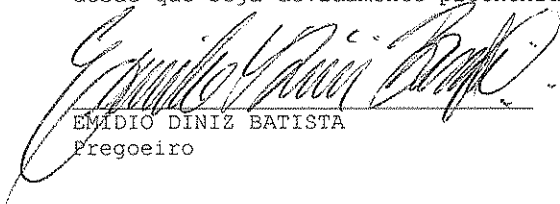
4.1.Havendo proposta com valor unitário superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexecutável nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo, na coluna código.

4.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.

4.3.Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

  
EMÍDIO DINIZ BATISTA  
Pregoeiro



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2016

**PROPOSTA**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS) PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	TUBO DE CONCRETO (MANILHA) DE 1,00M X 0,20M		UND	500		
2	TUBO DE CONCRETO (MANILHA) DE 1,00M X 0,30M		UND	500		
3	TUBO DE CONCRETO (MANILHA) DE 1,00M X 0,60M		UND	1000		
4	TUBO DE CONCRETO ARMADO (MANILHA) DE 1,00M X 1,00M		UND	100		
5	ESTACA DE CONCRETO ARMADO, PONTA VIRADA, 10 X 15 X 320CM		UND	1000		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00038/2016

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00038/2016  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROponente  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00038/2016  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



PROPONENTE:  
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial n° 00038/2016, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00038/2016 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00038/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 00038/2016 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00038/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00038/2016 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00038/2016 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00038/2016 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 00038/2016 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Cajazeiras antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00038/2016

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00038/2016  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016; considerado da data de sua assinatura.



**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, ... de ..... de 2016.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita  
408.667.004-63

PELO CONTRATADO



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Procuradoria Geral do Município



## PARECER JURIDICO

**ORIGEM:** Comissão Permanente de Licitação

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial n.º 00038/2016

**OBJETO:** Aquisição de tubos de concreto (manilhas) para suprir necessidades da Secretaria de Infraestrutura.

A requerimento da Comissão Permanente de Licitação, a Procuradoria Geral do Município analisa a regularidade do instrumento convocatório do procedimento licitatório em testilha e dos demais atos da fase interna do certame.

É o breve relato. Passo a opinar.

Inicialmente, observa-se que houve regular pesquisa de mercado através de pesquisa filtrada por intermédio do sítio eletrônico do Rede Compras ([www.bancodeprecos.com.br](http://www.bancodeprecos.com.br)), estando o preço firmado de acordo com a média dos três preços inicialmente obtidos.

Forçoso esclarecer que o Tribunal de Contas da União (TCU - Acórdão nº 868/2013 – Plenário) já acenou de forma positiva a essa espécie de pesquisa de mercado, vez que torna possível a pesquisa de preços de forma fundamentada e detalhada em outros certames realizados em outros órgãos da Administração





Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Procuradoria Geral do Município



Pública cujo objeto seja similar e, ainda, permite que a pesquisa seja filtrada de variadas formas.

E mais, a Orientação Normativa n. 17, da AGU também possibilita essa espécie de pesquisa de mercado. Senão vejamos:

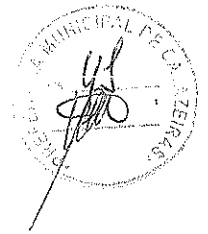
A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos.

Passado esse ponto, também pode ser verificado que a modalidade licitatória adotada é pertinente ao objeto ofertado, vez que se enquadra na natureza de bens e serviços comuns.

No que concerne ao instrumento convocatório, observa-se que este obedece a legislação de regência (Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666/93), descrevendo o objeto e especificações no anexo I, requisitos de participação, a previsão orçamentária para arcar com o objeto a ser contratado, a forma como se dará o envio das propostas e, especialmente, a realização da sessão e posterior habilitação do licitante vencedor, sem perder de vista a fase final de adjudicação e homologação e disposições contratuais.

E mais, cumprindo a legislação, o instrumento convocatório está acompanhado de termo de referência, modelos de declarações e minuta do contrato, documentos estes que estão de acordo com a legislação de regência, obedecendo as regras estabelecidas.

Assim, todos os requisitos editalícios previstos no artigo 40, da Lei de Licitações e Contratos, no que é compatível com o procedimento do pregão, estão cumpridos de forma regular pelo instrumento convocatório que ora é analisado.



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Procuradoria Geral do Município

---

Por fim, vislumbra-se que o instrumento convocatório obedece todos os princípios insertos no artigo 3º, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/1993, com destaque aos princípios da legalidade e publicidade, bem como à transparência pública (corolário do último).

Ante o exposto, opino pela regularidade do instrumento convocatório, vez que se encontra nos termos da lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente Lei n.º 8.666/93.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Cajazeiras - PB, 14 de abril de 2016.

  
**OSMAR CAÉTANO XAVIER**  
Procurador Municipal – PCI



condicionado por lei à inscrição em entidade de classe, fica vinculada à comprovação do respectivo registro no órgão competente no mesmo prazo estabelecido no § 1º deste artigo, sob pena de ser-lhe negada a posse e tornada sem efeito sua nomeação.

Art. 2º. A ausência de candidato nomeado à posse ou a não apresentação de toda a documentação exigida até a data limite implicará na perda do direito à nomeação e renúncia à vaga.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO do Município de Poço Dantas, 21 de março de 2016.  
**JOSÉ GURGEL SOBRINHO**  
 Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2016 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, foi complementar n.º 123/2006 alterações e demais normas inerentes a espécie que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço. Restrita às Microempresas e ou Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, no dia 28 de Abril de 2016 às 09h00min, tendo como objetivo: Sistema de registro de preços, para eventual contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados para utilização na Prefeitura Municipal de Caldas Brandão - PB. A reunião ocorrerá na sala da COPEL1 o prédio sede da Prefeitura Municipal de Caldas Brandão, na Rua José Alípio de Santana, 371, Centro, Cep: 58.350.000 - Caldas Brandão/PB. Para maiores informações e através do telefone: (083)-3284-1081 no horário de 08:00 as 12:00 Horas.

Caldas Brandão, 14 de Abril de 2016.

**MARCONES DE SOUZA MONTEIRO**  
 Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Vieirópolis

### ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

DECRETO N.º 474, DE 13 DE ABRIL DE 2016

Declara em situação anormal, caracterizada como situação de emergência, a área do município afetada por estiagens (CODAR 12.4) e adota outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 51, inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 17, § 1º, do Decreto Federal n.º 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e pela Resolução n.º 3, de 2 de julho de 1999 do Conselho Nacional da Defesa Civil, e

Considerando que o Município encontra-se enclavado na mesorregião do sertão paraibano e, que as precipitações pluviométricas ocorridas na região não foram suficientes para o desenvolvimento das culturas de subsistência dos pequenos produtores rurais acarretando prejuízos irreversíveis à produção agrícola;

Considerando que a quase totalidade dos moradores do município vivem da cultura de subsistência, principalmente o milho e feijão;

Considerando que a necessidade de promover o atendimento à população através do transporte de carros pipas, na zona rural do município;

Considerando que os Poderes Públicos devem buscar soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural;

Considerando, ainda, que a Administração Pública Municipal não dispõe de recursos e meios para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento de suas necessidades.

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica decretada situação anormal, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, no Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba, por motivos estiagens, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer em face da situação existente.

**Parágrafo único.** A tomada de decisão contida no art. 2º será de imediato comunicado ao Poder Legislativo Municipal, em obediência à legislação em vigor.

**Art. 3º.** Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de resposta ao desastre natural vivida no município.

**Art. 4º.** De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado no art. 1º deste Decreto.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

**ANTÔNIO CÉZAR BRAGA**  
 Prefeito

Vieirópolis, 13 de abril de 2016

## Prefeitura Municipal de Cajazeiras

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

#### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: RP 00024/2016

Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Estado da Paraíba - registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ITENS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

Parâmetro legal: Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 009/2006, de 05 de Julho de 2006, Decreto Municipal nº 049/2013, de 02 de Setembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis.

vencedoras do referido certame:

- CONSTRUCENTER LTDA.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 7 - 8 - 9 - 11 - 15 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 28 - 29 - 30 - 32 - 33 - 34 - 35 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 56 - 57 - 60 - 62 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 88 - 89 - 90 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 102 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 113 - 114 - 115 - 117 - 118 - 119 - 120 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 130 - 132 - 133 - 134 - 135 - 141 - 143 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 155 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 164 - 165 - 167 - 168 - 170 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 188 - 189 - 190 - 191 - 192 - 193 - 196 - 199 - 201 - 203 - 205 - 206 - 208 - 210 - 212 - 213 - 214 - 215 - 216 - 217 - 228 - 232 - 234 - 235 - 236 - 238 - 239 - 241 - 242 - 243 - 250 - 251 - 252 - 253 - 254 - 255 - 257 - 265 - 266 - 268 - 270 - 273 - 279 - 284 - 292 - 293 - 294 - 297 - 298 - 299 - 300 - 301 - 302 - 306 - 308 - 309 - 310 - 311 - 315 - 320 - 321 - 326 - 329 - 330 - 331 - 333 - 334 - 337 - 338 - 339 - 340 - 341 - 342 - 343 - 344 - 345 - 346 - 347 - 350 - 351 - 352 - 358 - 359 - 361 - 362 - 363 - 364 - 365 - 367 - 369 - 373 - 375 - 377 - 378 - 379 - 380 - 381 - 382 - 383 - 384 - 386 - 387 - 388 - 389 - 390 - 393 - 394 - 395 - 406 - 414 - 418 - 419 - 423 - 425.

Valor: R\$ 1.182.094,54.

- CWC DISTRIBUIDORA LTDA.

Item(s): 6 - 13 - 17 - 18 - 19 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 63 - 100 - 101 - 112 - 121 - 140 - 142 - 154 - 163 - 166 - 169 - 171 - 172 - 173 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 194 - 195 - 200 - 204 - 207 - 211 - 221 - 229 - 231 - 256 - 262 - 263 - 267 - 269 - 278 - 280 - 281 - 282 - 283 - 312 - 313 - 314 - 323 - 324 - 325 - 327 - 328 - 332 - 335 - 357 - 360 - 366 - 370 - 371 - 372 - 374 - 376 - 397 - 402 - 403 - 404 - 405 - 407 - 408 - 409 - 410 - 411 - 412 - 413.

Valor: R\$ 1.459.437,30.

Integram a Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00024/2016 e seus anexos, e as seguintes propostas.

- A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

O inteiro teor da Ata encontra-se disponível no endereço, Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB.

Cajazeiras - PB, 14 de Abril de 2016.

**FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**  
 Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

#### HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 00024/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00024/2016, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ITENS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO: HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CONSTRUCENTER LTDA - R\$ 1.182.094,54; CWC DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 1.459.437,30.

Cajazeiras - PB, 14 de Abril de 2016

**FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**  
 Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 00038/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 09:00 horas do dia 02 de Maio de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS) PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383. Email: cplcajazeiras@gmail.com  
 Edital: <http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/>

Cajazeiras - PB, 14 de Abril de 2016

**EMÍDIO DINIZ BATISTA**  
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 00031/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Coronel

*[Handwritten signatures and initials]*





## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 15/04/2016 às 10:42:38 foi protocolizado o documento sob o N° 20861/16 do Aviso da Licitação n° 00038/2016 referente ao exercício de , exercício 2016, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Patrick Nobre da Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Número da Licitação: 00038/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Valor Estimado: R\$ 447.343,00

Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS) PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA.

Data do Ato: 15/04/2016

Data e Hora do Certame: 02/05/2016 09:00

Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

URL do Edital: <http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/>

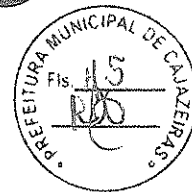
**João Pessoa, 15 de Abril de 2016**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**

# CREDECENCIAMENTO

1. CNPJ
2. CONTRATO SOCIAL
3. DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO SÓCIO
4. DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA – ANEXO II
5. DECLARAÇÃO DE CIENCIA QUE CUMPRE REQUISITOS HABILITAÇÃO – ANEXO III
6. COMPROVAÇÃO DE MICROEMPRESA – CERTIDÃO SIMPLIFICADA



A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of a large loop and a long diagonal stroke.

Several smaller handwritten signatures in black ink, including a large scribble, a signature with a checkmark, and another signature.

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.355.709/0001-38</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>03/12/2013</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>VITAL E SOARES LTDA ME - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>VITAL PREMOLDADOS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R MAX HELDER GOMES MENDES</b>	NÚMERO <b>50</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>58.808-195</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM BRASILIA</b>	MUNICÍPIO <b>SOUSA</b>	UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(83) 9913-2066</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/12/2013</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

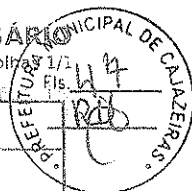
Emitido no dia **30/04/2016** às **08:39:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): VANDERLAN MARQUES VITAL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) FRANCISCO DIMARAES VITAL	(mãe) MARIA MARQUES VITAL		
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/12/1987	IDENTIDADE (número) 3044115	Órgão emissor SSP	UF PB
CPF (número): 05223713451			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA DOM PEDRO I			NÚMERO 07
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ESTAÇÃO	CEP 58807-340	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005114 - Sousa
MUNICÍPIO Sousa			UF PB
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:</b>			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 080
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL VANDERLAN MARQUES VITAL			
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA SANTINO PEREIRA DA SILVA			NÚMERO 06
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Alto do Cruzeiro	CEP 58806-130	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005114 - Sousa
MUNICÍPIO Sousa	UF PB	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) EDCONTAL@UOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2330301 Atividade Secundária	Descrição do Objeto 23.30-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PB
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) [Assinatura]			
DATA ASSINATURA 28/11/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO [Assinatura]		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PUBLICAR O REGISTRO DE SE  
Giuseppe Marcondes  
Juizador Singular  
02/12/2013

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/12/2013 SOB Nº: 25101271116  
Protocolo: 13/034489-3, DE 28/11/2013

VANDERLAN MARQUES VITAL

MARIA DE FATIMA V. VENANCIO  
SECRETÁRIA GERAL

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



JOSÉ NEVES MOREIRA  
Serviço Notarial e Registral

Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves  
Rua Sargento Edésio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB  
CEP 58800-330 - Fone: (83) 3521-2078




Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.  
Sousa-PB 29/04/2016 16:03:14  
Plínio Henrique Rodrigues Neves - Tabelião  
(2016-003860) EMQ: R\$ 2,12 FARPEN: R\$ 0,25 FEPJ: R\$ 0,42 ISS: R\$ 0,40  
SELO DIGITAL: ADE27217-Y10E  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>

Plínio Henrique Rodrigues Neves  
TABELIÃO E OFICIAL  
3º OFÍCIO - SOUSA-PB





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101271116		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VANDERLAN MARQUES VITAL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) FRANCISCO DIMARQUES VITAL	FILHO DE (mãe) MARIA MARQUES VITAL		
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/12/1987	IDENTIDADE (número) 3044115	Órgão emissor SSP	UF PB
CPF (número) 05223713451			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DOM PEDRO I			NÚMERO 07
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ESTAÇÃO	CEP 58807-340	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 005114 - Sousa
MUNICIPIO Sousa		UF PB	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 046	
DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO			
NOME EMPRESARIAL VANDERLAN MARQUES VITAL ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Santino Pereira da Silva			NÚMERO 06
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Alto do Cruzeiro	CEP 58806-130	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 005114 - Sousa
MUNICIPIO Sousa	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) EDCONTAL@UOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2330301 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto 23.30-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 03/12/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19355709000138	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>[Assinatura]</i>			
DATA ASSINATURA 26/08/2014			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLICADO E ARQUIVADO <i>[Assinatura]</i>		AUTENTICAÇÃO  PB1140000100934	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Redesim PB



JOSÉ NEVES MOREIRA  
Serviço Notarial e Registral

Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves  
Rua Sargento Edésio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB  
CEP 58800-330 - Fone: (83) 3521-2470



Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.  
Sousa-PB 25/04/2016 16:03:14  
Plínio Henrique Rodrigues Neves - Tabelião  
[2016-003862] EMOL:R\$ 2,12 FARPEN:R\$ 0,25 FEPU:R\$ 0,42 ISS:R\$ 0,06  
SELO DIGITAL: ADE27219-XPXV  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.br>

Plínio Henrique Rodrigues Neves  
TABELIÃO E OFICIAL  
3º OFÍCIO - SOUSA-PB



Junta Comercial do Estado da Paraíba  
Certifico o Registro em 20/10/2014 Sob Nº 20140262903  
Protocolo : 140262903 de 02/10/2014 NIRE: 25101271116  
VANDERLAN MARQUES VITAL ME  
Chancela : F5E7EC90C31DFDB19E55D63469CCDB7AD863E4F4  
João Pessoa - PB, 20/10/2014

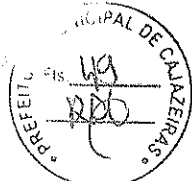
*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

# CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

Nome Empresarial: VITAL E SOARES LTDA ME



Pelo presente instrumento particular, o Sr. VANDERLAN MARQUES VITAL, brasileiro, empresário, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/12/1987, natural de Sousa/PB, com a seguinte filiação, Pai: Francisco Dimaraes Vital e Mãe: Mario Marques Vital, portador da cédula de identidade sob o nº 3044115, expedida pela SSP/PB, e CPF com nº 052.237.134-51, residente e domiciliado na cidade de Sousa/PB, Rua Dom Pedro I, 07, Estação, CEP: 58.803-380, Empresário com sede na cidade de Sousa/PB na Rua Santino Pereira da Silva, 06, CEP: 58.806-130. Inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25101271116 e no CNPJ sob o nº 19.355.709/0001-38. Fazendo uso do que permite o 3º do art. 968 da lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESARIA, uma vez que admitiu o sócio o Sr. BRENO AUGUSTO RODRIGUES SOARES, brasileiro, Engenheiro Civil, Casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 06/01/1973, natural de Areias/PB, com a seguinte filiação, Pai: José Soares Coelho e Mãe: Crizalda Rodrigues Soares, portadora da cédula de identidade sob nº 1.584429, expedida pela SSP/PB, e CPF com nº 884.796.334-68, residente e domiciliado na cidade de Sousa/PB, Rua Cilha Gadelha, 56, Areias, Cep: 58.801-580, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:



Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.  
Sousa-PB 29/04/2016 10:55:59  
Rômulo Henrique Rodrigues Neves - Tabelião  
25.12014-023581 EML nº 2.12 FANTEN nº 0,25 FENJARE nº 0,42 TSS nº 158  
FELO DIGITAL: AEEZ715-0807  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
Rômulo Henrique Rodrigues Neves  
TABELIÃO E OFICIAL  
Sousa - PB

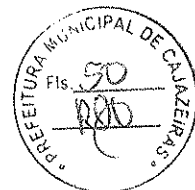
José Neves MOREIRA  
Serviço Notarial e Registral  
Títular: Del. Rômulo Henrique Rodrigues Neves  
Rua Sargento Estevão de Oliveira, 04 - Centro - Sousa/PB  
CEP 58000-330 - Fone: (83) 3521-2000

CLÁUSULA 1ª - A Sociedade girará sob o nome empresarial de: VITAL E SOARES LTDA ME, e tem sua sede e domicílio na Rua Santino Pereira da Silva, 06, Alto do Cruzeiro, CEP: 58.806-130, cidade de Sousa/PB. (art. 997. 11 do CC/2002)

CLÁUSULA - 2ª - O capital social passa a ser R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), aumento este subscrito e integralizado pelos sócios, neste ato.

CLÁUSULA 3ª - O Capital social que é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, ficando agora distribuídos pelos sócios: (art. 997 III e IV do CC/2002)

VANDERLAN MARQUES VITAL	50.000	COTAS	R\$	50.000,00
BRENO AUGUSTO RODRIGUES SOARES	50.000	COTAS	R\$	50.000,00
TOTALIZANDO	100.000	COTAS	R\$	100.000,00



**JOSÉ NEVES MOREIRA**  
Serviço Notarial e Registral

Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves  
Rua Sargento Edésio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB  
CEP 58800-330 - Fone: (83) 3521-2070



Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.

Sousa-PB 29/04/2016 10:53:58

Plínio Henrique Rodrigues Neves - Tabelião

[2016-003949] ENDL:R\$ 2,12 FARPEN:R\$ 0,25 FEPI:R\$ 0,42 ISS:R\$ 0,06

SELO DIGITAL: ADE27206-5P05

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Plínio Henrique Rodrigues Neves  
TABELIÃO E OFICIAL  
3º OFÍCIO - SOUSA-PB



Junta Comercial do Estado da Paraíba  
Certifico o Registro em 20/10/2014, Sob Nº 25200641329  
Protocolo : 140252081 de 06/10/2014 NIRE: 25200641329  
VITAL E SOARES LTDA ME  
Chancela : 9A7C72C018136F0B1212C2F7B222291030C4F605  
João Pessoa - PB, 20/10/2014

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
Secretário(a) Geral

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

Nome Empresarial: VITAL E SOARES LTDA ME



CLÁUSULA 4ª - O objetivo social será o de:

23.30-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB COMENDA.

CLÁUSULA 5ª - O início da atividade empresarial individual ocorreu em 03/12/2013 e através deste instrumento prosseguirá transformada para Sociedade Empresária a partir da data de deferimento do presente instrumento pela JUCEP. Seu prazo de duração será por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas a venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (arts. 1.056 e 1.057 do CC/2002)

CLÁUSULA 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052 do CC/2002)

CLÁUSULA 8ª - A administração da sociedade caberá exclusivamente aos sócios Vanderlan Marques Vital e Breno Augusto Rodrigues Soares, com poderes e atribuições de assinar isoladamente todos os atos autorizados a uso do nome empresarial vedado, no entanto em atividades estranho ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros. Bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, em autorização da outra sócia. (arts. 997 VI 1.013, 1015 e 1064 do CC/2002)

CLÁUSULA 9ª - Ao Término de cada exercício social em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas procedendo a elaboração do inventário do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios na proporção de suas quotas ou lucros ou perdas apuradas (art. 1.065 do CC/2002)

CLÁUSULA 10ª - Nas quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA 11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 12ª - Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de "Pro Labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 13ª - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



JOSÉ NEVES MOREIRA  
Serviço Notarial e Registral

Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves  
Rua Sargento Edésio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB  
CEP 58800-330 - Fone: (83) 3521-2070



Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.

Sousa-PB 29/04/2016 10:53:58

Plínio Henrique Rodrigues Neves - Tabelião

[2016-003850] EMUL:R\$ 2,12 FARPEN:R\$ 0,25 FEPU:R\$ 0,42 ISS:R\$ 0,00

SELO DIGITAL: ADE27207-R060

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br/verifica.html>

Plínio Henrique Rodrigues Neves  
TABELIÃO E OFICIAL  
3º OFÍCIO - SOUSA-PB



**JOSÉ NEVES MOREIRA**  
Serviço Notarial e Registral

Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves  
Rua Sargento Edesio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB  
CEP 56800-330 - Fone: (83) 3521-2070



Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.

Sousa-PB 29/04/2016 10:53:58

Plínio Henrique Rodrigues Neves - Tabelião

[2016-003851] EMPL:R\$ 2,12 FARPEN:R\$ 0,25 FEPJ:R\$ 0,42 ISS:R\$ 0,00

SELO DIGITAL: ADEZ720B-TGVQ

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>

Plínio Henrique Rodrigues  
TABELIÃO E OF  
3º OFÍCIO - BOI



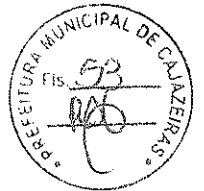
Junta Comercial do Estado da Paraíba  
Certifico o Registro em 20/10/2014 Sob Nº 25200641329  
Protocolo: 140252061 de 08/10/2014 NIRE: 25200641329  
VITAL E SOARES LTDA ME  
Chancela: 9A7C72C01E136F0B1212C2F7B222291030C4F605

João Pessoa - PB - 20/10/2014

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
Secretário(a) Geral

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

Nome Empresarial: VITAL E SOARES LTDA ME



Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA 14ª - Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular e o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade; (art. 1.011 parágrafo 1º do CC/2002)

CLÁUSULA 15ª - Fica eleito o foro desta comarca de Sousa/PB, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Sousa (PB), 26 de agosto de 2014

VANDERLAN MÃRQUES VITAL

BRENO AUGUSTO RODRIGUES SOARES



JOSÉ NEVES MOREIRA  
Serviço Notarial e Registral

Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves  
Rua Sargento Edésio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB  
CEP 56900-330 - Fone: (33) 9521-2070

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.

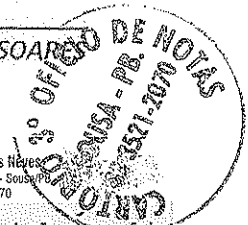
Sousa-PB 29/04/2016 10:53:59

Plínio Henrique Rodrigues Neves - Tabelião

[2016-003952] EMUL:R\$ 2,12 FARPEN:R\$ 0,25 FEPJ:R\$ 0,42 ISS:R\$ 0,00

SELO DIGITAL: ADE27209-IFOV

Confira a autenticidade em <https://selodigital.fernandoneves.com.br>



Plínio Henrique Rodrigues Neves  
TABELIÃO E OFICIAL  
3º OFÍCIO - SOUSA-PB

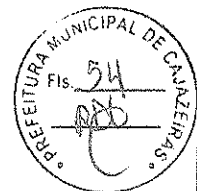


Junta Comercial do Estado da Paraíba  
Certifico o Registro em 20/10/2014 Sob Nº 25200641329  
Protocolo : 140252061 de 06/10/2014 NIRE: 25200641329  
VITAL E SOARES LTDA ME  
Chancela : 9A7C72C018136FCB1212C2F7B222291030C4F605  
João Pessoa - PB, 20/10/2014

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
Secretário(a) Geral

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
Secretário(a) Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA:  
VITAL E SOARES LTDA ME."**







VANDERLAN MARQUES VITAL, brasileiro, empresário, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/12/1987, natural de Sousa/PB, com a seguinte filiação, Pai: Francisco Dimaraes Vital e Mãe: Maria Marques Vital, portador da cédula de identidade sob o nº 3044115, expedida pela SSP/PB, e CPF com nº 052.237.134-51, residente e domiciliado na cidade de Sousa/PB, Rua Dom Pedro I, 07, Estação, CEP: 58.803-380 e BRENO AUGUSTO RODRIGUES SOARES, brasileiro, Engenheiro Civil, Casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 06/01/1973, natural de Areias/PB, com a seguinte filiação, Pai: José Soares Coelho e Mãe: Crizalda Rodrigues Soares, portadora da cédula de identidade sob nº 1.584429, expedida pela SSP/PB, e CPF com nº 884.796.334-68, residente e domiciliado na cidade de Sousa/PB, Rua Cilinha Gadelha, 56, Areias, Cep: 58.801-580, únicos sócios da sociedade empresarial por cotas de responsabilidade limitada denominada "VITAL E SOARES LTDA ME.", com sede à Rua Santino Pereira da Silva, 06, Alto do Cruzeiro, CEP: 58.806-130, cidade de Sousa/PB, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25200641329, por despacho de 03.12.2013 e inscrita no CNPJ sob o nº 19.355.709/0001-38, , resolvem, assim alterar o contrato social:

1ª - A sociedade passa a ter sua sede na Rua Max Helder Gomes Mendes, 50 – Jardim Brasília, na cidade de Sousa, estado da Paraíba, CEP. 58808-195.

2ª - As demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 vias.

SOUZA -- PB, 14 DE JANEIRO DE 2016

 3º OFÍCIO SOUSA-PB  
  
VANDERLAN MARQUES VITAL  
 3º OFÍCIO SOUSA-PB  
  
BRENO AUGUSTO RODRIGUES SOARES

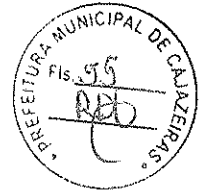


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2016 11:08 SOB Nº 2016011140.  
PROTOCOLO: 160011140 DE 20/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PB160011140. NIRE: 25200641329.  
VITAL E SOARES LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA GERAL  
JOÃO PESSOA, 22/01/2016  
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

PRIMEIRO REGISTRO 693846176

PRIMEIRO REGISTRO 693846176

Nome: VANDERLAN MARQUES VITAL

CPF: 02441115

RG: 052.237.13A-51 (16/12/1987)

Pracado: FRANCISCO DIHARLES VITAL, MARIA MARQUES VITAL

Local: SOUSA, SP

Data: 07/02/2013

Assinado por: Rodrigo Carvalho

CPF: 88449600416

RG: 28023880540

*[Handwritten signatures]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Das Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 51094-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (33) 3242-5444 - Fax: (33) 3242-5444

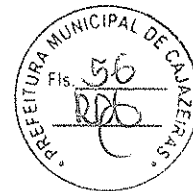
**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 1586161161600150078-1; Data: 16/11/2015 16:01:18**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACK41535-D8C8  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*[Handwritten signature]*  
Bel. Valberdo Miranda Cavalcanti  
Titular





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 29/02/2016 às 17:04:52 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b467dccaafd3590c92d346478e090d76bc8531665f90a929a497fcb5dd858efa6c8f19793b2671094e63a15ab883d50137a52bb29206981ff95d68491ee89ef426

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CONSTRUTORA VITAL LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

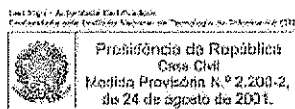
**Esta certidão tem a sua validade até: 17/11/2016 às 06:56:19 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 452018

Código de Controle da Autenticação:

**15861611151600150078-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



À Comissão permanente de licitação

Prefeitura Municipal Cajazeiras- PB.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2016

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**



Vanderlan Marques Vital, como representante devidamente constituído de Vital e Soares Ltda-ME doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item 7.5.1 do Pregão Presencial 38/2016, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar do **Pregão Presencial 0038/2016** foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial 0038/2016** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Pregão Presencial 0038/2016** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial 0038/2016**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial 0038/2016 2015** quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Presencial 0038/2016** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial 0038/2016** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Presencial 0038/2016** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante prefeitura de Cajazeiras antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cajazeiras, PB 02 de maio de 2016.

Vanderlan Marques Vital  
Sócio

À Comissão permanente de licitação

Prefeitura Municipal Cajazeiras- PB.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2016

## DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE



**VITAL E SOARES LTDA ME**, CNPJ nº 19.355.709/0001-38, sediada a Rua Max Helder Gomes Mendes, nº50 Jardim Brasília CEP. 58808-195 Sousa PB.

**1.0** DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Cajazeiras PB, 02 de maio de 2016.

**Vanderlan Marques Vital**  
Sócio



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/004

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial VITAL E SOARES LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 26 2 0064132-9	CNPJ 19.355.709/0001-38	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/12/2013	Data de Início de Atividade 03/12/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA Max Helder Gomes Mendes, 50, Jardim Brasília, SOUSA, PB, 58.808-195			
Objeto Social 23.30-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  Microempresa	Prazo de Duração  Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
BRENO AUGUSTO RODRIGUES SOARES 884.796.334-68	50.000,00	SOCIO	Administrador
VANDERLAN MARQUES VITAL 052.237.134-51	50.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 22/01/2016	Número: 20160011140	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CAJAZEIRAS - PB, 28 de abril de 2016

MARIA DE FATIMA V. VENANCIO  
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA - JUCEP

Certificamos que as informações contidas nesta Certidão constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Cajazeiras,

José Bezerra de Souza  
Chefe Regional

Maria de Fatima V. Venancio  
Secretária Geral

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA - JUCEP



PLÍNIO HENRIQUE MOREIRA  
Serviço Notarial e Registral

Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves  
Rua Sargento Edésio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB  
CEP 58800-330 - Fone: (83) 3921-2070

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.

Sousa-PB 29/04/2016 16:03:14

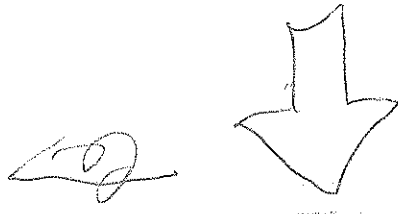
Plínio Henrique Rodrigues Neves - Tabelião

[2016-003860] ENCL:R\$ 2,12 FARPEN:R\$ 0,25 FEPJ:R\$ 0,42 ISS:R\$ 0,42

SELO DIGITAL: ADE27217-YIUE

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.pb.gov.br>

Plínio Henrique Rodrigues Neves  
TABELIÃO E OFICIAL  
3º OFÍCIO - SOUSA-PB



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAIBA Nº 040  
 SECRETARIA DA SEGURANCA E DA DEFESA SOCIAL  
 INSTITUTO DE POLICIA CIENTIFICA  
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO

*José Santana de Souza*  
 ASSINATURA DIGITAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 Receita Federal  
 Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
 752.939.354-53

Nome  
 JOSE SANTANA DE SOUZA

Nascimento  
 13/11/1968

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.380.690 - 2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 16/11/2009

NOME JOSÉ SANTANA DE SOUZA

FILIAÇÃO JOÃO PAULO DE SOUZA  
 JOSEFA MONTEIRO DE SANTANA

NATURALIDADE CAJAZEIRAS-PB DATA DE NASCIMENTO 13/11/1968

DOC ORIGEM CASAM N.4138 FLS.226VS LIV.B15

CARTORIO CAJAZEIRAS-PB

CPF 752.939.354-53

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 28/08/83

CODIGO DE CONTROLE 9816.5E48.0743.B4D6

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 09:29:48 do dia 22/01/2015 (hora e data de Brasília) dígito verificador: 00

*Original*  
 02/10/2015 9:20 hs

*[Handwritten signature]*

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2016  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB

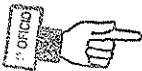
PROponente: **MLS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME.**  
CNPJ: 12.102.978/0001-43

Senhor Pregoeiro,

CARTA DE CREDENCIAENTO

Pela presente, designamos o Sr. **JOSÉ SANTANA DE SOUZA**, CPF nº 752.939.354 - 53 e RG nº 1.380.690 - 2 VIA SSP/PB, para nos representar no processo licitatório relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 00038/2016**, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preço e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

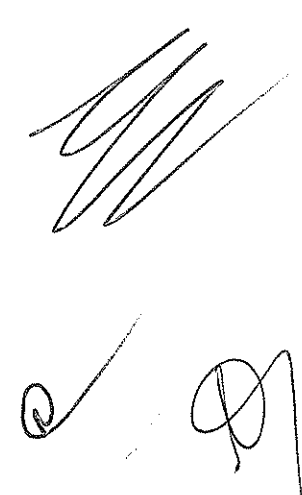
Cajazeiras - PB, 02 de Maio de 2016.

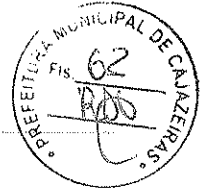


*Maria Lenilda da Silva Gomes*  
**12.102.978/0001-43**  
**MLS - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**  
Tiburtino Cartaxo, 164  
Centro - CEP: 58.900-000  
Cajazeiras-PB  
**Maria Lenilda da Silva Gomes**  
DIRETORA  
CPF: 059.028.074-09

**CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"**  
Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a firma de: **MARIA LENILDA DA SILVA GOMES** DOU. SE. CAJAZEIRAS - Paraíba, 02/05/2016.  
*Maria Lenilda da Silva Gomes*  
**RENE MESSIA**  
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-ADH15899-K2R5  
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>  
EMOLUM. R\$: 10,19 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 2,03

*Assinada por Maria Lenilda da Silva Gomes*  
PROponente





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.102.978/0001-43 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 21/06/2010
NOME EMPRESARIAL M L S - CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M L S - CONSTRUCAO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R TIBURTINO CARTAXO	NÚMERO 164	COMPLEMENTO TERREO
CEP 58.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO mlsconstrucaolta@outlook.com		TELEFONE (83) 9148-1801
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 28/03/2016 às 16:32:11 (data e hora de Brasília).



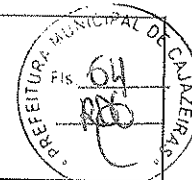
Página: 1/3

Two handwritten signatures in black ink, one to the left and one to the right, located in the bottom right area of the page.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
12.102.978/0001-43  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
21/06/2010

NOME EMPRESARIAL  
M L S - CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
- 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
- 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO  
R TIBURTINO CARTAXO

NÚMERO  
164

COMPLEMENTO  
TERREO

CEP  
58.900-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
CAJAZEIRAS

UF  
PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
mlsconstrucaolta@outlook.com

TELEFONE  
(83) 9148-1801

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
21/06/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

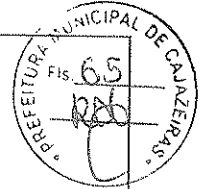
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 28/03/2016 às 16:32:11 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.102.978/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2010
NOME EMPRESARIAL M L S - CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos 38.39-4-01 - Usinas de compostagem 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 49.23-0-01 - Serviço de táxi 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.12-9-00 - Atividades de transporte de valores 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R TIBURTINO CARTAXO	NÚMERO 164	COMPLEMENTO TERREO
CEP 58.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO mlsconstrucaoitda@outlook.com	TELEFONE (83) 9148-1801	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 28/03/2016 às 16:32:11 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

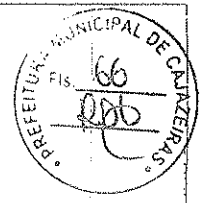
Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
Atualize sua página



**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO,  
DA EMPRESA: "MLS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME".**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

1. MARIA LENILDA DA SILVA GOMES, brasileira, casada, natural de Cajazeiras-PB, nascida aos 27/09/1970, Profissão Empresária, portadora do CPF de número 059.028.074-09 e Carteira de identidade de nº 3058538, SSP-PB, expedida em 11/09/2002, filha de Manuel Alves da Silva e Tereza Maria da Silva, residente e domiciliada na Rua Projetada nº s/n, térreo Bairro Remédios, na cidade de Cajazeiras-PB, CEP 58.900-000, Empresária, com sede na Rua Antônio Lopes Bezerra nº 60, Térreo, Bairro Remédios, na cidade de Cajazeiras-PB, CEP 58.900-000, inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP, sob NIRE de número 25800057458, e no CNPJ sob número 12.102.978/0001-43, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o sócio:

2. JOSÉ VITORIANO PESSOA, brasileiro, casado, natural de Cajazeiras-PB, nascido aos 04/02/1956, Profissão Empresário, portador do CPF de número 181.118.154-68 e carteira de identidade de nº 397.499 - SSP-PB, expedida em 19/10/1978, filho de José Vitoriano Filho e Francisca Ana de Abreu, residente e domiciliada na Rua Doutor Coelho nº 153, térreo, Bairro Centro, na cidade de Cajazeiras-PB, CEP 58.900-000, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA 1ª** - A sociedade gira sob o nome empresarial **MLS- CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME**

**CLÁUSULA 2ª** - A sociedade tem sede e domicílio na Rua Antônio Pessoa de Abreu, nº 60, Térreo, Bairro: Alta Bela Vista, na cidade de Cajazeiras- PB, CEP 58.900-000.

**CLÁUSULA 3ª** - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do país mediante alteração contratual, mediante alteração contratual assinada pela totalidade dos sócios.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA 4ª** - A sociedade tem por objeto " Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica - código 42.21-9/02; Manutenção de redes de distribuição de energia - código 42.21-9/03, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação - código 42.22.7/01, Montagem de estruturas metálicas - código 42.92.8/01, Construção de instalações esportivas e recreativas - código 42.99-5/01.

**CLÁUSULA 5ª** - A sociedade iniciou suas atividades em 21/06/2010, e seu prazo de duração é indeterminada.

**DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS**

**CLÁUSULA 6ª** - A sociedade tem o capital social de R\$= 50.000,00 (Cinquenta Mil Réais), dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um reais) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, sendo que o sócio ingressante integraliza suas quotas neste ato, e o sócio que permanece utiliza o capital social da empresa anteriormente constituída, da seguinte forma:

*(Handwritten signatures and initials)*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

RTIFICADO O REGISTRO EM 05/12/2014 14:41 SOB Nº 20140300104.  
PROTOCOLO: 140300104 DE 04/12/2014. NIRE: 25200643909.  
S - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA GERAL  
JOÃO PESSOA, 05/12/2014

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V.Bº, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
Cód. Autenticação: 48332605150829460890-1; Data: 25/05/2015 08:29:50  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ABN05961-17NL. Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
Bel. Valberde Miranda Cavalcanti Titular

fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site o seguinte código de verificação: PB140300104

*(Handwritten signature)*



**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO,  
DA EMPRESA: "MLS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME".**

SÓCIO	QUANTIDADE DE	VALOR DAS EM R\$
MARIA LENILDA DA SILVA GOMES	30.000	30.000,00
JOSÉ VITORIANO PESSOA	20.000	20.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

**CLÁUSULA 7ª** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

**CLÁUSULA 8ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**CLÁUSULA 9ª** - A administração da sociedade caberá MARIA LENILDA DA SILVA GOMES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio; (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/ 2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de pro labore, até o máximo permitido pela legislação do imposto de Renda;

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA 10ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

**CLÁUSULA 11ª** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso;

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA 12ª** - Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse, destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 98.870-8  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII  
da Lei Estadual 8.721/2009 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé  
Cód. Autenticação: 48332505150829490890-2; Data: 25/05/2015 08:29:50  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABN05960-QTVJ,  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
Bel. Váber de Miranda Cavalcanti  
Titular

ERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2014 14:41 SOB Nº 20140300104.  
ROTOCOLO: 140300104 DE 04/12/2014. NIRE: 25200643909.  
CS - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA GERAL  
JOÃO PESSOA, 05/12/2014

fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site  
o seguinte código de verificação: PBI40300104



**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO,  
DA EMPRESA: "MLS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME".**

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA 13ª** - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela; a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade;

**DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA 14ª** - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

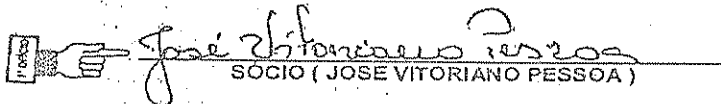
**DO FORO**

**CLÁUSULA 15ª** - Fica eleito o foro de CAJAZEIRAS-PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

Cajazeiras - PB, 04 de Novembro de 2014.

  
SÓCIO ( MARIA LENILDA DA SILVA GOMES )


  
SÓCIO ( JOSÉ VITORIANO PESSOA )

Visto \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ OAB/\_\_\_\_\_ ) (dispensado para o contrato social de microempresa e da empresa do pequeno porte)

**CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA" - REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E TABELIÃO**  
 Rua Beltrão Marques Gomes, 44 - Centro - CEP: 59400-000 - Cajazeiras / Paraíba - Telefone: (83) 3531-3010  
 E-mail: cartorio@dimasandriola.com.br - CNPJ: 09.318.593/0001-03 | TITULAR: RENÉ MOÉSIA - TABELIÃO PÚBLICO

**CARTÓRIO DIMAS ANDRIOLA  
1º OFÍCIO**

RECONHEÇO COMO AUTÊNTICA A(S) FIRMA(S) DE:  
**MARIA LENILDA DA SILVA GOMES**  
**JOSÉ VITORIANO PESSOA**

EM TESTE:  VERDADE.   
 CAJAZEIRAS-PB 04 NOV 2014 RENE MOÉSIA - TABELIÃO PÚBLICO

**Renelita da R. Moésia  
ESCREVENTE**

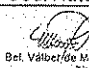
**René Moésia - TABELIÃO**  
 Robelita da Rocha Alves Moésia  
 TABELIÃO SUBSTITUTA  
 Renelita da Rocha Moésia - ESCRIVENTE  
 CNPJ 09.318.593/0001-03

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIÃO DE NOTAS - Código CNJ 66.870-0  
 Rua Francisco Espalino Pessoa, 114 - Bairro Dix Estrelas - São Paulo/PB - CEP: 59.200-000 - Cajazeiras/PB - Telefone: (83) 3531-3010

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 48332505150829490890-3; Data: 25/05/2015 08:29:50**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABN05959-UFSM;  
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

  
 Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
 Titular

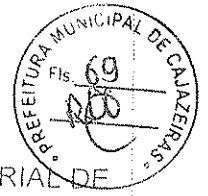
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

TÍPICO O REGISTRO EM 05/12/2014 14:41 SOB Nº 40300104.

PROTOCOLO: 140300104 DE 04/12/2014. NIRE: 25200643909.  
- CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA GERAL  
JOÃO PESSOA, 05/12/2014

fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site  
o seguinte código de verificação: PB140300104.



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB NOME EMPRESARIAL DE  
M L S CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME

MARIA LENILDA DA SILVA GOMES, brasileira, casada, natural da cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba, Profissão Empresária, nascida em 27/09/1970, filha de Manuel Alves da Silva e Tereza Maria da Silva, com Identidade de nº 3058538, expedida pela SSP/PB em 11/09/2002, CPF nº 059.028.074-09, residente e domiciliada na Rua Projetada, s/n, Térreo, no bairro Remédios, na cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba, CEP – 58.900-000.

JOSÉ VITORIANO PESSOA, brasileiro, casado, natural da cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba, Profissão Empresário, nascida em 04/02/1956, filho de José Vitoriano Filho e Francisca Ana de Abreu, com Identidade de nº 397.499, expedida pela SSP/PB em 19/10/1978, CPF nº 181.118.154-68, residente e domiciliado na Rua Doutor Coelho, 153, Térreo, no bairro Centro, na cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba, CEP – 58.900-000.

Únicos sócios da Sociedade Limitada com nome empresarial de M L S CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME, com sede na Rua Antônio Pessoa de Abreu, 60, Térreo, Bairro Alta Bela Vista, na cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba, CEP: 58.900-000, devidamente registrada na JUCEP – Junta Comercial do Estado da Paraíba, NIRE Nº 2520064390-9, e no CNPJ Nº 12.102.978/0001-43, resolvem alterar o contrato Social da Empresa, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª A sociedade tem sua sede estabelecida na Rua Antônio Pessoa de Abreu, 60, Térreo, Bairro Alta Bela Vista, na cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba, CEP: 58.900-000, passa a partir da presente data a ter o seu endereço a Rua Tiburtino Cartaxo, 164, Térreo, Centro, na cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba, CEP: 58.900-000.

CLÁUSULA 2ª – Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes em atos já arquivado, não modificada expressamente com a presente alteração.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Cajazeiras (PB), 25 de Fevereiro de 2015

*Maria Lenilda da Silva Gomes*  
MARIA LENILDA DA SILVA GOMES

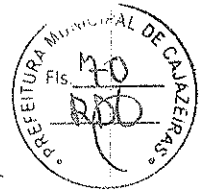
*José Vitoriano Pessoa*  
JOSÉ VITORIANO PESSOA

Junta Comercial do Estado da Paraíba  
Certifico o Registro em 23/03/2015 Sob Nº 201501801110  
Protocolo : 150180110 de 18/03/2015 NIRE: 25200643909  
MLS - CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME  
Chancela : EA52430CD49C819B16395F809184579143649F64  
João Pessoa - PB, 23/03/2015

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
Secretário(a) Geral

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 09.470-9  
Autenticação: Digital  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
Cód. Autenticação: 48332505150829490890-4; Data: 25/05/2015 08:29:50  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABN09950-L4HK; Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br  
Bet. Valberize Miranda Cavalcanti  
Titular





SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB NOME EMPRESARIAL DE M L S CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

MARIA LENILDA DA SILVA GOMES, brasileira, casada, natural da cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba, Profissão Empresária, nascida em 27/09/1970, filha de Manuel Alves da Silva e Tereza Maria da Silva, com Identidade de nº 3058538, expedida pela SSP/PB em 11/09/2002, CPF nº 059.028.074-09, residente e domiciliada na Rua Projetada, s/n, Térreo, no bairro Remédios, na cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba, CEP - 58.900-000.

JOSÉ VITORIANO PESSOA, brasileiro, casado, natural da cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba, Profissão Empresário, nascida em 04/02/1956, filho de José Vitoriano Filho e Francisca Ana de Abreu, com Identidade de nº 397.499, expedida pela SSP/PB em 19/10/1978, CPF nº 181.118.154-68, residente e domiciliado na Rua Doutor Coelho, 153, Térreo, no bairro Centro, na cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba, CEP - 58.900-000.

Únicos sócios da Sociedade Limitada com nome empresarial de M L S CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, com sede na Rua Tiburtino Cartaxo, 164, Térreo, Bairro Centro, na cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba, CEP: 58.900-000, devidamente registrada na JUCEP - Junta Comercial do Estado da Paraíba, NIRE Nº 2520064390-9, e no CNPJ Nº 12.102.978/0001-43, resolvem alterar o contrato Social da Empresa, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª A empresa resolve alterar o objeto social, que passa a ser:

Atividade Econômica Principal:

4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;

Atividades Econômicas Secundárias:

4211101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;

4211102 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS;

4212000 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS;

4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;

4221901 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;

4221902 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;

4221903 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;

*Handwritten signatures*

*Handwritten signature*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste site. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 48332505150829490890-5; Data: 25/05/2015 08:29:50

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABN05957-2TX9; Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

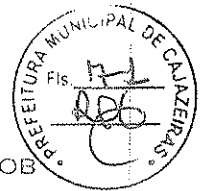
RTIFICADO O REGISTRO EM 23/03/2015 11:24 SOB Nº 20150115849. PROTOCOLO: 150115849 DE 23/03/2015. NIRE: 25200643909. S - CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA GERAL  
JOÃO PESSOA, 23/03/2015

fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site o seguinte código de verificação: PB150115849

*Handwritten initials*

*Handwritten signature*



CONTINUAÇÃO DA SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB  
NOME EMPRESARIAL DE M L S CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

- 4222701 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS;
- 4222702 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
- 4292801 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
- 4292802 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL;
- 4299501 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;
- 4311801 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS;
- 4311802 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;
- 4312600 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS;
- 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
- 4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
- 4322301 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS;
- 4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;
- 4322303 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO;
- 4329101 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS;
- 4329103 - INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, EXCETO DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA;
- 4329104 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;
- 4329105 - TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO;
- 4329199 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
- 4330401 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL;
- 4330402 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL;
- 4330403 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE;
- 4330404 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL;
- 4330405 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES;
- 4391600 - OBRAS DE FUNDAÇÕES;
- 4399102 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS;
- 4399103 - OBRAS DE ALVENARIA;
- 4399104 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS;
- 4399105 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA;

*my* *João*

*João*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIÃO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-0  
R. Presidente Epitácio Pessoa, 1113 - Bairro: Vila Expedito - CEP: 56.200-000 - www.cartorioazevedobastos.com.br - Fone: (33) 3344-9141

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 48332505150829490890-6; Data: 25/05/2015 08:29:50

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABN05956-G4JH;  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Váber de Miranda Cavalcanti  
Titular

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

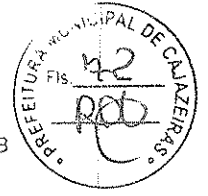
ATIFICO O REGISTRO EM 23/03/2015 11:24 SOB Nº 20150115849.  
PROTOCOLO: 150115849 DE 23/03/2015. NIRE: 25200643909.  
- CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA GERAL  
JOÃO PESSOA, 23/03/2015

ica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site  
o seguinte código de verificação: PB150115849

*João*  
*P*





CONTINUAÇÃO DA SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB NOME EMPRESARIAL DE M L S CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

- 4399199 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
- 3600602 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES;
- 3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES;
- 3811400 e 3812200 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS;
- 3831901 - RECUPERAÇÃO DE SUCATA DE ALUMÍNIO;
- 3831999 - RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO;
- 3832700 - RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS;
- 3839401 - USINA DE COMPOSTAGEM;
- 3839499 - RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
- 4923001 - SERVIÇOS DE TAXI;
- 4923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;
- 4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR;
- 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
- 7732201 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR;
- 7732202 - ALUGUEL DE ANDAIMES;
- 8011101 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA;
- 8012900 - ATIVIDADES DE TRANSPORTE DE VALORES;
- 8020001 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA;
- 8121400 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍCIOS;
- 8122200 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS;
- 8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
- 1921700 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETRÓLEO.

CLÁUSULA 2ª - o capital social que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizado em moeda nacional pelos sócios, passará neste ato para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é integralizado neste ato em moeda nacional pelos sócios, da seguinte forma:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL INTEGRALIZADO
MARIA LENILDA DA SILVA GOMES	196.000	R\$ 1,00	R\$ 196.000,00
JOSÉ VITORIANO PESSOA	4.000	R\$ 1,00	R\$ 4.000,00
TOTAL	200.000	R\$ 1,00	R\$ 200.000,00

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 96.870-8

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 48332505150829490890-7; Data: 25/05/2015 08:29:50

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABN05955-CAQB; Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

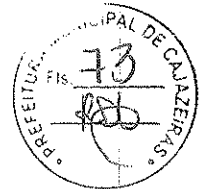
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

RTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2015 11:24 SOB Nº 20150115849. PROCOLO: 150115849 DE 23/03/2015. NIRE: 25200643909. S - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA GERAL  
JOÃO PESSOA, 23/03/2015

ica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site o seguinte código de verificação: PB150115849



CONTINUAÇÃO DA SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB NOME EMPRESARIAL DE M L S CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

CLÁUSULA 3ª – Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes em atos já arquivado, não modificada expressamente com a presente alteração

Cajazeiras (PB), 25 de Fevereiro de 2015



*Maria Lenilda da Silva Gomes*

MARIA LENILDA DA SILVA GOMES



*José Vitoriano Pessoa*  
JOSÉ VITORIANO PESSOA

*(Handwritten mark)*

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA" - REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E TABELIÃO  
Rua Bolívia Marques Góes, 44 - Centro - CEP: 56900-000 - Cajazeiras / Paraíba - Telefones: (03) 3531-3010  
E-mail: cartorio@dimasandriola.com.br - CNPJ: 09.318.593/0001-03 | TITULAR: RENÊ MOÉSIA - TABELIÃO PÚBLICO

RECONHEÇO COMO AUTÊNTICA A(S) FIRMA(S) DE:  
MARIA LENILDA DA SILVA GOMES.

JOSE VITORIANO PESSOA.

EM TESTE:  VERDADE.

CAJAZEIRAS/PB 28 MAR. 2015

RENÊ MOÉSIA - TABELIÃO PÚBLICO  
RENILDA DA ROCHA - ESCRIVENTE

CARTÓRIO DIMAS ANDRIOLA  
1º OFÍCIO  
Renê Moésia - TABELIÃO  
Renilda da Rocha Alves Moésia  
TABELIÃO SUBSTITUTA  
Renilda da Rocha Moésia - ESCRIVENTE  
CNPJ 09.318.593/0001-03

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten mark)*

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Rua Paraíba Epitácio Pessoa, 1161 - Bairro São Francisco - João Pessoa/PB - CEP 54056-000 - www.cartorioazvedobastos.com.br - Tel: (33) 3441-1242  
**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé  
Cód. Autenticação: 48332505150829490890-8; Data: 25/05/2015 08:29:50  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABN05954-IKU4;  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
Del. Váber de Miranda Cavalcanti  
Titular:

MUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE  
FICO O REGISTRO EM 23/03/2015 11:24 SOB Nº 115849.  
COLO: 150115849 DE 23/03/2015. NIRE: 25200643909.  
CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME  
Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETARIA GERAL  
JOÃO PESSOA, 23/03/2015

ica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site o seguinte código de verificação: PB150115849

*(Handwritten initials)*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váiber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/09/2015 às 10:36:37 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b62a08c27af69cbcd38efe2432d937180c41189c066c457b87ce01af953  
e14f9041071a1452b40720449779a23371639572e6b976685f488c055caa3bf622a17c

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para M L S - CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

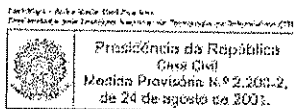
Esta certidão tem a sua validade até: 27/05/2016 às 03:11:29 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 377917

Código de Controle da Autenticação:

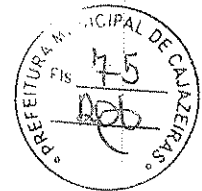
48332505150829490890-1 a 48332505150829490890-8

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

DI/P. 040

*Maria Lenilda da Silva Gomes*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 058538 DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/11/70

NOME: MARIA LENILDA DA SILVA GOMES  
FILIACÃO: Manuel Alves da Silva  
Pereza Maria da Silva

Cajazeiras-PB. 27.09.1970.  
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Cert. Cas. Nº4. 711. fls. 199 e vs. Liv-1  
DOC. ORIGEM: 17-Cart, Cajazeiras-PB.

CPF: [assinatura]  
Joaquim Pessoa - PB  
ASSINATURA DO DIRETOR

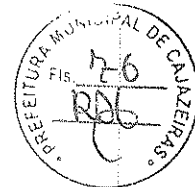
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-8  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, XI e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticada a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Autenticação Digital**  
Cód. Autenticação: 48332212151718010645-1; Data: 22/12/2015 17:17:59

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACP18119-UAA6;  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberibe Miranda Cavalcanti  
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 24/12/2015 às 07:36:14 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb5637a409593077c4cc8f4ba5f89f29f87c93934c5d1a02031100fefe7b5522f41071a1452b40720449779a2337163957bf65c80a64a31901f0af1455fd133c3

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para M L S - CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

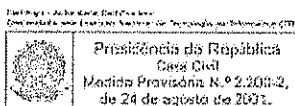
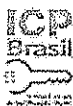
Esta certidão tem a sua validade até: 24/12/2016 às 04:12:45 (Dia/Mês/Ano)

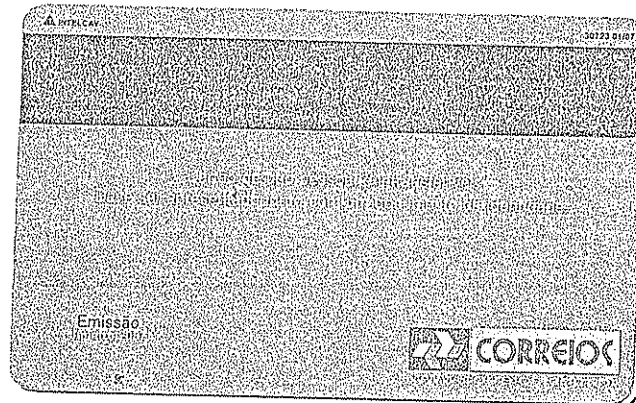
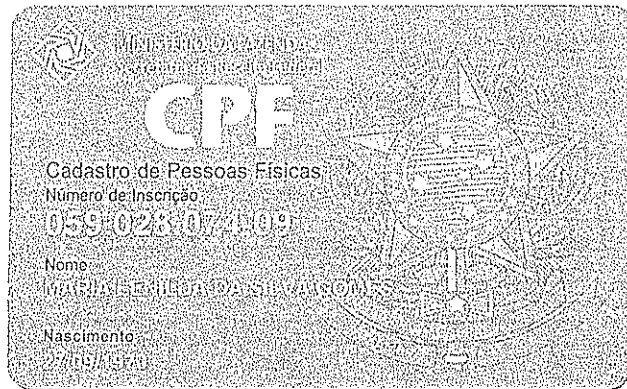
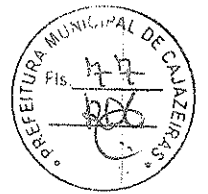
Código de Controle da Certidão: 466642

Código de Controle da Autenticação:

48332212151718010645-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro São Estêvão - Jooz Pessoa/PE - CEP 55230-000 - www.cartorioazevedobastos.net.br - Tel: (51) 3444-5134 - Fax: (51) 3444-4566

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 48332212151717490239-1; Data: 22/12/2015 17:17:47**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACP18112-0650;  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*Bel. Valberde Miranda Cavalcanti*  
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 24/12/2015 às 07:36:46 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb5637a409593077c4cc8f4ba5f89f29fb6bc52bec4ea0e54ea85e3a5a907f0d841071a1452b40720449779a23371639542baf30cc09381812a4043df4b786a0

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para M L S - CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

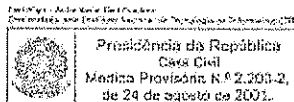
Esta certidão tem a sua validade até: 24/12/2016 às 04:12:45 (Dia/Mês/Ano)

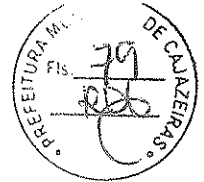
Código de Controle da Certidão: 466640

Código de Controle da Autenticação:

48332212151717490239-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2016  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB

PROPONENTE: MLS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME  
CNPJ Nº 12.102.978/0001-43

### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À Empresa **MLS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J. nº 12.102.978/0001-43, sediada à Rua Tiburtino Cartaxo, nº 164, centro, Cajazeiras - PB, doravante denominado Licitante, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2016**, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2016**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2016**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2016**, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2016**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2016**, antes da adjudicação do objeto do referido licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2016**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB**, antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

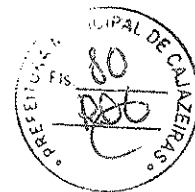
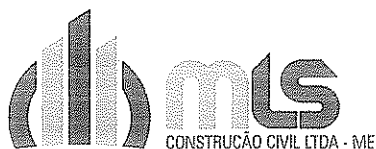
Cajazeiras - PB, 02 de Maio de 2016.

12.102.978/0001-43  
MLS - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME  
Tiburtino Cartaxo, 164  
Centro - CEP: 58.900-000  
Cajazeiras - PB

*Maria Lenilda da Silva Gomes*  
MÁRIA LENILDA DA SILVA GOMES  
Sócia Administradora  
CPF. nº 059.028.074-09

*Maria Lenilda da Silva Gomes*  
DIRETORA  
CPF: 059.028.074-09





PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2016  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB

PROPONENTE: MLS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME  
CNPJ Nº 12.102.978/0001-43

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação no Art. 4º, Inciso VII, da Lei, 10.520/02.

A proponente acima qualificada declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Cajazeiras - PB, 02 de Maio de 2016.

*Monica Loureiro dos Santos*  
MARIA LENILDA DA SILVA GOMES  
DIRETORA  
Sócia Administradora  
CPF: 059.028.074-09  
CPF: 059.028.074-09  
12.102.978/0001-43  
MLS - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME  
Tiburtino Cartaxo, 164  
Centro - CEP: 58.900-000  
Cajazeiras-PB

## PROCURAÇÃO

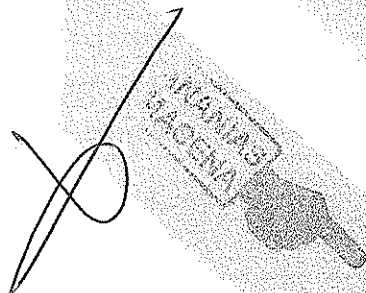
OUTORGANTE: CONCRETUS CONSTRUÇÕES E INDUSTRIA DE PREMOLDADOS EIRELI - ME  
CNPJ: 23.368.934/0001-86, com endereço na Rua Tabelião Antônio Joaquim Lisboa 951  
centro 58920-000 Triunfo - PB, nesse ato representa do por CELICLAUDIA EVANGELISTA  
PINHEIRO, solteira, empresaria, residente em Cajazeiras portadora do CPF  
Nº023.947.324-82 e RG nº2017638.

OUTORGADO: FRANCISCO PAULO FELIX BARROSO RG Nº 2483801 SSP PB E DO  
CPF:041.245.394-01, brasileiro, casado, representante comercial, residente na rua Miguel  
Felix de Moura s/n centro Triunfo PB.

PODERES: O outorgante confere ao outorgado pleno e gerais poderes para representa –  
lo junto as Prefeituras, podendo para tanto o mesmo, formular ofertas e lances verbais,  
rubricar documentos dar quitação, desistir, transigir, renunciar, assinar e receber  
contratos e toda a documentação necessária, enfim praticar todos os demais atos  
pertinentes e específicos ao Pregão em nome da Outorgante que se fizerem necessário ao  
fiel cumprimento deste mandato, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil  
está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

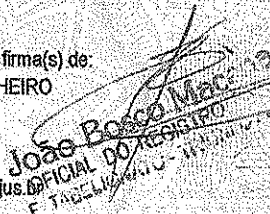
A presente é valida por 12 meses.

CAJAZEIRAS, 25 DE ABRIL DE 2016

  
Celiclaudia Evangelista Pinheiro

CARTORIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE TRIUNFO/PB  
Rua 7 de Setembro, 118 - CENTRO

Reconheço, por autenticidade, a(s) firma(s) de:  
CELICLAUDIA EVANGELISTA PINHEIRO  
Dou fé. Triunfo/PB - 29/04/2016  
Notário: JOÃO BOSCO MACENA  
Selo Digital: ACY02317-PWOX  
Acesse o site <https://selodigital.tjpb.jus.br>

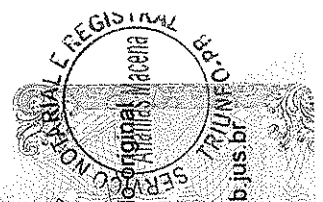
  
João Bosco Macena  
OFICIAL DO REGISTRO  
E TABELIONATO

CELICLAUDIA EVANGELISTA PINHEIRO  
023.947.324-82  
Nº2017638

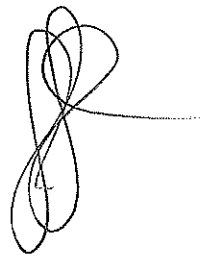
  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR  
Ananias Macena  
TRIUNFO - PB

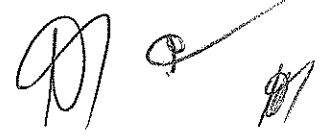
CNPJ: 23.368.934/0001-86  
Rua Tabelião Antônio Joaquim Lisboa, 951, Centro - Triunfo/PB

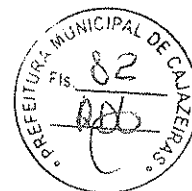
(83) 9.9643-9077  
concretu

  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR  
Ananias Macena  
TRIUNFO - PB

AUTENTICACÃO  
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. (Art. 365-III do CPC).  
Triunfo/PB-29/04/2016  
Selo Digital:ADG03553-OG05  
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: FRANCISCO PAULO FELIX BARROSO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: 2483801 SSP PE

CPF: 041.245.394-01 DATA NASCIMENTO: 31/12/1981

FUNÇÃO: JOSE GABRIEL SOBRINHO

MARIA TRICLES FELIX GABRIEL

FORMAÇÃO: ACC CATEGORIA: E

Nº REGISTRO: 05752926847 VALIDEZ: 23/08/2017 1º HABILITAÇÃO: 12/04/2013

OBSERVAÇÕES:

*Francisco Paulo Felix Barroso*  
 ASSINATURA / DO PORTAL DO

LOCAL: CAJAZEIRAS, PE DATA EMISSÃO: 14/04/2014

*Roberto Cavalcanti* 24611630185  
 ESPECIALISTA / COORDENADOR EB029378199

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES - PARAIBA

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 904102724

PROFISSIONAL PLASTIFICAR 904102724

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. (Art. 365-III do CPC)

Triunfo/PB-29/04/2016

Selo Digital: ADG03533-FI82

Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

ANANIAS MACENA  
 JUIZ DE DIREITO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PARAIBA

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



## ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

Pelo presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

CELICLAUDIA EVANGELISTA PINHEIRO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 023.947.324-82, nacionalidade brasileira, solteiro(a), nascido(a) em 16/02/1975, EMPRESARIA, documento 2017638 SSP-PB, residente e domiciliado na(o) RUA TEOTONIO VILELA, nº 414, JARDIM OASIS, Cajazeiras-PB, CEP 58900-000.

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI nos termos do inciso VI do art. 44, combinado com art. 980-A e seus parágrafos do Código Civil - lei nº 10.406/2002-, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa girará sob o nome empresarial CONCRETUS CONSTRUÇÕES E INDÚSTRIA DE PREMOLDADOS EIRELI e terá sede na RUA TABELIAO ANTONIO JOAQUIM LISBOA, 951, CENTRO, Triunfo, PB, CEP 58920000 e usará a expressão CONCRETUS como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

### DO OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa terá o seguinte objeto social: FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. OBRAS DE ALVENARIA. CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS. OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO. OBRAS DE IRRIGAÇÃO. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOS, EXCETO ANDAIMES. OBRAS DE TERRAPLANAGEM. ALUGUEL DE ANDAIMES. PERFURAÇÃO E

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. (Art. 365-JI do CPC)  
Triunfo/PB-29/04/2016  
Selo Digital: ADG03555-BCAL  
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2015 10:22 SOB Nº 25600031463.  
PROTOCOLO: 150426739 DE 25/09/2015. NIRE: 25600031463.  
CONCRETUS CONSTRUÇÕES E INDÚSTRIA DE PREMOLDADOS EIRELI - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA GERAL  
JOÃO PESSOA, 29/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site [www.redccim.pb.gov.br](http://www.redccim.pb.gov.br) informando o seguinte código de verificação: PB150426739



CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA. TRANSPORTE ESCOLAR. COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS. PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO..

- 1 - Atividade Principal: Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, CNAE 2330-3/01.
- 2 - Atividade Secundária: Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, CNAE 2330-3/02.
- 3 - Atividade Secundária: Coleta de resíduos não-perigosos, CNAE 3811-4/00.
- 4 - Atividade Secundária: Construção de edifícios, CNAE 4120-4/00.
- 5 - Atividade Secundária: Construção de rodovias e ferrovias, CNAE 4211-1/01.
- 6 - Atividade Secundária: Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, CNAE 4213-8/00.
- 7 - Atividade Secundária: Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, CNAE 4222-7/01.
- 8 - Atividade Secundária: Obras de irrigação, CNAE 4222-7/02.
- 9 - Atividade Secundária: Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, CNAE 4299-5/99.
- 10 - Atividade Secundária: Preparação de canteiro e limpeza de terreno, CNAE 4311-8/02.
- 11 - Atividade Secundária: Obras de terraplenagem, CNAE 4313-4/00.
- 12 - Atividade Secundária: Obras de alvenaria, CNAE 4399-1/03.
- 13 - Atividade Secundária: Perfuração e construção de poços de água, CNAE 4399-1/05.
- 14 - Atividade Secundária: Transporte escolar, CNAE 4924-8/00.
- 15 - Atividade Secundária: Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, CNAE 7732-2/01.
- 16 - Atividade Secundária: Aluguel de andaimes, CNAE 7732-2/02.

#### DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Paraíba e seu prazo de duração é

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 29/09/2015 10:22 SOB Nº 25600031463.  
PROTOCOLO: 150426739 DE 25/09/2015. NIRE: 25600031463.  
CONCRETOS CONSTRUCOES E INDUSTRIA DE PREMOLDADOS  
ETRELI - ME



Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA GERAL  
JOÃO PESSOA, 29/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site [www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br) informando o seguinte código de verificação: PB150426739

*Blinheiro*

TRIBUNAL E REGISTRAL DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE REGISTRO E ARQUIVAMENTO  
AUTENTICAÇÃO  
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. (Art.365-III do CPC)  
Triunfo/PB-29/04/2016  
Selo Digital:ADG03541-Z860  
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.jcpb.jus.br/UNIT>



indeterminado.

### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA QUARTA.** O capital social será de R\$ 250.000,00 ( duzentos e cinquenta mil reais ) sendo totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

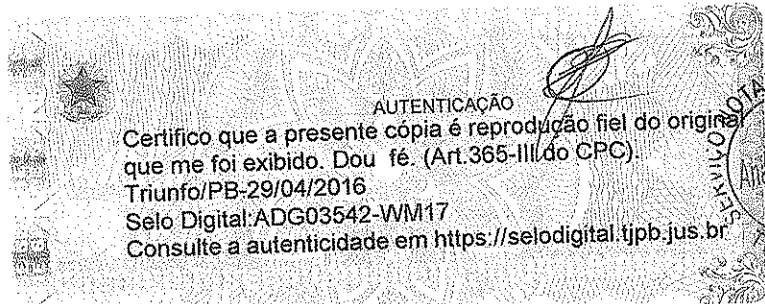
### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA.** A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular CELICLAUDIA EVANGELISTA PINHEIRO, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

### DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA SEXTA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

*celiclaudia*



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

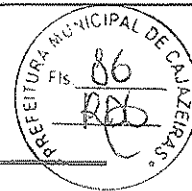


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2015 10:22 SOB Nº 25600031463.  
PROTOCOLO: 150426739 DE 25/09/2015. NIRE: 25600031463.  
CONCRETUS CONSTRUCOES E INDUSTRIA DE FERMOLDADOS  
EIRELI - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA GERAL  
JOÃO PESSOA, 29/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site [www.rcdasim.pb.gov.br](http://www.rcdasim.pb.gov.br) informando o seguinte código de verificação: PB150426739

*[Handwritten signature]*



**DO DESIMPEDIMENTO**

CLÁUSULA SÉTIMA, O titular-Administrador CELICLAUDIA EVANGELISTA PINHEIRO declara, sob as penas da Lei:

Parágrafo primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

Parágrafo segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Triunfo, 23 de setembro de 2015



*Celiciaudia Evangelista Pinheiro*

CELICLAUDIA EVANGELISTA PINHEIRO

**CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"**  
Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a firma de: CELICLAUDIA EVANGELISTA PINHEIRO. Em test. de verdade. DOU FÉ. CAJAZEIRAS, Paraíba, 23/09/2015.

RENE MOÉSIA  
Selo Digital de Resolização Tipo Normal B-ACD91320-AC0W  
Confira os dados do site em <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
EMOLUM. R\$: 7,75 FARPEN R\$: 0,23 FEPJ R\$: 0,23

**CARTÓRIO DIMAS ANDRIOLA 1º OFÍCIO**  
Renê Moésia - TABELÃO  
Robelita da Rocha Alves Moésia  
TABELIA SUBSTITUTA  
Renelita da Rocha Moésia - ESCRIVENTE  
CNPJ 09.318.593/0001-03

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original.  
que me foi exibido. Dou fé. (Art. 365-III do CPC)  
Triunfo/PB-29/04/2016  
Selo Digital: ADG03543-YD32  
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

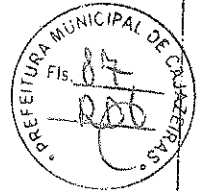


CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2015 10:22 SOB Nº 25600031463.  
PROTOCOLO: 150426739 DE 25/09/2015. NIRE: 25600031463.  
CONCRETUS CONSTRUCOES E INDUSTRIA DE PREMOLDADOS  
EIRELI - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA GERAL  
JOÃO PESSOA, 29/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site [www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br) informando o seguinte código de verificação: PB150426739

Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

A Empresa **CONCRETUS CONSTRUCOES E INDUSTRIA DE PREMOLDADOS EIRELI**, estabelecido(a) na RUA TABELIAO ANTONIO JOAQUIM LISBOA, 951 , CENTRO, Triunfo - Paraíba, CEP: 58920-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Triunfo - PB, 23/09/2015

*Celiciaudina Evangelista Pinheiro*  
CELICLAUDIA EVANGELISTA PINHEIRO  
Titular

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u>  </u> / <u>  </u> / <u>  </u>	Etiqueta de registro
---	----------------------

\* Este documento foi gerado no portal Redesim PB

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. (Art.365-III do CPC)  
Triunfo/PB-29/04/2016  
Selo Digital:ADG03545-56LW  
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2015 10:22 SOB Nº 20150426720.  
PROTOCOLO: 150426720 DE 25/09/2015. NIRE: 25600031463.  
CONCRETUS CONSTRUCOES E INDUSTRIA DE PREMOLDADOS EIRELI - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA GERAL  
JOÃO PESSOA, 29/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site [www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br) informando o seguinte código de verificação: FB150426720





MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal  
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
023.947.324-82

Nome  
CELICLAUDIA EVANGELISTA PINHEIRO

Nascimento  
16/02/1975

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE  
D149.DC44.F8EB.DAA3

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na internet, no endereço

[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 12:35:14 do dia 28/10/2011 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. (Art.365-III do CPC)

Triunfo/PB-29/04/2016

Selo Digital:ADG03546-ZNCJ

Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2017648

CELECLÁDIA EVANGELISTA PINHEIRO

Geraldo Gonçalves Pinheiro  
Cosme Evangelista Gonçalves

Triunfo-PB. 16.02.1975

Cert. de Nascimento Nº. 2.169, Liv. Nº. 2/4,  
Fls. 179v, Cart. de Dist. de Poco-Anto-  
nor Navarro-PB.

*[Handwritten scribble]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE POLÍCIA SCIENTÍFICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

2-152

*[Two fingerprints]*

*[Handwritten signature: Celecládia Evangelista Pinheiro]*

CARTERA DE IDENTIDADE

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. (Art.365-III do CPC)

Triunfo/PB-29/04/2016

Selo Digital: ADG03547-036A

Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*[Handwritten signature]*

Ananias Macena

*[Handwritten scribble]*

*[Handwritten scribble]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00038/2016  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE: CONCRETUS CONSTRUÇÕES E INDÚSTRIA DE PREMOLDADOS EIRELI - ME  
CNPJ: 23.368.94/0001/86

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio); para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial n° 00038/2016, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00038/2016 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00038/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 00038/2016 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00038/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

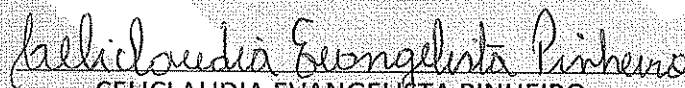
c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00038/2016 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 60012/2016 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00038/2016 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 00038/2016 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Cajazeiras antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cajazeiras PB, 02 de maio de 2016.



CELICLAUDIA EVANGELISTA PINHEIRO

CPF N° 023.947.324-82

RG N° 2017638



**CONCRETUS**  
CONCRETUS CONSTRUÇÕES E INDÚSTRIA DE PREMOLDADOS EIRELI - ME



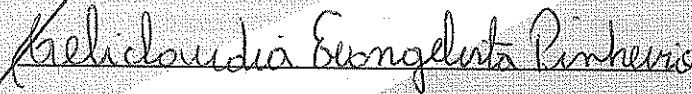
REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00038/2016  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROponente: CONCRETUS CONSTRUÇÕES E INDÚSTRIA DE PREMOLDADOS EIRELI - ME  
CNPJ: 23.368.94/0001/86

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

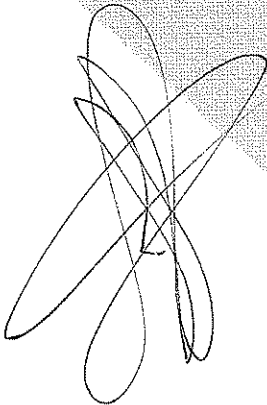
O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Cajazeiras PB, 02 de Maio de 2016.



*Celicia Claudia Evangelista Pinheiro*

CELICLAUDIA EVANGELISTA PINHEIRO  
CPF Nº 023.947.324-82  
RG Nº 2017638



CNPJ: 23.368.934/0001-86

Rua Tabelaão Antônio Joaquim Lisboa, 951, Centro - Triunfo/PB



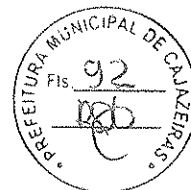
(83) 9.9643-9077 (83) 3539-1188



© concretus@outlook.com.br

# PROPOSTA

- PLANILHA ORÇAMENTARIA
- PROPOSTA DE PREÇOS

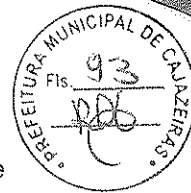


Á Comissão permanente de licitação

Prefeitura Municipal Cajazeiras- PB.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2016

**OBJETO:** Aquisição de tubos de concreto (manilhas) para suprir necessidades da secretária de Infraestrutura.



## PROPOSTA

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epigrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

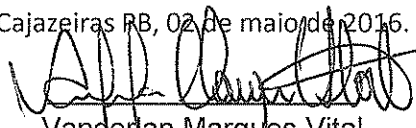
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Tubo de concreto (manilha) de 1,00m x 0,20m	Vital T100X20cm	un.	500	51,00	25.500,00
2	Tubo de concreto (manilha) de 1,00m x 0,30m	Vital T100X30cm	un.	500	83,00	41.500,00
3	Tubo de concreto (manilha) de 1,00m x 0,60m	Vital T100X60cm	un.	1000	165,00	165.000,00
4	Tubo de concreto (manilha) de 1,00m x 1,00m	Vital T100X100cm	un.	100	390,00	39.000,00
5	Estaca de concreto armado, ponta virada, 10 x 15 x 320cm	Vital ET10x15x320cm	un.	1000	176,00	176.000,00
Valor Total da Proposta						447.000,00
(Quatrocentos e quarenta e sete mil reais)						

Prazo: Entrega imediata

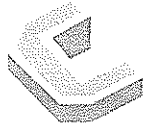
Pagamento: 30 dias contados a partir da data de adimplemento

Validade da proposta: 60 dias

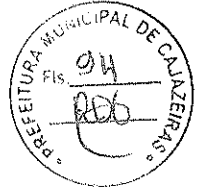
Cajazeiras PB, 02 de maio de 2016.



Vanderlan Marques Vital  
Sócio



**CONCRETUS**  
CONCRETUS CONSTRUÇÕES E INDÚSTRIA DE PREMOLDADOS EIRELI - ME



PREGÃO PRESENCIAL N° 00038/2016

## PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00038/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS) PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE INFRA ESTRUTURA.

PROponente:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epigrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

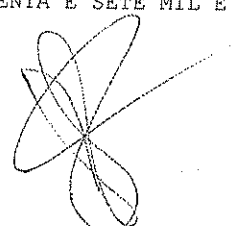
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITARIO	P. TOTAL
1	TUBO DE CONCRETO (MANILHA) DE 1,00M X 0,20M	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	500	51,48	25.700,00
2	TUBO DE CONCRETO (MANILHA) DE 1,00M X 0,30M	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	500	83,14	41.570,00
3	TUBO DE CONCRETO (MANILHA) DE 1,00M X 0,60M	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	1000	165,00	165.000,00
4	TUBO DE CONCRETO (MANILHA) DE 1,00M X 1,00M	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	100	390,33	39.033,00
5	ESTACAA DE CONCRETO ARMADO, PONTA VIRADA, 10 X 15 X 320CM	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	1000	176,00	176.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ 447.343,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE MIL E TRZENTOS E QUARENTA E TRES REAIS)

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

  
Celiciaudia Evangelista Pinheiro

CELICLAUDIA EVANGELISTA PINHEIRO

CPF N° 023.947.324-82

RG N°2017638

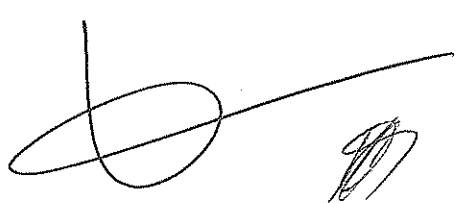


CNPJ: 23.368.934/0001-86

Rua Tabelião Antônio Joaquim Lisboa, 951, Centro - Triunfo/PB

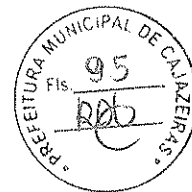
(83) 9.9643-9077 RESERVA (83) 3539-1188

concretus@outlook.com.br



MLS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

C.N.P.J Nº 12.102.978/0001-43, sediada a Rua Tiburtino  
Cartaxo, nº 164, Centro, na cidade de CAJAZEIRAS - PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS -  
PB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2016

PROPOSTA DE PREÇOS

A large, stylized handwritten signature in black ink.

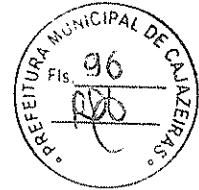
A smaller, stylized handwritten signature in black ink.

A handwritten mark or signature in black ink, possibly a checkmark or a stylized letter.

DIA 02 DE MAIO DE 2016

A handwritten mark or signature in black ink at the bottom right corner.





## CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos a V.S<sup>ª</sup>. A nossa proposta de preços referente ao Pregão Presencial N<sup>º</sup> 00038/2016, pelo preço total de R\$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS) o prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim a Sr<sup>ª</sup>. **MARIA LENILDA DA SILVA GOMES**, Carteira de Identidade n<sup>º</sup>. 3058538 SSP/PB e C.P.F. n<sup>º</sup> 059.028.074-09, como sócia administradora da empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Cajazeiras - PB, 02 de Maio de 2016.

*Maria Lenilda da Silva Gomes*

MARIA LENILDA DA SILVA GOMES

SÓCIA ADMINISTRADORA

CPF N<sup>º</sup> 059.028.074-09

**Maria Lenilda da Silva Gomes**  
DIRETORA  
CPF: 059.028.074-09

**12.102.978/0001-43**  
**MLS - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**  
Tiburtino Cartaxo, 164  
Centro - CEP: 58.900-000  
Cajazeiras-PB



CIDADE: CAJAZEIRAS - PB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS) PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

MLS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

CNPJ Nº 12.102.978/0001-43

ENDEREÇO: RUA TIBURTINO CARTAXO, Nº 164, CENTRO, CAJAZEIRAS - PB

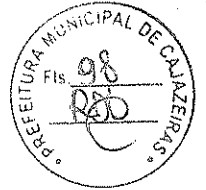
ORÇAMENTO					
COD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	VALOR
1	TUBO DE CONCRETO (MANILHA) DE 1,00M X 0,20M	UND	500,00	45,00	22.500,00
2	TUBO DE CONCRETO (MANILHA) DE 1,00M X 0,30M	UND	500,00	65,00	32.500,00
3	TUBO DE CONCRETO (MANILHA) DE 1,00M X 0,60M	UND	1.000,00	150,00	150.000,00
4	TUBO DE CONCRETO ARMADO (MANILHA) DE 1,00M X 1,00M	UND	100,00	350,00	35.000,00
5	ESTACA DE CONCRETO ARMADO, PONTA VIRADA, 10 X 15 X 320CM	UND	1.000,00	120,00	120.000,00
TOTAL GERAL					360.000,00

Cajazeiras - PB, 02 de Maio de 2016.

*Maria Lenilda da Silva Gomes*  
[12.102.978/0001-43]  
MLS - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME  
Tiburtino Cartaxo, 164  
Centro - CEP: 58.900-000  
Cajazeiras-PB

**Maria Lenilda da Silva Gomes**  
DIRETORA  
CPF: 059.028.074-09

# HABILITAÇÃO



1. CNPJ
2. CONTRATO SOCIAL
3. CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS FEDERAIS E INSS
4. CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS ESTADUAIS
5. CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS
6. CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS FGTS
7. CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTA
8. DECLARAÇÃO (CONFORME ANEXO II) do edital.
9. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALENCIA OU CONCORDATA
10. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TECNICA

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

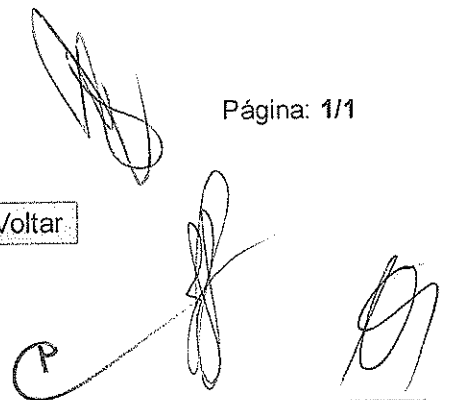
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

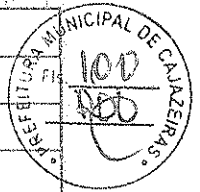
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.355.709/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/12/2013
NOME EMPRESARIAL VITAL E SOARES LTDA ME - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VITAL PREMOLDADOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R MAX HELDER GOMES MENDES	NÚMERO 50	COMPLEMENTO
CEP 58.808-195	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BRASILIA	MUNICÍPIO SOUSA
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 9913-2066	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 30/04/2016 às 08:39:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VANDERLAN MARQUES VITAL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) FRANCISCO DIMARAES VITAL		(mãe) MARIA MARQUES VITAL	
NASCIDO EM (data de nascimento): 14/12/1987	IDENTIDADE (número) 3044115	Órgão emissor SSP	UF PB
CPF(número) 05223713451			
EMANCIPAÇÃO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA DOM PEDRO I			NÚMERO 07
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ESTAÇÃO	CEP 58807-340	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005114 - Sousa
MUNICÍPIO Sousa			UF PB
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:</b>			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL VANDERLAN MARQUES VITAL			
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA SANTINO PEREIRA DA SILVA			NÚMERO 06
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Alto do Cruzeiro	CEP 58806-130	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005114 - Sousa
MUNICÍPIO Sousa	UF PB	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) EDCONTAL@UOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2330301 Atividade Secundária	Descrição do Objeto 23.30-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PB
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
DATA ASSINATURA 28/11/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PUBLICO O REGISTRO DO ATO DE INSCRIÇÃO DE VANDERLAN MARQUES VITAL, JUDICAR SINGULAR

03/12/2013

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/12/2013 SOB Nº 25101271116  
Protocolo: 13/034489-3, DE 29/11/2013

VANDERLAN MARQUES VITAL

MARIA DE FATIMA V. VENANCIO  
SECRETÁRIA GERAL



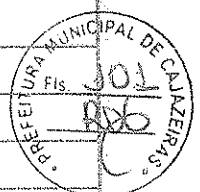
JOSÉ NEVES MOREIRA  
Serviço Notarial e Registral


Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves  
Rua Sargento Edésio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB  
CEP 58800-330 - Fone: (03) 3521-2070

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.  
Sousa-PB 29/04/2016 16:03:14  
Plínio Henrique Rodrigues Neves - Tabelião  
[2016-003861] Empl:R\$ 2,12 FARPEN:R\$ 0,25 FEPZAR:R\$ 0,42 ISS:R\$ 0,06  
SELO DIGITAL: ADE27218-4MBR  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tiob.jus.br>

Plínio Henrique Rodrigues Neves  
TABELIÃO E OFICIAL  
3º OFÍCIO - SOUSA-PB

*[Handwritten signatures and marks]*



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101271116		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VANDERLAN MARQUES VITAL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) FRANCISCO DIMARAES VITAL	(mãe) MARIA MARQUES VITAL		
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/12/1987	IDENTIDADE (número) 3044115	Órgão emissor SSP	UF PB
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 05223713451	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA DOM PEDRO I		NÚMERO 07	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ESTAÇÃO	CEP 58807-340	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 005114 - Sousa
MUNICIPIO Sousa	UF PB		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	
DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO			
NOME EMPRESARIAL VANDERLAN MARQUES VITAL ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc) Rua Santino Pereira da Silva		NÚMERO 06	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Alto do Cruzeiro	CEP 58806-130	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 005114 - Sousa
MUNICIPIO Sousa	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) EDCONTAL@UOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensa) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2330301 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto 23.30-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/12/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19355709000138	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO GOVERNAMENTO <input type="checkbox"/> 1 SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 NAO
ASSINATURA DA FAMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>[Assinatura]</i>			
DATA ASSINATURA 26/08/2014		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLICAR SE E VÍCIO <i>[Assinatura]</i> Fulgador Singular		AUTENTICAÇÃO  PB1140000100934	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Redesim PB

**JOSÉ NEVES MOREIRA**  
Serviço Notarial e Registral

Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves  
Rua Sargento Edésio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB  
CEP 58800-330 - Fone: (83) 3521-2070



Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.  
Sousa-PB 29/04/2016 16:03:14  
Plínio Henrique Rodrigues Neves - Tabelião  
[2016-003863] ENL:R\$ 2,12 FAREM:R\$ 0,25 FEP:R\$ 0,42 ISS:R\$ 0,06  
SELO DIGITAL: ADE27220-AAAM

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br/rodriguesneves>

Plínio Henrique Rodrigues Neves  
TABELIÃO E OFICIAL  
3º OFÍCIO - SOUSA-PB

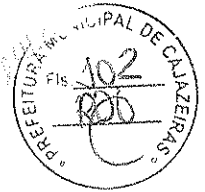


Junta Comercial do Estado da Paraíba  
Certifico o Registro em 20/10/2014 Sob Nº 20140262903  
Protocolo : 140262903 de 02/10/2014 NIRE: 25101271116  
VANDERLAN MARQUES VITAL ME  
Chancela : F5E7EC90C31DFDB19E56D63469CCDB7AD863E4F4  
João Pessoa - PB, 20/10/2014

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**  
 Nome Empresarial: **VITAL E SOARES LTDA ME**



Pelo presente instrumento particular, o Sr. **VANDERLAN MARQUES VITAL**, brasileiro, empresário, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/12/1987, natural de Sousa/PB, com a seguinte filiação, Pai: Francisco Dimaroes Vital e Mãe: Maria Marques Vital, portador da cédula de identidade sob o nº 3044115, expedida pela SSP/PB, e CPF com nº 052.237.134-51, residente e domiciliado na cidade de Sousa/PB, Rua Dom Pedro I, 07, Estação, CEP: 58.803-380, Empresário com sede na cidade de Sousa/PB na Rua Santino Pereira da Silva, 06, CEP: 58.806-130. Inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25101271116 e no CNPJ sob o nº 19.355.709/0001-38. Fazendo uso do que permite o 3º do art. 968 da lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESARIA**, uma vez que admitiu o sócio o Sr. **BRENO AUGUSTO RODRIGUES SOARES**, brasileiro, Engenheiro Civil, Casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 06/01/1973, natural de Areias/PB, com a seguinte filiação, Pai: José Soares Coelho e Mãe: Crizalda Rodrigues Soares, portadora da cédula de identidade sob nº 1.584429, expedida pela SSP/PB, e CPF com nº 884.796.334-68, residente e domiciliado na cidade de Sousa/PB, Rua Cilinha Gadelha, 56, Areias, Cep: 58.801-580, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**CLÁUSULA 1ª** - A Sociedade girará sob o nome empresarial de: **VITAL E SOARES LTDA ME**, e tem sua sede e domicilio na Rua Santino Pereira da Silva, 06, Alto do Cruzeiro, CEP: 58.806-130, cidade de Sousa/PB. (art. 997. 11 do CC/2002)

**CLÁUSULA - 2ª** - O capital social passa a ser **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, aumento este subscrito e integralizado pelos sócios, neste ato.

**CLÁUSULA 3ª** - O Capital social que é de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de **R\$ 1,00 (um real)**, cada uma subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, ficando agora distribuídos pelos sócios: (art. 997 III e IV do CC/2002)

<b>VANDERLAN MARQUES VITAL</b>	<b>50.000</b>	<b>COTAS</b>	<b>R\$</b>	<b>50.000,00</b>
<b>BRENO AUGUSTO RODRIGUES SOARES</b>	<b>50.000</b>	<b>COTAS</b>	<b>R\$</b>	<b>50.000,00</b>
<b>TOTALIZANDO</b>	<b>100.000</b>	<b>COTAS</b>	<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>



**JOSE NEVES MOREIRA**  
 Serviço Notarial e Registral

Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves  
 Rua Sargento Edésio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB  
 CEP 58800-330 - Fone: (83) 3521-2070

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me foi apresentado. Em testemunha da verdade.  
 Sousa-PB 29/04/2016 10:53:59  
 Plínio Henrique Rodrigues Neves - Tabelião  
 [2016-003853] EMDL:R\$ 2,12 FARPEN:R\$ 0,25 FEPJ:R\$ 0,42 ISS:R\$ 0,00  
 SELO DIGITAL: ADE27210-02GK  
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**TABELIÃO DE NOTAS**  
**3ª OFICINA - SOUSA - PB**



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**JOSÉ NEVES MOREIRA**  
Serviço Notarial e Registral

Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves  
Rua Sargento Edésio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB  
CEP 58600-330 - Fone: (66) 3521-2070



Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.

Sousa-PB 29/04/2016 10:53:59

Plínio Henrique Rodrigues Neves - Tabelião

[2016-003854] EMDL:R\$ 2,12 FARPEN:R\$ 0,25 FEPJ:R\$ 0,42 ISS:R\$ 0,04

SELO DIGITAL: ADE27211-4R0B

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*[Handwritten signature]*  
Plínio Henrique Rodrigues Neves  
TABELIÃO E OFICIAL  
3º OFÍCIO - SOUSA-PB

*[Handwritten signature]*



Junta Comercial do Estado da Paraíba  
Certifico o Registro em 20/10/2014 Sob N° 25200641329  
Protocolo: 140252061 de 06/10/2014 NIRE: 25200641329  
VITAL E SOARES LTDA ME  
Chancela: 9A7C72C016136F0B1212C2F7B222291030C4F605  
João Pessoa - PB, 20/10/2014

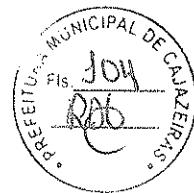
*[Handwritten signature]*

Maria de Fátima Ventura Vonâncio  
Secretário(a) Geral

*[Handwritten signature]*



CONTINUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
Nome Empresarial: VITAL E SOARES LTDA ME



CLÁUSULA 4ª - O objetivo social será o de:

23.30-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB COMENDA.

CLÁUSULA 5ª - O início da atividade empresarial individual ocorreu em 03/12/2013 e através deste instrumento prosseguirá transformada para Sociedade Empresária a partir da data de deferimento do presente instrumento pela JUCEP. Seu prazo de duração será por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas a venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (arts. 1.056 e 1.057 do CC/2002)

CLÁUSULA 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052 do CC/2002)

CLÁUSULA 8ª - A administração da sociedade caberá exclusivamente aos sócios Vanderlan Marques Vital e Breno Augusto Rodrigues Soares, com poderes e atribuições de assinar isoladamente todos os atos autorizados o uso do nome empresarial vedado, no entanto em atividades estranho ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros. Bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, em autorização da outra sócia. (arts. 997 VI 1.013, 1015 e 1064 do CC/2002)

CLÁUSULA 9ª - Ao Término de cada exercício social em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas procedendo a elaboração do inventário do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios na proporção de suas quotas ou lucros ou perdas apuradas (art. 1.065 do CC/2002)

CLÁUSULA 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA 11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 12ª - Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de "Pro Labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 13ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



PLÍNIO HENRIQUE RODRIGUES NEVES MOREIRA  
Serviço Notarial e Registral

Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves  
Rua Sargento Edésio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB  
CEP 58200-330 - Fone: (83) 3521-2070

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunha da verdade.

Sousa-PB 29/04/2016 10:53:59

Plínio Henrique Rodrigues Neves - Tabelião

[2016-003855] EMUL:R\$ 2,12 FARPEN:R\$ 0,25 FEPJ:R\$ 0,42 ISS:R\$ 0,40

SELO DIGITAL: ADE27212-OKAY

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br/>

PLÍNIO HENRIQUE RODRIGUES NEVES  
TABELIÃO E OFICIAL  
OFÍCIO - SOUSA-PB



*[Handwritten signature]*



**JOSÉ NEVES MOREIRA**  
Serviço Notarial e Registral

Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves  
Rua Sargento Edésio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB  
CEP 58000-330 - Fone: (63) 3521-2070



Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.  
Sousa-PB 29/04/2016 10:53:59

Plínio Henrique Rodrigues Neves - Tabelião  
[2016-003856] EMUL:R\$ 2,12 FARPEN:R\$ 0,25 FEPJ:R\$ 0,42 ISS:R\$ 0,00

SELO DIGITAL: ADE27213-1X27  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*[Handwritten signature]*  
Plínio Henrique Rodrigues Neves  
TABELIÃO E OFICIAL  
3º Ofício - SOUSA-PB



Junta Comercial do Estado da Paraíba  
Certifico o Registro em 20/10/2014 Sob Nº 25200641329  
Protocolo : 140252061 de 06/10/2014 NIRE: 25200641329  
VITAL E SOARES LTDA ME  
Chancela : 9A7C72C01B138F0B1212C2F7B222291030C4F605  
João Pessoa - PB, 20/10/2014

*[Handwritten signature]*

Mana de Fátima Ventura Venâncio  
Secretário(a) Geral

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
Nome Empresarial: VITAL E SOARES LTDA ME



Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA 14ª - Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular e o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, (art. 1.011 parágrafo 1º do CC/2002)

CLÁUSULA 15ª - Fica eleito o foro desta comarca de Sousa/PB, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Sousa (PB), 26 de agosto de 2014

VANDERLAN MARQUES VITAL

BRENO AUGUSTO RODRIGUES SOARES



**JOSÉ NEVES MOREIRA**  
Serviço Notarial e Registral

Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves  
Rua Sargento Edésio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB  
CEP 58800-330 - Fone: (83) 3521-2070

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.

Sousa-PB 29/04/2016 10:53:59

Plínio Henrique Rodrigues Neves - Tabelião

[2016-003857] EMOL:R\$ 2,12 FARPEN:R\$ 0,25 FEP3:R\$ 0,42 ISS:R\$ 0,00

SELO DIGITAL: ADE27214-YB2G

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tam.br/>



Plínio Henrique Rodrigues Neves  
TABELIÃO E OFICIAL  
3º OFÍCIO - SOUSA-PB



Junta Comercial do Estado da Paraíba  
Certifico o Registro em 20/10/2014 Sob Nº 25200641329  
Protocolo : 140252061 de 06/10/2014 NIRE: 25200641329  
VITAL E SOARES LTDA ME  
Chancela : 9A7C72C018136F0B1212C2F7B222291030C4F605  
João Pessoa - PB, 20/10/2014

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
Secretário(a) Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA:  
VITAL E SOARES LTDA ME."**



VANDERLAN MARQUES VITAL, brasileiro, empresário, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/12/1987, natural de Sousa/PB, com a seguinte filiação, Pai: Francisco Dimaraes Vital e Mãe: Maria Marques Vital, portador da cédula de identidade sob o nº 3044115, expedida pela SSP/PB, e CPF com nº 052.237.134-51, residente e domiciliado na cidade de Sousa/PB, Rua Dom Pedro I, 07, Estação, CEP: 58.803-380 e BRENO AUGUSTO RODRIGUES SOARES, brasileiro, Engenheiro Civil, Casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 06/01/1973, natural de Areias/PB, com a seguinte filiação, Pai: José Soares Coelho e Mãe: Crizalda Rodrigues Soares, portadora da cédula de identidade sob nº 1.584429, expedida pela SSP/PB, e CPF com nº 884.796.334-68, residente e domiciliado na cidade de Sousa/PB, Rua Cilinha Gadelha, 56, Areias, Cep: 58.801-580, únicos sócios da sociedade empresarial por cotas de responsabilidade limitada denominada "VITAL E SOARES LTDA ME.", com sede à Rua Santino Pereira da Silva, 06, Alto do Cruzeiro, CEP: 58.806-130, cidade de Sousa/PB, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25200641329, por despacho de 03.12.2013 e inscrita no CNPJ sob o nº 19.355.709/0001-38,, resolvem, assim alterar o contrato social:

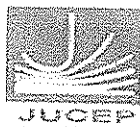
1ª - A sociedade passa a ter sua sede na Rua Max Helder Gomes Mendes, 50 – Jardim Brasília, na cidade de Sousa, estado da Paraíba, CEP. 58808-195.

2ª - As demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 vias.

SOUSA – PB, 14 DE JANEIRO DE 2016

3º OFÍCIO SOUSA-PB  
3º OFÍCIO SOUSA-PB  
VANDERLAN MARQUES VITAL  
BRENO AUGUSTO RODRIGUES SOARES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2016 11:08 SOB Nº 20160011140.  
PROTOCOLO: 160011140 DE 20/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PB150011140. NIRE: 25200641329.  
VITAL E SOARES LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA GERAL  
JOÃO PESSOA, 22/01/2016  
www.redesim.pb.gov.br

A validade desta documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VITAL E SOARES LTDA ME - ME  
CNPJ: 19.355.709/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:34:52 do dia 28/04/2016 <hora e data de Brasília>.

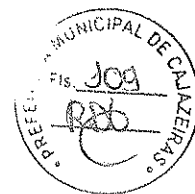
Válida até 25/10/2016.

Código de controle da certidão: **FFEB.D0F4.8794.6730**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER



# CERTIDÃO

CÓDIGO: 4116.2D2A.5CA8.28C8

Emitida no dia 28/04/2016 às 08:36:44

Nome Empresarial:

VITAL E SOARES LTDA ME

Endereço:

MAX HELDER GOMES MENDES

Bairro:

JARDIM BRASILIA

Inscr. Estadual:

16.225.398-2

Município:

SOUSA

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

50

CNPJ/CPF:

19.355.709/0001-38

Complemento:

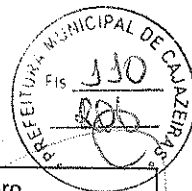
CEP:

58808-195

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.receita.pb.gov.br](http://www.receita.pb.gov.br).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA  
08999674000153 DIRETORIA DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCA  
RUA CORONEL JOSÉ GOMES DE SÁ, 27, CENTRO, 58800050

Número  
28853  
Emissão  
28/04/2016 08:39:13

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

CNPJ/CPF: 19355709000138 NOME: VITAL E SOARES LTDA - ME  
ENDEREÇO: R MAX HELDER GOMES MENDES, 50  
COMPLEMENTO: BAIRRO: JARDIM BRASÍLIA  
CIDADE: SOUSA CEP: 58808195 UF: PB QUADRA: LOTE:

**INSCRIÇÕES VINCULADAS**

13702

**FINALIDADE**

consulta regularidade

**OBSERVAÇÕES**

ESTA CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TEM FINALIDADE DE FAZER PROVAS JUNTO A ORGAOS PUBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS

RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS COBRAR EVENTUAIS DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA QUE VIEREM A SER APURADAS MEDIANTE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

VÁLIDA POR 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

AUTENTICIDADE: EL416P52TL6320160428  
INTERNET



IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19355709/0001-38  
**Razão Social:** VITAL E SOARES LTDA ME  
**Nome Fantasia:** VITAL PREMOLDADOS  
**Endereço:** R MAX HELDER GOMES MENDES 50 / JARDIM BRASÍLIA /  
SOUSA / PB / 58808-195

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/04/2016 a 09/05/2016

**Certificação Número:** 2016041005515255357970

Informação obtida em 28/04/2016, às 14:40:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VITAL E SOARES LTDA ME - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.355.709/0001-38

Certidão nº: 41873438/2016

Expedição: 28/04/2016, às 08:41:49

Validade: 24/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VITAL E SOARES LTDA ME - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.355.709/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

À Comissão permanente de licitação  
Prefeitura Municipal Cajazeiras- PB.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2016

Vanderlan Marques Vital, como representante devidamente constituído de Vital e Soares Ltda ME doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item 7.5.1 do Pregão Presencial 38/2016, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:



1.0- DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; RESSALVA: Empregar menor, a partir de 14(quatorze) na condição de aprendiz a) ( ) Sim b) (x) Não.

2.0- DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0- DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Cajazeiras PB, 02 de maio de 2016.

Vanderlan Marques Vital  
Sócio

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
FONE: (83) 3621-1581



N.: 160426001328-10  
PAG: 1

26/04/2016, 11h39min

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO  
FALÊNCIA/RECUPERAÇÃO JUDICIAL E  
CONCORDATA/RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIFICO QUE, EM PESQUISA REALIZADA NOS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS ATIVOS NOS CARTÓRIOS COMUNS E/OU ESPECIALIZADOS, ANTERIORES A DATA DE 26/04/2016, EM TODAS AS COMARCAS DO ESTADO, QUE NADA CONSTA CONTRA:

VITAL E SOARES LTDA ME-ME  
CNPJ: 19.355.709/0001-38

**OBSERVAÇÕES:**

- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB.
- 2- O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: Cartão do CNPJ).
- 3- Esta Certidão não terá validade para fins de Instrução de Processos Judiciais.
- 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
- 5- Ficam excluídos desta certidão os processos no âmbito do Processo Judicial Eletrônico - PJE.

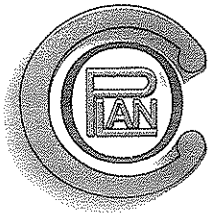
**Atenção:**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário no endereço <http://www.tjpb.jus.br> por um prazo máximo de 90 dias.

SOUSA, 26 DE ABRIL DE 2016

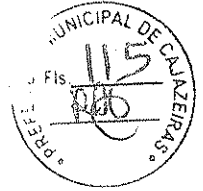
**ENDEREÇO:**

Rua Francisco Vieira da Costa, s/n, Raquel Gadelha,  
Sousa - PB



# COPLAN

Consultoria, Construção e Planejamento  
de Obras e Engenharia Ltda.



## ATESTADO DE CAPACIDADE SATISFATÓRIA

Atestamos para fins de comprovação junto aos órgãos de exigência, que a Empresa Vital e Soares Ltda. – ME (Vital Pré-Moldados), portadora do CNPJ: 19.355.709/0001-38 localizada no endereço Rua Max Helder Gomes Mendes, 50 Bairro Jardim Brasília – Sousa PB forneceu a empresa Coplan – Consultoria construção e planejamento de obras de Engenharia LTDA – EPP, os produtos abaixo discriminados de forma satisfatória quanto a qualidade e entrega dos materiais.

### PRODUTOS FORNECIDOS:

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade
1	Tubo de concreto (manilha) de 1,00m x 0,20m	un.	600
2	Tubo de concreto (manilha) de 1,00m x 0,30m	un.	600
3	Tubo de concreto (manilha) de 1,00m x 0,60m	un.	1200
4	Tubo de concreto (manilha) de 1,00m x 1,00m	un.	150
5	Estaca de concreto armado, ponta virada, 10 x 15 x 320cm	un.	1200



*Arques*

Sócia

Ana Lúcia Rodrigues Soares

Sousa PB, 29 de abril de 2016.



**JOSÉ NEVES MOREIRA**  
Serviço Notarial e Registral

Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves  
Rua Sargento Edésio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB  
CEP: 58800-330 - Fone: (83) 3521-2070

Reconheço, por semelhança, a(s) firmat(s) de.....  
ANA LUCIA SOARES DE OLIVEIRA RODRIGUES\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
Em testada verdade. Sousa-PB 29/04/2016 14:54:12  
Macle Firmino Cesarino Rodrigues Neves - Tabelião Subs  
(2016-005288)EMOL:R\$ 8,49 FAVEN:R\$ 0,25 FEPEJ:R\$ 1,70 ISS:R\$ 0,25  
SELO DIGITAL: A0650325-A010 *Macle Firmino Cesarino Rodrigues Neves*  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tiwb.jus.br>

*Macle Firmino Cesarino Rodrigues Neves*  
Tabelião e Oficial Substituto

Rua Cilinha Gadelha, 56 A Areias/Sousa-PB CEP: 58.801- 580

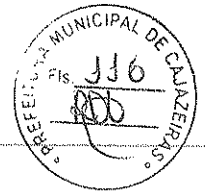
CNPJ : 04.847.233/0001-85 - INSC. ESTADUAL: 16.149.524-9

INSC. MUNICIPAL: 7636

Tels.: (83)

Fone Fax: 3522-3251

Cel.: 8896-8049



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

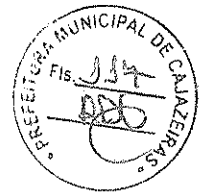
		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>23.368.934/0001-86</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>29/09/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CONCRETUS CONSTRUCOES E INDUSTRIA DE PREMOLDADOS EIRELI - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CONCRETUS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.22-7-02 - Obras de irrigação</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</b> <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>77.32-2-02 - Aluguel de andaimes</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)</b>			
LOGRADOURO <b>R TABELIAO ANTONIO JOAQUIM LISBOA</b>	NÚMERO <b>951</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>58.920-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>TRIUNFO</b>	UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(83) 9609-0795</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/09/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 27/04/2016 às 13:14:40 (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



© Copyright Receita Federal do Brasil - 27/04/2016

A handwritten signature or scribble consisting of a loop and a long diagonal stroke.

A handwritten signature or scribble consisting of several overlapping, wavy lines.

Three handwritten signatures or scribbles. The first is a large, complex scribble with multiple loops. The second is a small, simple scribble. The third is a small, simple scribble.



**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

CELICLAUDIA EVANGELISTA PINHEIRO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 023.947.324-82, nacionalidade brasileira, solteiro(a), nascido(a) em 16/02/1975, EMPRESARIA, documento 2017638 SSP-PB, residente e domiciliado na(o) RUA TEOTONIO VILELA , nº 414, JARDIM OASIS, Cajazeiras-PB, CEP 58900-000.

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI nos termos do inciso VI do art. 44, combinado com art. 980-A e seus parágrafos do Código Civil - lei nº 10.406/2002-, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa girará sob o nome empresarial CONCRETUS CONSTRUÇÕES E INDÚSTRIA DE PREMOLDADOS EIRELI e terá sede na RUA TABELIAO ANTONIO JOAQUIM LISBOA, 951, CENTRO, Triunfo, PB, CEP 58920000 e usará a expressão CONCRETUS como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

**DO OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa terá o seguinte objeto social: FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. OBRAS DE ALVENARIA. CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS. OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO. OBRAS DE IRRIGAÇÃO. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADÔS, EXCETO ANDAIMES. OBRAS DE TERRAPLANAGEM. ALUGUEL DE ANDAIMES. PERFURAÇÃO E

Material Registrado  
Atanias Macena  
Triunfo, PB  
AUTENTICAÇÃO  
Certifico que a presente cópia e reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. (Art. 365-III do CPC)  
Triunfo/PB: 29/04/2016  
Selo Digital: DG03548-P91K  
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.jpb.jus.br>

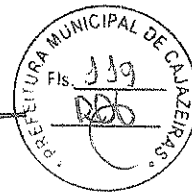


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2015 10:22 SOB Nº 25600031463.  
PROTOCOLO: 150426739 DE 25/09/2015. NIRE: 25600031463.  
CONCRETUS CONSTRUÇÕES E INDÚSTRIA DE PREMOLDADOS EIRELI - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA GERAL  
JOÃO PESSOA, 29/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site [www.rjedcjm.pb.gov.br](http://www.rjedcjm.pb.gov.br) informando o seguinte código de verificação: FB150426739



CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA. TRANSPORTE ESCOLAR. COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS. PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO. OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO..

- 1 - Atividade Principal: Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, CNAE 2330-3/01.
- 2 - Atividade Secundária: Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, CNAE 2330-3/02.
- 3 - Atividade Secundária: Coleta de resíduos não-perigosos, CNAE 3811-4/00.
- 4 - Atividade Secundária: Construção de edifícios, CNAE 4120-4/00.
- 5 - Atividade Secundária: Construção de rodovias e ferrovias, CNAE 4211-1/01.
- 6 - Atividade Secundária: Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, CNAE 4213-8/00.
- 7 - Atividade Secundária: Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, CNAE 4222-7/01.
- 8 - Atividade Secundária: Obras de irrigação, CNAE 4222-7/02.
- 9 - Atividade Secundária: Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, CNAE 4299-5/99.
- 10 - Atividade Secundária: Preparação de canteiro e limpeza de terreno, CNAE 4311-8/02.
- 11 - Atividade Secundária: Obras de terraplenagem, CNAE 4313-4/00.
- 12 - Atividade Secundária: Obras de alvenaria, CNAE 4399-1/03.
- 13 - Atividade Secundária: Perfuração e construção de poços de água, CNAE 4399-1/05.
- 14 - Atividade Secundária: Transporte escolar, CNAE 4924-8/00.
- 15 - Atividade Secundária: Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, CNAE 7732-2/01.
- 16 - Atividade Secundária: Aluguel de andaimes, CNAE 7732-2/02.

#### DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Paraíba e seu prazo de duração é



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2015 10:22 SOB Nº  
25600031463.  
PROTOCOLO: 150426739 DE 25/09/2015. NIRE: 25600031463.  
CONCRETOS CONSTRUCOES E INDUSTRIA DE FERMOLDADOS  
EIRELI - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA GERAL  
JOÃO PESSOA, 29/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site [www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br) informando o seguinte código de verificação: FB150426739



#### AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. (Art. 365-III do CPC).  
Triunfo/PB-29/04/2016  
Selo Digital: ADG03549-V1DA  
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br/>

*Edinheiro*





indeterminado.

### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA QUARTA.** O capital social será de R\$ 250.000,00 ( duzentos e cinquenta mil reais ) sendo totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA.** A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular CELICLAUDIA EVANGELISTA PINHEIRO, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

### DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA SEXTA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

*celiclaudia*

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. (Art. 365-III do CPC)

Triunfo/PB-29/04/2016

Selo Digital: ADG03550-H909

Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



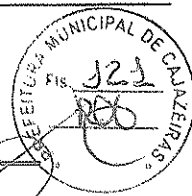
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2015 10:22 SOB Nº  
25600031463.  
PROTOCOLO: 150426739 DE 25/09/2015. NIRE: 25600031463.  
CONCRETOS CONSTRUCOES E INDUSTRIA DE FORMOLIDADOS  
EIRELI - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA GERAL  
JOÃO PESSOA, 29/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site [www.zedasim.pb.gov.br](http://www.zedasim.pb.gov.br) informando o seguinte código de verificação: PBI50426739

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. O titular-Administrador CELICLAUDIA EVANGELISTA PINHEIRO declara, sob as penas da Lei:

Parágrafo primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

Parágrafo segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Triunfo, 23 de setembro de 2015



*Celiciaudia Evangelista Pinheiro*

CELICLAUDIA EVANGELISTA PINHEIRO

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".  
Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a Firma de: CELICLAUDIA EVANGELISTA PINHEIRO. Em test. de verdade.  
DOU FÉ. CAJAZEIRAS - Paraíba, 23/09/2015.  
RENE MOÉSIA  
Selo Digital de Assinatura: Tipo Normal B-ACDS1220-AC0W  
Centro de dados de ato em https://selodigital.tjpb.jus.br  
ENCLOSUR. R\$: 7,73 FARPEN R\$: 0,23 PERJ R\$: 0,23

CARTÓRIO DIMAS ANDRIOLA  
1º OFÍCIO  
Renê Moésia - TABELIÃO  
Robelita da Rocha Alves Moésia  
TABELIÃO SUBSTITUTA  
Renelita da Rocha Moésia - ESCRIVENTE  
CNPJ 09.318.593/0001-03

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. (Art.365-III do CPC)  
Triunfo/PB-29/04/2016  
Selo Digital:ADG03551-9A8R  
Consulte a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



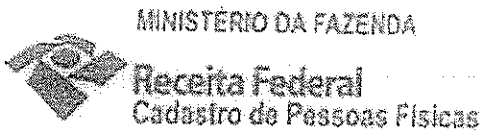
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2015 10:22 SOB Nº 25600031463.  
PROTOCOLO: 150426739 DE 25/09/2015. NIRE: 25600031463.  
CONCRETUS CONSTRUCOES E INDUSTRIA DE FERMOLDADOS  
EIRELI - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA GERAL  
JOÃO PESSOA, 29/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.redesim.pb.gov.br informando o seguinte código de verificação: F8150426739

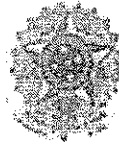
*a*

*ap*



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal  
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
023.947.324-82

Nome  
CELICLAUDIA EVANGELISTA PINHEIRO

Nascimento  
16/02/1975

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE  
D149.DC44.F8EB.DAA3

A autenticidade deste comprovante deverá  
ser confirmada na internet, no endereço

[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 12:35:14 do dia 28/10/2011 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original  
que me foi exibido. Dou fé. (Art. 365-III do CPC)  
Triunfo/PB-29/04/2016  
Selo Digital: ADG03538-1EV7  
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2017838 DATA DE EXPEDIÇÃO: 17 FEV 1994

NOME: GELICLAUDIA EVANGELISTA PINHEIRO

FILIAÇÃO: Geraldo Gonçalves Pinheiro  
Cosme Evangelista Gonçalves

NATURALIDADE: Triunfo-PB. DATA DE NASCIMENTO: 16.02.1975

Cert. de Naso. Nº. 2.169, Liv. Nº. 2/A,  
Fls. 179v, Cart. de Dist. de Poço-Antenor Navarro-PB.

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº. 7.116 DE 29/06/03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-152

Geliclaudia Evangelista Pinheiro

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. (Art. 365-III do CPC).

Triunfo/PB-29/04/2016

Selo Digital: ADG03539-4IU3

Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br/>

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR

Ananias Macena

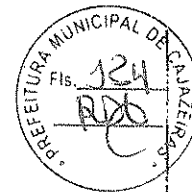
INEQ-PB

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

A Empresa CONCRETUS CONSTRUCOES E INDUSTRIA DE PREMOLDADOS EIRELI, estabelecido(a) na RUA TABELIAO ANTONIO JOAQUIM LISBOA, 951 , CENTRO, Triunfo - Paraíba, CEP: 58920-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Triunfo - PB, 23/09/2015

*Celicia Claudia Evangelista Pinheiro*  
CELICLAUDIA EVANGELISTA PINHEIRO  
Titular

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ___/___/___	Etiqueta de registro
-------------------------	----------------------

\* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2015 10:22 SOB Nº 20150426720.  
PROTOCOLO: 150426720 DE 25/09/2015. NIRE: 25600031463.  
CONCRETUS CONSTRUCOES E INDUSTRIA DE PREMOLDADOS EIRELI - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA GERAL  
JOÃO PESSOA, 29/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site [www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br) informando o seguinte código de verificação: FB150426720

2



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

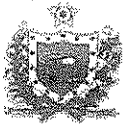
Nome: **CONCRETUS CONSTRUCOES E INDUSTRIA DE PREMOLDADOS EIRELI - ME**  
CNPJ: **23.368.934/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

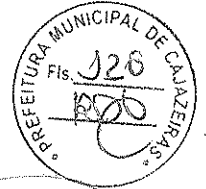
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 11:42:29 de dia 09/11/2015 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 07/05/2016.  
Código de controle da certidão: **010B.623C.95E9.116E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER



# CERTIDÃO

CÓDIGO: 9742.AD9A.5883.3089

Emitida no dia 27/04/2016 às 13:17:52

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 23.368.934/0001-86

R.G. :

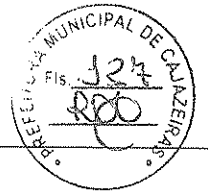
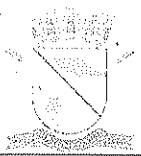
Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.receita.pb.gov.br](http://www.receita.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba.**

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



**CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS MUNICIPAIS MERCANTIL E IMOBILIÁRIO**

<b>NÚMERO DA CERTIDÃO</b> 26/2016	<b>DATA DA EMISSÃO</b> 28/04/2016	<b>VALIDADE</b> 90 DIAS	<b>CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO</b> 123273-1
--------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------	--

**DADOS DO REQUERENTE**

<b>Cnpj/Cpf</b> 23.368.934/0001-86	<b>Nome/Razão Social</b> CONCRETUS CONSTRUÇÕES E INDUSTRIA DE PREMOLDADOS EIRELI-ME		
<b>Logradouro</b> TAB ANTONIO JOAQUIM LISBOA		<b>Número</b> 951	
<b>Complemento</b>	<b>Bairro / Cidade</b> CENTRO - TRIUNFO - PB		

**DADOS DA CERTIDÃO**

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

**FINALIDADE**

PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

**OBSERVAÇÃO**

**VISTO**

ORGÃO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS

SETOR DE TRIBUTOS

JÂNIO LEONEL DE SANTANA  
 MAT. 0008  
 SETOR DE TRIBUTOS

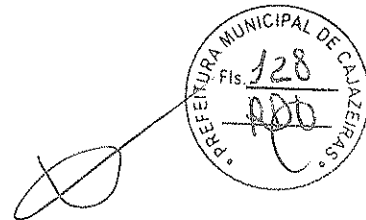
Assinatura Funcionário/Responsável  
 Departamento Municipal de Tributação

*Prefeitura Municipal de Triunfo  
 Divisão de Tributos Mercantis e Imobiliários*





ESTADO DA PARAIBA  
Prefeitura Municipal de Triunfo  
Setor de Tributos  
End.: Rua José Duarte de Sá, 19 - Centro.  
Cep: 58920-000 Fone: (83) 3539-1369  
CNPJ: 08.924.060/0001-02



**CICA**

**PARA: FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE EMPRESARIAL**

**NOME: CONCRETUS CONSTRUCOES E INDUSTRIA DE PREMOLDADOS EIRELI - ME**

**ENDEREÇO: RUA TABELIÃO ANTONIO JOAQUIM LISBOA, 951 - CENTRO - TRIUNFO - PB**

**ATIVIDADE:**

- 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes

**CAD. FISICO: CNPJ: 23.368.934/0001-86  
MATRIZ**

**RESTRICÇÕES: CODIGO TRIBUTARIO  
LEI MUNICIPAL N. 435/2006  
DE 01/06/2006**

**DATA DA EMISSÃO: 29/04/2016**

**VALIDADE: 31/12/2016**

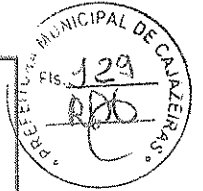
**JÂNIO LEONEL DE SANTANA  
MAT 0008  
SETOR DE TRIBUTOS**

Jânio Leonel de Santana  
Chefe da Divisão Fazendária

*Prefeitura Municipal de Triunfo  
Órgão de Administração de Tributos  
CNPJ: 08.924.060/0001-02*

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23368934/0001-86  
**Razão Social:** CONCRETUS CONSTRUCOES E IND DE PREMOLDADOS EIRELI ME  
**Nome Fantasia:** CONCRETUS  
**Endereço:** RUA TABELIAO ANTONIO JOAQUIM LISBOA 951 / CENTRO / TRIUNFO / PB / 58920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

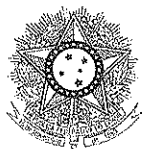
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/04/2016 a 09/05/2016

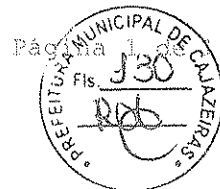
**Certificação Número:** 2016041006411808091886

Informação obtida em 27/04/2016, às 13:13:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONCRETUS CONSTRUCOES E INDUSTRIA DE PREMOLDADOS EIRELI - ME  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.368.934/0001-86

Certidão n°: 41711088/2016

Expedição: 27/04/2016, às 13:16:49

Validade: 23/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONCRETUS CONSTRUCOES E INDUSTRIA DE PREMOLDADOS EIRELI**  
- M E  
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°  
**23.368.934/0001-86**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2016  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROponente: CONCRETUS CONSTRUÇÕES E INDUSTRIA DE PREMOLDADOS EIRELI - ME  
CNPJ: 23.368.94/0001/86

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Cajazeiras PB, 26 de Abril de 2016.

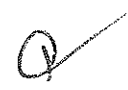
  
CELICLAUDIA EVANGELISTA PINHEIRO

CPF Nº 023.947.324-82

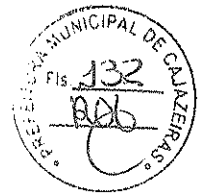
RG Nº 2017638











PAG: 001  
08:41:35

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO QUE, EM PESQUISA REALIZADA NOS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS CÍVEIS ATIVOS NOS CARTÓRIOS COMUNS E/OU ESPECIALIZADOS DESTA COMARCA, NADA HAVER EM NOME DE:

CONCRETUS CONSTRUCOES E INDUSTRIA DE PREMOLDADOS EIRELI

CNPJ: 23.368.934/0001-86

NO QUE SE REFERE ESPECIFICAMENTE A DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS DE:  
FALENCIA DE EMPRESARIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS  
RECUPERACAO JUDICIAL

OBSERVAÇÃO: Pesquisa feita de 2011 a 27/04/2016.  
FICA RESSALVADA A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE FEITOS  
DIVERSOS DO(S) MENCIONADO(S) NA CERTIDÃO.

Esta Certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais. Ficam excluídos desta certidão os processos no âmbito do PJE - Processo Judicial Eletrônico.

SAO JOAO DO RIO 27 DE ABRIL DE 2016

Olivaneide Lacerda dos Santos  
CENTRAL DE CERTIDÕES

CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO  
SAO JOAO DO RIO DO PENE  
Olivaneide Lacerda dos Santos  
Técnica Judiciária



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos a pedido do interessado e para os devidos fins que a empresa **CONCRETUS CONSTRUÇÕES E INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS EIRELI – ME**, estabelecida a Rua Tabelação Antônio Joaquim Lisboa, nº 951, Bairro Centro – CEP: 58920-000 – Triunfo/PB, inscrita no CNPJ: 23.368.934/0001-86, presta os serviços de fabricação e fornecimento a, **CONSTRUTORA ORIENT EIRELI - ME – CNPJ: 12.130.906/0001-00**), dos seguintes itens:

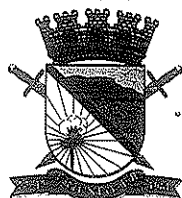
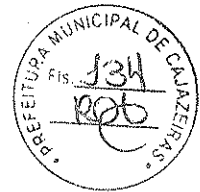
- Bloquete de Cimento de 4,00cm;
- Bloquete de Cimento de 6,00cm;
- Bloquete de Cimento de 8,00cm;
- Manilha de Concreto de 200mm;
- Manilha de Concreto de 300mm;
- Manilha de Concreto de 400mm;
- Manilha de Concreto de 600mm;
- Manilha de Concreto de 1000mm;
- Estaca de Concreto Armado.

Atestamos que esses serviços são realizados de acordo com as solicitações e dentro dos prazos estabelecidos, de forma satisfatória, não existindo até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade.

Sousa, 22 de abril de 2016.

João Nobrega da Silva Neto  
Engenheiro Civil

Crea: 1602314047



**ESTADO DA PARAÍBA**  
 Prefeitura Municipal de Triunfo  
 Setor de Tributos  
 End.: Rua José Duarte de Sá, 19 - Centro  
 CEP: 58.920-000 - Fone: (83) 3539-1369  
 CNPJ: 08.924.060/0001-02

# ALVARÁ

## DE LICENÇA

**PARA:** FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE EMPRESARIAL

**NOME:** CONCRETUS CONSTRUCOES E INDUSTRIA DE PREMOLDADOS EIRELI - ME

**ENDEREÇO:** RUA: TABELIAO ANTONIO JOAQUIM LISBOA, 951 -

**ATIVIDADE PRINCIPAL:**

- 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios

**CAD. FISICO CPF/CNPJ:** 23.368.934/0001-86

**RESTRICOES:** SEM RESTRICOES

**DATA DA EMISSÃO:** 20/04/2016 **VALIDADE:** 31/12/2016

SANTO LEONEL DE SAUTAMA  
 MAT 0008  
 SETOR DE TRIBUTOS  
 CHEFE DA DIVISÃO FAZENDÁRIA

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. (Art.365-III do CPC).  
 Triunfo/PB-29/04/2016  
 Selo Digital:ADG03544-Q3DW  
 Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**NOTARIAL E REGISTRAR**  
 Selo Digital:ADG03544-Q3DW  
 TRIUNFO-PB

*Antônio Macena*

## CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS



Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, firmado entre a firma **CONCRETUS CONSTRUÇÕES E INDÚSTRIA DE PREMOLDADOS ERELE - ME**, com sede a Rua Tabelaão Antonio Joaquim Lisboa, 951, Centro, na cidade de Triunfo - PB, Cep nº 58.920-000, Fone: (83) 9 96265365, na cidade de Triunfo, no Estado da Paraíba inscrita no CNPJ Nº. 23.368.934/0001-86 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela representante legal **CELICLAUDIA EVANGELISTA PINHEIRO** e pelo outro lado o(a) Sr.(a) **ALDO MOURA XAVIER DANTAS**, brasileiro, solteiro com título profissional de Engenheiro Civil, com registro no CREA Nº 1035273/2015, visado neste CREA-PB sob Nº. 1614201080 CPF nº 080.330.354-80, residente e domiciliado à Rua Isabel Fernandes, 126, bairro Jardim Bela Vista, CEP 58.704-580, Fone: (83) 9 99525050, na cidade de Patos no Estado da Paraíba, doravante denominado CONTRATADO, acordam celebrar o presente Termo Contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

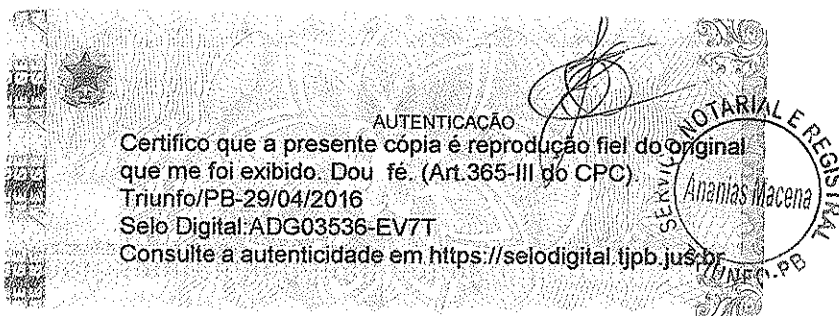
O objeto do presente contrato é a Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia, pelo CONTRATADO, assim como, assumir a Responsabilidade Técnica dos serviços que a CONTRATANTE vier a executar a partir da presente data.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, mensalmente a quantia equivalente a um (06) salários mínimos do País até o dia 10 (dez) do mês seguinte, para cada período de um mês de serviços técnicos contratados, com carga horária de trabalho nunca maior de quatro (04) horas por dia.

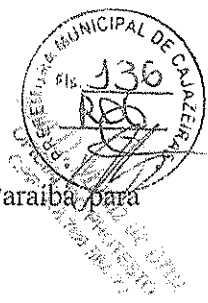
### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DE RESCISÃO

O prazo de duração do presente contrato é por tempo indeterminado e, em caso de uma das partes julgar necessário rescindir o contrato em pauta, poderá fazê-lo amigavelmente, independente de interpelação judicial ou extra-judicial e sem pagamento de qualquer multa, bastando para isto, uma comunicação escrita e antecipada de 30 (trinta) dias.



*Handwritten signatures and initials:*  
- A signature that appears to read "Celicia Pinheiro".  
- A large, stylized signature.  
- A small circular mark or signature.  
- A signature that appears to read "Aldo Moura Xavier Dantas".





**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de São João do Rio do Peixe, no Estado da Paraíba para dirimir eventuais dúvidas originadas do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Triunfo, 01 de outubro de 2015.

*Celicia Claudia Evangelista Pinheiro*

**CELICLAUDIA EVANGELISTA PINHEIRO**

(CONCRETUS CONSTRUÇÕES E INDÚTRIA DE PREMOLDADOS EIRELE – ME)

Contratante



*Abdo Moura Xavier Dantas*  
**ABDO MOURA XAVIER DANTAS**

Contratado

CARTORIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE TRIUNFO/PB

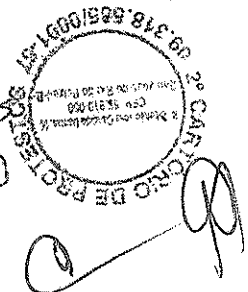
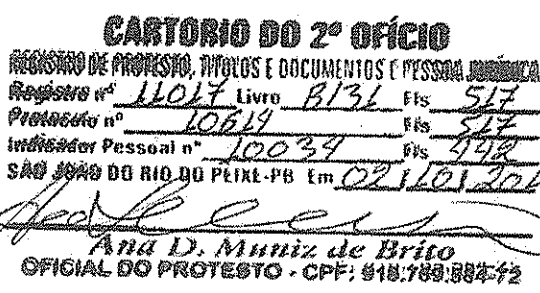
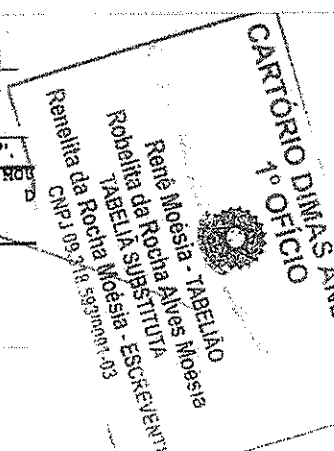
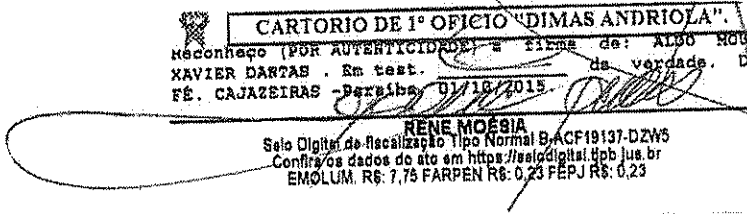
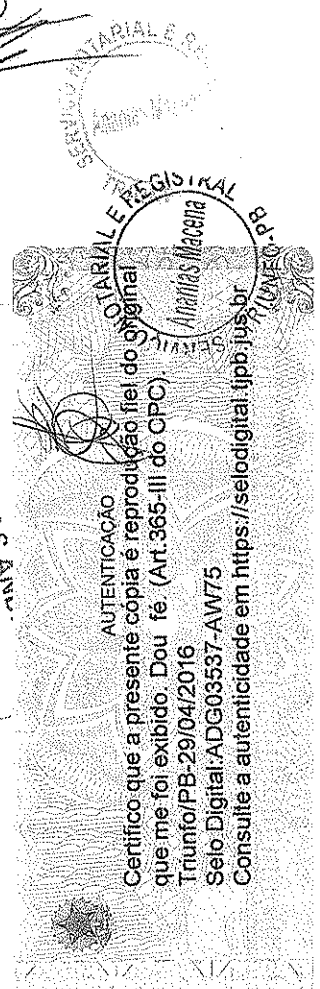
Rua 7 DE SETEMBRO, 118 - CENTRO

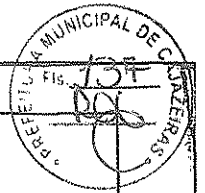
Testemunhas:

*[Signature]*  
CPF: 617.124.854-15

*[Signature]*

Reconheço, por autenticidade, a(s) firma(s) de:  
CELICLAUDIA EVANGELISTA PINHEIRO  
Dou te. Triunfo/PB - 01/10/2015  
Notário: JOÃO BOSCO MACENA  
Selo Digital: ACE75383-PE76  
Acesse o site <https://selodigital.tjpb.jus.br>

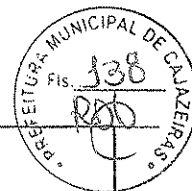




**CONCRETUS CONSTRUCOES E INDUSTRIA DE PREMOLDADOS EIRELI - ME**  
**C.N.P.J. Nº: 23.368.934/0001-86**

**BALANÇO DE ABERTURA**

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original  
que me foi exibido. Dou fé. (Art.365-III do CPC).  
Triunfo/PB-29/04/2016  
Selo Digital:ADG03534-5CFR  
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



## BALANÇO DE ABERTURA

CONCRETUS CONSTRUCOES E INDUSTRIA DE PREMOLDADOS EIRELI - ME  
RUA TABELIAO ANTONIO JOAQUIM LISBOA, 951 - CENTRO - CEP: 58920-000  
TRIUNFO / PB

CNPJ: 23.368.934/0001-86

Inscrição Estadual: ISENTA

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL PB

Data do Registro: 29/09/2015 Nº do Registro: 25600031463

FOLHA: 0001

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	250.000,00 D	PATRIMONIO LIQUIDO	250.000,00 C
DISPONÍVEL	250.000,00 D	CAPITAL SOCIAL	250.000,00 C
CAIXA	250.000,00 D	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	250.000,00 C
Caixa	250.000,00 D	Capital Social	250.000,00 C
<hr/>		<hr/>	
TOTAL DO ATIVO =====>	250.000,00 D	TOTAL DO PASSIVO =====>	250.000,00 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO DE ABERTURA, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância supra de:

R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)

TRIUNFO/PB, 29 de SETEMBRO de 2015.

*Neumira Ferreira Lopes*  
NEUMIRA FERREIRA LOPES  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
C.P.F. : 789.453.804-34  
C.R.C. : PB-004407-O/O

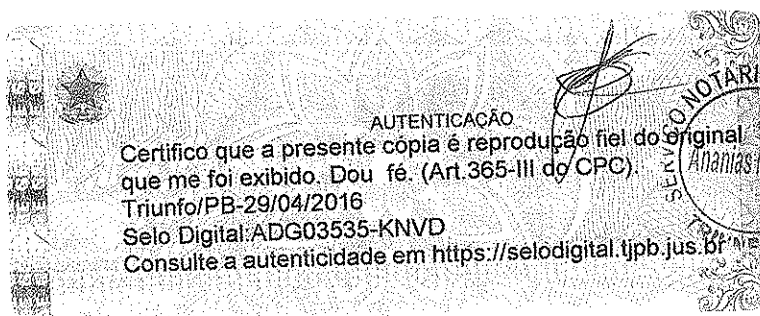
*Celcia Claudia Evangelista Pinheiro*  
CELICLAUDIA EVANGELISTA PINHEIRO  
TITULAR - ADMINISTRADOR

C.P.F. : 023.947.324-82  
Junta Comercial do Estado da Paraíba  
R. Gen. Goulart nº 155 - 5111/2015 Sob Nº 20150578342  
Protocolo : 150578342 de 03/11/2015 NIRE: 25600031463  
CONCRETUS CONSTRUCOES E INDUSTRIA DE PREMOLDADOS  
EIRELI - ME  
Chancela : 1F1380CB8DAE3CD80F61B6A6153DEC4CBFA8762  
João Pessoa - PB, 03/11/2015

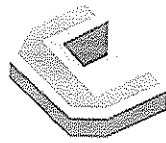


*María de Fátima Ventura Venâncio*

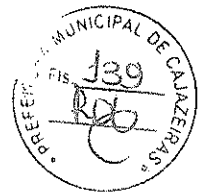
María de Fátima Ventura Venâncio  
Secretário(a) Geral



*[Handwritten initials]*



CONCRETUS



## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Proponente **Concretus Construções e Indústria de Premoldados EIRELI - ME**, com sede em na Rua Tabelião Antônio Joaquim Lisboa, 951, Centro – Triunfo/PB, CEP: 58920-000, inscrita no CNPJ sob n.º 23.368.934/0001-86, nos termos do Edital do Processo Licitatório – Prefeitura Municipal de Cajazeiras - PB, n.º **00038/2016 2016** declara, para fins de participação no procedimento licitatório em epígrafe, cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara-se, ainda, ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

Triunfo, estado da Paraíba, em 29 de abril de 2016.

*Celiciaudia Evangelista Pinheiro*

CELICLAUDIA EVANGELISTA PINHEIRO

CPF: 023.947.324-83 – Titular

CONCRETUS CONSTRUÇÕES E INDÚSTRIA DE PREMOLDADOS EIRELI - ME  
CNPJ n.º: 23.368.934/0001-86  
Rua Tabelião Antônio Joaquim Lisboa, 951, Centro - Triunfo / PB

*e*

*AP*

MLS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

C.N.P.J Nº 12.102.978/0001-43, sediada a Rua Tiburtino  
Cartaxo, nº 164, Centro, na cidade de CAJAZEIRAS - PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS -  
PB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2016

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DIA 02 DE MAIO DE 2016

①

Handwritten signature or initials in the bottom right corner of the page.



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.102.978/0001-43	NOME M L S - CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME		
LOGRADOURO R TIBURTINO CARTAXO			NÚMERO 164
CEP 58900-000	BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS	UF PB
COMPLEMENTO TERREO		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
OBJETIVO			
EMIÇÃO 28/04/2016	VALIDADE 60 (sessenta) dias		

*Patrick Nobre da Silva*  
 PATRICK NOBRE DA SILVA  
 Presidente da Comissão

**CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA".**  
 A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU Ff. CAJAZEIRAS - Paraíba, 02/05/2016.  
*René Moisés*  
**RENE MOISÉS**  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ABR05338-6E10  
 Confira os dados do ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
 EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEM R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,00

*René Moisés*  
**RENE MOISÉS**  
 ESCRIVENTE

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.102.978/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2010
NOME EMPRESARIAL M L S - CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M L S - CONSTRUCAO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R TIBURTINO CARTAXO	NÚMERO 164	COMPLEMENTO TERREO
CEP 58.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS
UF PB	TELEFONE (83) 9148-1801	ENDEREÇO ELETRÔNICO mlsconstrucaolta@outlook.com
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 27/04/2016 às 16:52:53 (data e hora de Brasília).



Página: 1/3

A handwritten signature or mark consisting of a loop and a diagonal stroke.

A small handwritten signature or mark.

A large, stylized handwritten signature or mark with multiple overlapping loops.

A handwritten signature or mark consisting of a circle and a diagonal stroke.

A handwritten signature or mark consisting of several overlapping loops.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.102.978/0001-43 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 21/06/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**M L S - CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
- 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
- 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

LOGRADOURO <b>R TIBURTINO CARTAXO</b>	NÚMERO <b>164</b>	COMPLEMENTO <b>TERREO</b>
--	----------------------	------------------------------

CEP <b>58.900-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CAJAZEIRAS</b>	UF <b>PB</b>
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>mlsconstrucaolta@outlook.com</b>	TELEFONE <b>(83) 9148-1801</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/06/2010</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

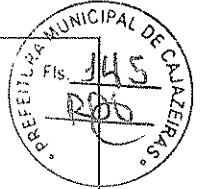
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **27/04/2016** às **16:52:53** (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.102.978/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2010
NOME EMPRESARIAL M L S - CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos 38.39-4-01 - Usinas de compostagem 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 49.23-0-01 - Serviço de táxi 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.12-9-00 - Atividades de transporte de valores 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R TIBURTINO CARTAXO	NÚMERO 164	COMPLEMENTO TERREO
CEP 58.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS
UF PB	ENDEREÇO ELETRÔNICO mlsconstrucaolta@outlook.com	TELEFONE (83) 9148-1801
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 27/04/2016 às 16:52:53 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Consulta QSA / Capital Social

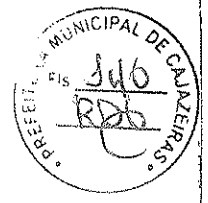
Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO,  
DA EMPRESA: "MLS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME".**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

1. **MARIA LENILDA DA SILVA GOMES**, brasileira, casada, natural de Cajazeiras-PB, nascida aos 27/09/1970, Profissão Empresária, portadora do CPF de número 059.028.074-09 e Carteira de identidade de nº 3058536, SSP-PB, expedida em 11/09/2002, filha de Manuel Alves da Silva e Tereza Maria da Silva, residente e domiciliada na Rua Projetada nº s/n, térreo Bairro Remédios, na cidade de Cajazeiras-PB, CEP 58.900-000, Empresária, com sede na Rua Antônio Lopes Bezerra nº 60, Térreo, Bairro Remédios, na cidade de Cajazeiras-PB, CEP 58.900-000, inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP, sob NIRE de número 25800057458, e no CNPJ sob número 12.102.978/0001-43, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.408/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio:

2. **JOSÉ VITORIANO PESSOA**, brasileiro, casado, natural de Cajazeiras-PB, nascido aos 04/02/1958, Profissão Empresário, portador do CPF de número 181.118.154-68 e carteira de identidade de nº 397.499 - SSP-PB, expedida em 19/10/1978, filho de José Vitoriano Filho e Francisca Ana de Abreu, residente e domiciliada na Rua Doutor Coelho nº 153, térreo, Bairro Centro, na cidade de Cajazeiras-PB, CEP 58.900-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA 1ª** - A sociedade gira sob o nome empresarial **MLS- CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME**

**CLÁUSULA 2ª** - A sociedade tem sede e domicílio na Rua Antônio Pessoa de Abreu, nº 60, Térreo, Bairro: Alta Bela Vista, na cidade de Cajazeiras- PB, CEP 58.900-000.

**CLÁUSULA 3ª** - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do país mediante alteração contratual, mediante alteração contratual assinada pela totalidade dos sócios.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA 4ª** - A sociedade tem por objeto " Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica - código 42.21-9/02; Manutenção de redes de distribuição de energia - código 42.21-9/03, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação - código 42.22.7/01, Montagem de estruturas metálicas - código 42.92.3/01, Construção de instalações esportivas e recreativas - código 42.99-5/01.

**CLAUSULA 5ª** - A sociedade iniciou suas atividades em 21/06/2010, e seu prazo de duração é indeterminada.

**DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS**

**CLÁUSULA 6ª** - A sociedade tem o capital social de R\$= 50.000,00 (Cinquenta Mil Réais), dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um reais) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, sendo que o sócio ingressante integraliza suas quotas neste ato, e o sócio que permanece utiliza o capital social da empresa anteriormente constituída, da seguinte forma:

*(Handwritten signatures and initials)*

*(Large handwritten signature)*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 98.870-9

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 48332505150829490890-1; Data: 25/05/2015 08:29:50

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABN05961-17NL; Valor Total do Ato: R\$ 2,95

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Váber de Miranda Cavalcanti Titular

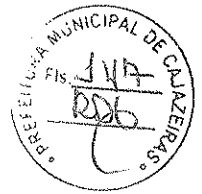
RTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2014 14:41 SOB Nº 20140300104. OTOCOLO: 140300104 DE 04/12/2014. NIRE: 25200643909. S - CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA GERAL  
JOÃO PESSOA, 05/12/2014

fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site a seguinte código de verificação: PB140300104

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten signature)*



**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO,  
DA EMPRESA: "MLS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME".**

SOCIO	QUANTIDADE DE	VALOR DAS EM R\$
MARIA LENILDA DA SILVA GOMES	30.000	30.000,00
JOSÉ VITORIANO PESSOA	20.000	20.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

**CLÁUSULA 7ª** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

**CLÁUSULA 8ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABRE**

**CLÁUSULA 9ª** - A administração da sociedade caberá MARIA LENILDA DA SILVA GOMES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio; (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de pro labore, até o máximo permitido pela legislação do imposto de Renda;

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA 10ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

**CLÁUSULA 11ª** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso;

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA 12ª** - Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse, destes ou do(s) sócio(s), remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8  
Av. Francisco de Sá e Albuquerque, 104 - Bairro São Diniz - 50.715-020 - CEP 50.715-020 - Fone: (51) 3241-4241 - Fax: (51) 3241-4242

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 48332505160829490890-2; Data: 25/05/2015 08:29:50**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABN05960-QTVJ,  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Tutor

ERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2014 14:41 SOB Nº 20140300104.  
ROTOCOLO: 140300104 DE 04/12/2014. NIRE: 25200643909.  
LS - CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA GERAL  
JOÃO PESSOA, 05/12/2014

fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site  
o seguinte código de verificação: PB140300104



**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO,  
DA EMPRESA: "MLS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME".**

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA 13ª** - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade;

**DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA 14ª** - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

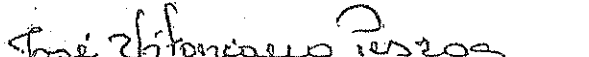
**DO FORO**

**CLÁUSULA 15ª** - Fica eleito o foro de CAJAZEIRAS-PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

Cajazeiras - PB, 04 de Novembro de 2014.

  
SÓCIO ( MARIA LENILDA DA SILVA GOMES )

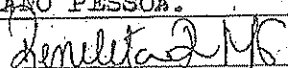
  
SÓCIO ( JOSE VITORIANO PESSOA )

Visto \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ OAB/\_\_\_\_\_ ) (dispensado para o contrato social de microempresa e de empresa de pequeno porte)

**CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"** - REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E TABELIÃO PÚBLICO  
Rua Baltazar Marques Gabriel, 44 - Centro - CEP: 58700-000 - Cajazeiras / Paraíba - Telefone: (83) 3531-5019  
E-mail: cartorio@dimasandriola.com.br - CNPJ: 09.318.593/0001-03 | TITULAR: RENÊ MOÉSIA - TABELIÃO PÚBLICO

**CARTÓRIO DIMAS ANDRIOLA 1º OFÍCIO**  
Renê Moésia - TABELIÃO  
Robelita da Rocha Alves Moésia  
TABELIÃO SUBSTITUTA  
Renelita da Rocha Moésia - ESCRIVENTE  
CNPJ 09.318.593/0001-03

RECONHEÇO COMO AUTÊNTICA A(S) FIRMA(S) DE:  
MARIA LENILDA DA SILVA GOMES  
JOSE VITORIANO PESSOA

EM TESTE:  VERDADE.   
CAJAZEIRAS/PB 04 NOV 2014 RENE MOESIA - TABELIÃO PÚBLICO

  
ESCREVENTE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE  
TIFICO O REGISTRO EM 05/12/2014 14:41 SOB Nº 40300104.  
TOCOLO: 140300104 DE 04/12/2014. NIRE: 25200643909.  
- CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA GERAL  
JOÃO PESSOA, 05/12/2014

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIÃO DE NOTAS - Código CNJ 98.970-9  
R. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro São Cristóvão - CEP: 58100-000 - Cajazeiras/PB - Fone: (83) 3531-5019

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 48332505150829490890-3; Data: 25/05/2015 08:29:50

Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABN05959-UFSM;  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

  
Bel Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular

fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site  
o seguinte código de verificação: PB140300104.



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB NOME EMPRESARIAL DE M L S CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME

MARIA LENILDA DA SILVA GOMES, brasileira, casada, natural da cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba, Profissão Empresária, nascida em 27/09/1970, filha de Manuel Alves da Silva e Tereza Maria da Silva, com Identidade de nº 3058538, expedida pela SSP/PB em 11/09/2002, CPF nº 059.028.074-09, residente e domiciliada na Rua Projetada, s/n, Térreo, no bairro Remédios, na cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba, CEP – 58.900-000.

JOSÉ VITORIANO PESSOA, brasileiro, casado, natural da cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba, Profissão Empresário, nascida em 04/02/1956, filho de José Vitoriano Filho e Francisca Ana de Abreu, com Identidade de nº 397.499, expedida pela SSP/PB em 19/10/1978, CPF nº 181.118.154-68, residente e domiciliado na Rua Doutor Coelho, 153, Térreo, no bairro Centro, na cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba, CEP – 58.900-000.

Únicos sócios da Sociedade Limitada com nome empresarial de M L S CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME, com sede na Rua Antônio Pessoa de Abreu, 60, Térreo, Bairro Alta Bela Vista, na cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba, CEP: 58.900-000, devidamente registrada na JUCEP – Junta Comercial do Estado da Paraíba, NIRE Nº 2520064390-9, e no CNPJ Nº 12.102.978/0001-43, resolvem alterar o contrato Social da Empresa, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª A sociedade tem sua sede estabelecida na Rua Antônio Pessoa de Abreu, 60, Térreo, Bairro Alta Bela Vista, na cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba, CEP: 58.900-000, passa a partir da presente data a ter o seu endereço a Rua Tiburtino Cartaxo, 164, Térreo, Centro, na cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba, CEP: 58.900-000.

CLÁUSULA 2ª – Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes em atos já arquivado, não modificada expressamente com a presente alteração.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Cajazeiras (PB), 25 de Fevereiro de 2015

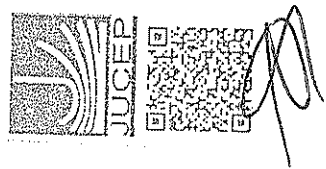
*Maria Lenilda da Silva Gomes*  
MARIA LENILDA DA SILVA GOMES

*José Vitoriano Pessoa*  
JOSÉ VITORIANO PESSOA

Junta Comercial do Estado da Paraíba  
Certifico o Registro em 23/03/2015 Sob Nº 20150180110  
Protocolo : 150180110 de 18/03/2015 NIRE: 25200643909  
MLS - CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME  
Chancela : EA52430CCD49C819B16395F809184579143649F64  
João Pessoa - PB, 23/03/2015

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
Secretário(a) Geral

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 99.870-9  
Rua Presidente Getúlio Vargas, 115 - Bairro São Estevão - João Pessoa/PB - CEP 58100-000  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII de Lei Estadual 6.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
Cód. Autenticação: 48332505150829490890-4; Data: 25/05/2015 08:29:50  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABN05956-L4HK; Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular





SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB NOME EMPRESARIAL DE M L S CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

MARIA LENILDA DA SILVA GOMES, brasileira, casada, natural da cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba, Profissão Empresária, nascida em 27/09/1970, filha de Manuel Alves da Silva e Tereza Maria da Silva, com Identidade de nº 3058538, expedida pela SSP/PB em 11/09/2002, CPF nº 059.028.074-09, residente e domiciliada na Rua Projetada, s/n, Térreo, no bairro Remédios, na cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba, CEP - 58.900-000.

JOSÉ VITORIANO PESSOA, brasileiro, casado, natural da cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba, Profissão Empresário, nascida em 04/02/1956, filho de José Vitoriano Filho e Francisca Ana de Abreu, com Identidade de nº 397.499, expedida pela SSP/PB em 19/10/1978, CPF nº 181.118.154-68, residente e domiciliado na Rua Doutor Coelho, 153, Térreo, no bairro Centro, na cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba, CEP - 58.900-000.

Únicos sócios da Sociedade Limitada com nome empresarial de M L S CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, com sede na Rua Tiburtino Cartaxo, 164, Térreo, Bairro Centro, na cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba, CEP: 58.900-000, devidamente registrada na JUCEP - Junta Comercial do Estado da Paraíba, NIRE Nº 2520064390-9, e no CNPJ Nº 12.102.978/0001-43, resolvem alterar o contrato Social da Empresa, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª A empresa resolve alterar o objeto social, que passa a ser:

Atividade Econômica Principal:

4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;

Atividades Econômicas Secundárias:

4211101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;

4211102 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS;

4212000 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS;

4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;

4221901 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;

4221902 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;

4221903 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

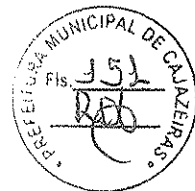
RTIFICADO O REGISTRO EM 23/03/2015 11:24 SOB Nº 20150115849.  
PROTOCOLO: 150115849 DE 23/03/2015. NIRE: 25200643909.  
S - CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA GERAL  
JOÃO PESSOA, 23/03/2015

fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site  
o seguinte código de verificação: PB150115849

<b>CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS</b> 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE ROTAS - Código CNJ 05.370-0 R. Francisco Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Da Unidade - CEP 58100-000 - João Pessoa - PB Fone: (33) 3241-1111 - Fax: (33) 3241-1111 - E-mail: rdb@cartorioaz.com.br	<b>Autenticação Digital</b> De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé <b>Cód. Autenticação: 48332505150829490890-5; Data: 25/05/2015 08:29:50</b> Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABN05957-2TX9; Valor Total do Ato: R\$ 2,99 Confira os dados do ato em: <a href="https://selodigital.tjpb.jus.br">https://selodigital.tjpb.jus.br</a>
 Bel Válor de Miranda Cavalcanti Titular	

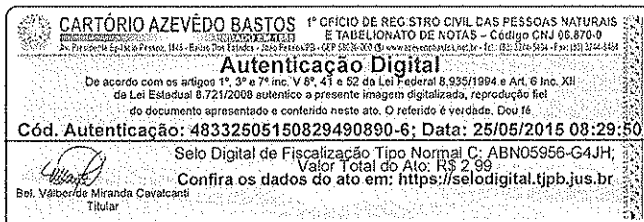
www.trezaem.pb.gov.br



CONTINUAÇÃO DA SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB NOME EMPRESARIAL DE M L S CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

- 4222701 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS;
- 4222702 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
- 4292801 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
- 4292802 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL;
- 4299501 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;
- 4311801 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS;
- 4311802 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;
- 4312600 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS;
- 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
- 4321600 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
- 4322301 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS;
- 4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;
- 4322303 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO;
- 4329101 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS;
- 4329103 - INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, EXCETO DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA;
- 4329104 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;
- 4329105 - TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO;
- 4329199 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
- 4330401 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL;
- 4330402 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL;
- 4330403 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE;
- 4330404 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL;
- 4330405 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES;
- 4391600 - OBRAS DE FUNDAÇÕES;
- 4399102 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS;
- 4399103 - OBRAS DE ALVENARIA;
- 4399104 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS;
- 4399105 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



NOTIFICADO O REGISTRO EM 23/03/2015 11:24 SOB Nº 20150115849. PROCOLO: 150115849 DE 23/03/2015. NIRE: 25200643909.

M L S CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA GERAL  
JOÃO PESSOA, 23/03/2015

fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site  
ou seguinte código de verificação: PB150115849





CONTINUAÇÃO DA SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB NOME EMPRESARIAL DE M L S CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

- 4399199 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;  
3600602 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES;  
3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES;  
3811400 e 3812200 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS;  
3831901 - RECUPERAÇÃO DE SUCATA DE ALUMÍNIO;  
3831999 - RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO;  
3832700 - RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS;  
3839401 - USINA DE COMPOSTAGEM;  
3839499 - RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;  
4923001 - SERVIÇOS DE TÁXI;  
4923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;  
4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR;  
7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;  
7732201 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR;  
7732202 - ALUGUEL DE ANDAIMES;  
8011101 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA;  
8012900 - ATIVIDADES DE TRANSPORTE DE VALORES;  
8020001 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA;  
8121400 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS;  
8122200 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS;  
8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;  
1921700 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETRÓLEO.

CLÁUSULA 2ª - o capital social que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizado em moeda nacional pelos sócios, passará neste ato para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é integralizado neste ato em moeda nacional pelos sócios, da seguinte forma:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL INTEGRALIZADO
MARIA LENILDA DA SILVA GOMES	196.000	R\$ 1,00	R\$ 196.000,00
JOSÉ VITORIANO PESSOA	4.000	R\$ 1,00	R\$ 4.000,00
TOTAL	200.000	R\$ 1,00	R\$ 200.000,00

*Maria Lenilda da Silva Gomes*

*Jose Vitoriano Pessoa*

*[Handwritten signature]*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 69.870-9  
Autenticação Digital  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº, 8º, 11 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé  
Cód. Autenticação: 48332505150829490890-7; Data: 25/05/2015 08:29:50  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABN05955-CAQB; Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
Bel. Valberio Miranda Cavalcanti Titular

ATIFICO O REGISTRO EM 23/03/2015 11:24 SOB Nº 20150115849. PROTOCOLO: 150115849 DE 23/03/2015. NIRE: 25200643909. S - CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA GERAL  
JOÃO PESSOA, 23/03/2015

ica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site o seguinte código de verificação: PB150115849

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



CONTINUAÇÃO DA SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB NOME EMPRESARIAL DE M L S CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

CLÁUSULA 3ª – Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes em atos já arquivado, não modificada expressamente com a presente alteração

Cajazeiras (PB), 25 de Fevereiro de 2015



*Maria Lenilda da Silva Gomes*

MARIA LENILDA DA SILVA GOMES



*José Vitoriano Pessoa*  
JOSÉ VITORIANO PESSOA

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA" - REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E TABELIONATO  
Rua Barão Marquês Galvão, 44 - Centro - CEP: 58900-000 - Cajazeiras / Paraíba - Telef: (031) 3531-3010  
Email: cartorio1@dimasandriola.com.br - CNPJ: 09.318.593/0001-03 TITULAR: RENÊ MOÉSIA - TABELIÃO PÚBLICO

RECONHEÇO COMO AUTÊNTICA A(S) FIRMA(S) DE:  
MARIA LENILDA DA SILVA GOMES.  
JOSE VITORIANO PESSOA.

EM TESTE DE VERDADE.

CAJAZEIRAS, 25 MAR. 2015

*Renê Moésia*  
RENÊ MOÉSIA - TABELIÃO PÚBLICO  
ROBELITA DA ROCHA ALVES MOÉSIA - ESCRIVENTE

CARTÓRIO DIMAS ANDRIOLA  
1º OFÍCIO  
Renê Moésia - TABELIÃO  
Robelita da Rocha Alves Moésia  
TABELIÃ SUBSTITUTA  
Renelita da Rocha Moésia - ESCRIVENTE  
CNPJ 09.318.593/0001-03

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9  
24, Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro São Cláudio - José Penha/CE - CEP: 59130-000 - www.cartorioazevedobastos.com.br - Tel: (85) 334-5034 - Fax: (85) 334-5040  
**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé  
**Cód. Autenticação: 48332505150829490890-8; Data: 25/05/2015 08:29:50**  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABN05954-IKU4; Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
Bel. Valberdo Miranda Cavalcanti  
Titular

UNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

FICO O REGISTRO EM 23/03/2015 11:24 SOB Nº 115849.  
COLO: 150115849 DE 23/03/2015. NIRE: 25200643909.  
CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETARIA GERAL  
JOÃO PESSOA, 23/03/2015

ica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site o seguinte código de verificação: PB150115849



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/09/2015 às 10:36:37 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b62a08c27af69cbcd38efe2432d937180c41189c066c457b87ce01af953e14f9041071a1452b40720449779a23371639572e6b976685f488c055caa3bf622a17c

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para M L S - CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

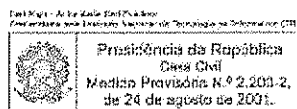
**Esta certidão tem a sua validade até: 27/05/2016 às 03:11:29 (Dia/Mês/Ano)**

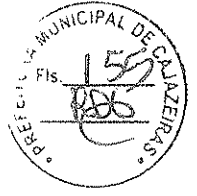
Código de Controle da Certidão: 377917

Código de Controle da Autenticação:

**48332505150829490890-1 a 48332505150829490890-8**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

DI/P. 040

*Maria Guilhermina da Silva Gomes*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 058538 DATA DE EXPEDIÇÃO 1970

NOME MARIA LENILDA DA SILVA GOMES  
FILIACÃO Manuel Alves da Silva  
Tereza Maria da Silva

Cajazeiras-PB. 27.09.1970.  
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Cert. Cas. Nº4. 711. fls. 199 e vs. Liv. B-17-Cart. Cajazeiras-PB.

CPF João Pessoa - PB

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 66.870-9

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 48332212151718010645-1; Data: 22/12/2015 17:17:59

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ACP18119-00000000  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberdo Miranda Cavalcanti  
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 24/12/2015 às 07:36:14 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb5637a409593077c4cc8f4ba5f89f29f87c93934c5d1a02031100fefe7b5  
522f41071a1452b40720449779a2337163957b165c80a64a31901f0af1455fd133c3

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para M L S - CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

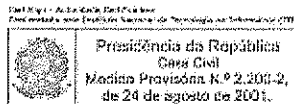
**Esta certidão tem a sua validade até: 24/12/2016 às 04:12:45 (Dia/Mês/Ano)**

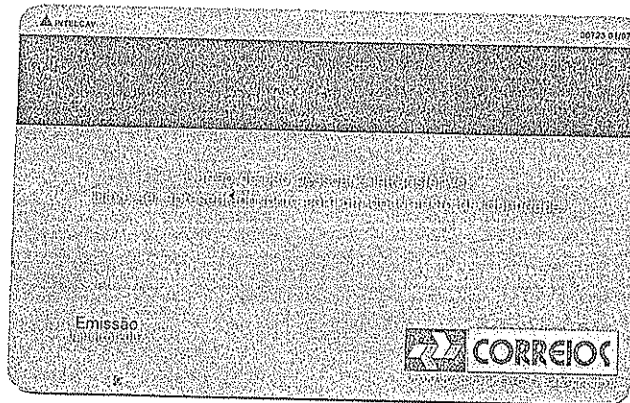
Código de Controle da Certidão: 466642

**Código de Controle da Autenticação:**

**48332212151718010645-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.070-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro dos Estados - Rio de Janeiro - CEP 21109-900 - www.azevedobastos.org.br - Tel: (21) 241-9004 - Fax: (21) 241-9004

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 48332212151717490239-1; Data: 22/12/2015 17:17:47**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACP18112-0650;  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*[Signature]*  
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc.

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 24/12/2015 às 07:36:46 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb5637a409593077c4cc8f4ba5f89f29fb6bc52bec4ea0e54ea85e3a5a907f0d841071a1452b40720449779a23371639542baf30cc09381812a4043fdf4b786a0

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para M L S - CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

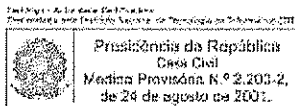
**Esta certidão tem a sua validade até: 24/12/2016 às 04:12:45 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 466640

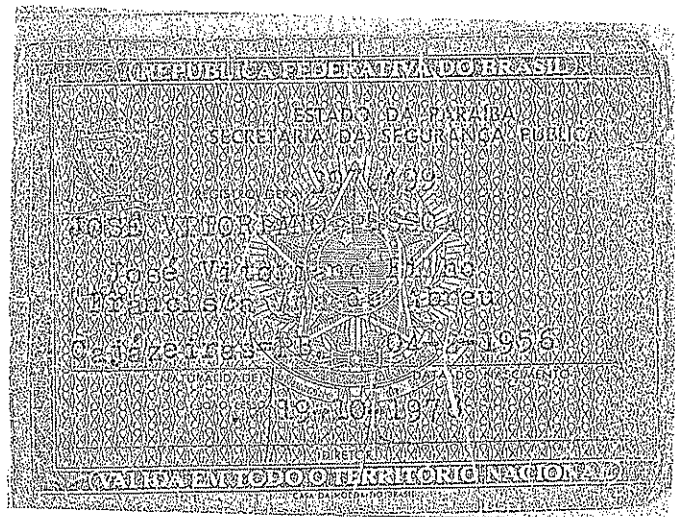
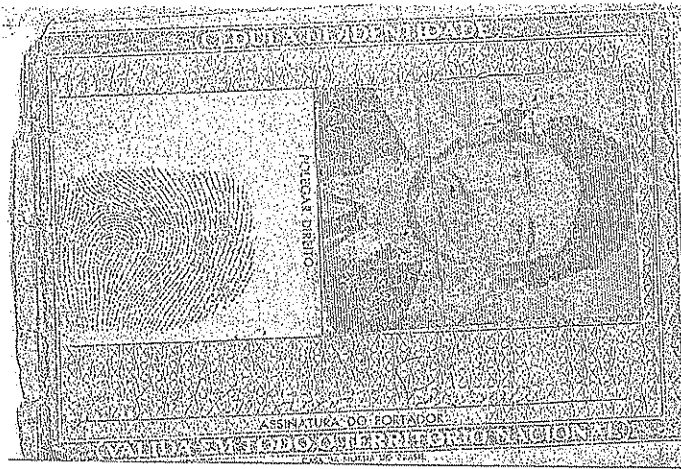
Código de Controle da Autenticação:

**48332212151717490239-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*(Handwritten signatures and marks)*



*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Large handwritten signature]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CHJ 08.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro São Estevão - CEP 57010-000 - Cajazeiras - Paraíba - Fone: (33) 3346.544 - Fax: (33) 3346.442

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 9º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 4833221215171360301-1; Data: 22/12/2015 17:17:34**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACP18107-8A0L  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*[Signature]*  
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 24/12/2015 às 07:37:32 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb5637a409593077c4cc8f4ba5f89f29f6cb525014312f041ae5a83f8a93  
4847e41071a1452b40720449779a233716395c986802fc62763a6a286c7a23681201c

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para M L S - CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

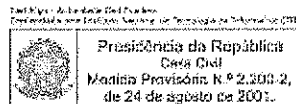
**Esta certidão tem a sua validade até: 24/12/2016 às 04:12:45 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 466638

Código de Controle da Autenticação:

**48332212151717360301-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





**CIC**

NASCIMENTO: 04.02.56      INSCRIÇÃO NO CPF: 181.118.154-68

CONTRIBUINTE:

JOSÉ VITORIANO, PESSOA

*[Signature]*  
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

*[Handwritten mark]*

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS E FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

*[Signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-9  
R. Francisco Epifânio Pessoa, 125 - Ex-Imperial - São Fiel - PB - CEP: 51.400-000 - Fone: (35) 3361-1000 - Fax: (35) 3361-1002

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 48332212151717250270-1; Data: 22/12/2015 17:17:23**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACP18106-HPRX;  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*[Signature]*  
Bel. Váber de Miranda Cavalcanti  
Titular

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 24/12/2015 às 07:37:53 (hora de Brasília).

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb5637a409593077c4cc8f4ba5f89f29f117a7929fc4760e79521a550bf2699e741071a1452b40720449779a233716395a04d8205559a1c40c0b9d10e78650f77

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para M L S - CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

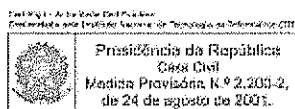
**Esta certidão tem a sua validade até: 24/12/2016 às 04:12:45 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 466637

**Código de Controle da Autenticação:**

**48332212151717250270-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **M L S - CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME**  
CNPJ: **12.102.978/0001-43**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 09:20:09 do dia 17/02/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 15/08/2016.  
Código de controle da certidão: **7203.357A.6AF6.68D3**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER



CERTIDÃO

CÓDIGO: B9A0.6132.5946.A6D2

Emitida no dia 27/04/2016 às 16:51:22

Nome Empresarial:

M L S CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME

Endereço:

TIBURTINO CARTAXO

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.170.982-6

Município:

CAJAZEIRAS

Situação Cadastral:

Número:

164

CNPJ/CPF:

12.102.978/0001-43

Complemento:

TERREO

CEP:

58900-000

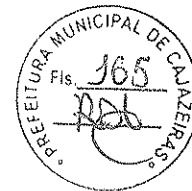
Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.receita.pb.gov.br](http://www.receita.pb.gov.br).



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS



FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	
16.170.982-6	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	
M L S CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME	
NOME FANTASIA	
MLS CONSTRUCAO	
CNPJ/CPF	INSC. JUNTA COMERCIAL
12.102.978/0001-43	2580005745-8
LOGRADOURO	NÚMERO
R TIBURTINO CARTAXO	164
COMPLEMENTO	BAIRRO
TERREO	CENTRO
MUNICÍPIO	CEP
CAJAZEIRAS	58900-000

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
4120-4/00	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
4120-4/00	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO
4221-9/01	CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA
4221-9/02	CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
4221-9/03	MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
4222-7/01	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES
4222-7/02	OBRAS DE IRRIGACAO
4292-8/01	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
4292-8/02	OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
4299-5/01	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4311-8/01	DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311-8/02	PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4312-6/00	PERFURACOES E SONDAGENS
4313-4/00	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321-5/00	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
4322-3/01	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
4322-3/02	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E
4322-3/03	INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO
4329-1/01	INSTALACAO DE PAINES PUBLICITARIOS
4329-1/03	INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES
4329-1/04	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS
4329-1/05	TRATAMENTOS TERMICOS, ACUSTICOS OU DE VIBRACAO
4329-1/99	OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4330-4/01	IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330-4/02	INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER
4330-4/03	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330-4/04	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
4330-4/05	APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4391-6/00	OBRAS DE FUNDACOES
4399-1/02	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS
4399-1/03	OBRAS DE ALVENARIA
4399-1/04	SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE
4399-1/05	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA
4399-1/99	SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3600-6/02	DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES
3702-9/00	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES
3811-4/00	COLETA DE RESIDUOS NAOPERIGOSOS
3812-2/00	COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS
4211-1/01	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211-1/02	PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS

2

99



4212-0/00	CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
4213-8/00	OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	
REGIME DE RECOLHIMENTO SIMPLES NACIONAL	INICIO DE ATIVIDADE 21/06/2010
RESPONSÁVEL LEGAL MARIA LENILDA DA SILVA GOMES	CPF 059.028.074-09
VALIDADE 15/04/2016	
CONTROLE 201510150719313484	DATA DE EMISSÃO 15/10/2015 07:19:31

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

Número da Certidão  
2016 / 001262

Nº de Controle da Autenticidade  
369.415.397.313

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

C.N.P.J. / C.P.F. 12.102.978/0001-43		Nome do Contribuinte M L S - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME			
Endereço RUA TIBURTINO CARTAXO		Número 164	Apto/Sala	Bloco	Complemento
Bairro B.CENTRO	CEP 58900000	Cidade CAJAZEIRAS			UF PB
Atividade Principal 4221902 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica					

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam pendências relativas às receitas de competência do Município em nome do requerente acima qualificado.

**INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE**

MERCANTIS: 50571-4

IMOBILIÁRIAS:

**ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIAS:**

**OBSERVAÇÕES**

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras. Número do Processo: 2016//04.

Validade : 14/06/2016

Certidão emitida em 15/04/2016 12:10:31



**CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA".**

Presente fotocópia conferida com a original exibida nestas Notas. DOU PE. CAJAZEIRAS - Paraíba. 27/04/2016.

RENE MOEBIA  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ABR05328-22RS  
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>  
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,00

Procurador do Município  
ESCREVENTE

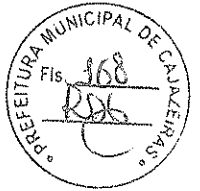
*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*





SECRETARIA DE FINANÇAS  
"CICA" - CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ATIVIDADES

1. ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ATIVIDADE MUNICIPAL.
2. ATÉ O DIA 10 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DE COMPETÊNCIA, O CONTRIBUINTE DEVERÁ:
  - RECOLHER O ISS INCIDENTE SOBRE O FATURAMENTO, OU
  - DECLARAR A FALTA DE MOVIMENTO TRIBUTÁVEL, OU
  - DECLARAR A RETENÇÃO DO ISS INCIDENTE SOBRE TODO FATURAMENTO TRIBUTÁVEL.

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE  
*Luciana Luwelton da Silva Gomes*



SECRETARIA DE FINANÇAS  
"CICA" - CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ATIVIDADES

INSCRIÇÃO 50571-4	DATA DE VALIDADE 31/12/2016
----------------------	--------------------------------

RAZÃO SOCIAL E LOCALIZAÇÃO  
M L S - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME  
RUA TIBURTINO DARTAXO Nº 164

PREFEITURA DE  
CALJEZEIRAS

ATIVIDADE OU RAMO DE NEGÓCIOS  
Construção de estações e redes de distribuição elétrica

*[Handwritten signature]*

*Jocelyn Maria de Abreu*  
Diretora de Tributos e Tabelação de Notas - Código CNJ 06.870-0  
Marcelo da Paz  
Secretaria da Fazenda Pública  
Matrícula - 9798-5

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
R. Presidente Epitácio Paulo, 1.145 - Bairro dos Limões - 44015-000 - Vitória, ES. CEP: 41020-000. Fone: (51) 3241-264 - Fax: (51) 3241-644

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 32 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII do Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 48330501161049320609-1; Data: 05/01/2016 10:49:34**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ACQ23437-UZ6.  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valdeir de Miranda Cavalcanti  
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/01/2016 às 07:47:56 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb09077072143b2278c0cdb991b46b35dc08105c8d87fc473d52231512  
2873f6141071a1452b40720449779a23371639564eb6bab7f959e2e213734280fde4c94

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para M L S - CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

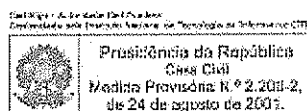
**Esta certidão tem a sua validade até: 07/01/2017 às 03:10:16 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 469408

Código de Controle da Autenticação:

**48330501161049320609-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





DECLARACAO DE REGULARIDADE



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12102978/0001-43  
**Razão Social:** M L S CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME  
**Nome Fantasia:** M L S CONSTRUCAO  
**Endereço:** RUA TIBURTINO CARTAXO 164 TERREO / CENTRO / CAJAZEIRAS / PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

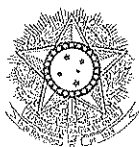
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/04/2016 a 18/05/2016

**Certificação Número:** 2016041902075031877073

Informação obtida em 27/04/2016, às 08:22:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M L S - CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 12.102.978/0001-43  
Certidão n°: 34084174/2016  
Expedição: 11/04/2016, às 08:41:12  
Validade: 07/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M L S - CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.102.978/0001-43, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

## DECLARAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2016  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB

PROPONENTE: MLS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME.  
CNPJ: 12.102.978/0001-43

1.0 - **DECLARAÇÃO** de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - **DECLARAÇÃO** de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - **DECLARAÇÃO** de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Cajazeiras - PB, 02 de Maio de 2016.



Maria Lenilda da Silva Gomes  
DIRETORA

MARIA LENILDA DA SILVA GOMES  
Sócia Administradora

CNPJ nº 12.102.978/0001-43  
CPF nº 059.028.074-09

12.102.978/0001-43  
MLS - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME  
Tiburtino Cartaxo, 164  
Centro - CEP: 58.900-000  
Cajazeiras-PB

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".  
Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a firma de: MARIA LENILDA DA SILVA GOMES, DOU FE, CAJAZEIRAS - Paraíba,  
02/05/2016.

RENE MONSIA  
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-ADH15898-K2R5  
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>  
EMOLUM: R\$ 10,10 FARPEN R\$ 0,25 FEPJ R\$ 2,03

12.102.978/0001-43 - MLS - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME  
000-000 - Fones: (63)99148.1801 / 99828.2555 - E-mail: mls.2015.cz@gmail.com



PAG: 001  
09:55:17

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO QUE, EM PESQUISA REALIZADA NOS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS CÍVEIS ATIVOS NOS CARTÓRIOS COMUNS E/OU ESPECIALIZADOS EM TODAS AS COMARCAS DO ESTADO DA PARAIBA, NADA HAVER EM NOME DE:

M L S CONSTRUCAO CIVIL LTDA-ME  
CNPJ: 12102978/0001-43

NO QUE SE REFERE ESPECIFICAMENTE A DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS DE:

EXECUCAO FISCAL  
PROCESSO DE EXECUCAO  
EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL  
FALENCIA DE EMPRESARIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS  
RECUPERACAO JUDICIAL

OBSERVACAO: FICA RESSALVADA A POSSIBILIDADE DA EXISTENCIA DE FEITOS DIVERSOS DO(S) MENCIONADO(S) NA CERTIDÃO.

Esta Certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais. Ficam excluídos desta certidão os processos no âmbito do PJE - Processo Judicial Eletrônico.

CAJAZEIRAS, 18 DE ABRIL DE 2016

*Regina Lucia de S. Monteiro*

Regina Lucia de Souza Monteiro  
CENTRAL DE CERTIDÕES

Regina Lúcia de Sousa Monteiro

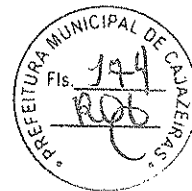
Telejudiciário  
FONE: 471 8381

**CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".**  
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. (DOU/FI) CAJAZEIRAS - Paraíba, 27/04/2016.

**RENE MOESIA**  
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05328-22RS  
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>  
EMOLUM. R\$: 2,55 FAREN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,00

*Renata da R. Moesia*  
ESCREVENTE

*99*



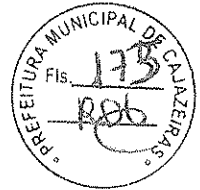
## ATESTADO

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa, **MLS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J. nº 12.102.978/0001-43, sediada à Rua Tiburtino Cartaxo, nº 164, Centro, Cajazeiras - PB, executou com eficiência a execução de manilhas com os seguintes diâmetros: 20cm, 30cm, 40cm, 60cm e 1,00m.

Cajazeiras - PB, 19 de março de 2014.

Dosilviana de Azevedo  
ELITFE CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ Nº 08.948.064/0001-20

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
 Secretaria de Comércio e Serviços  
 Departamento Nacional de Registro do Comércio  
 Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

A Sociedade **MLS - CONSTRUCAO CIVIL LTDA**, estabelecido(a) na RUA ANTONIO PESSOA DE ABREU, 60 , ALTO BELA VISTA, Cajazeiras - Paraíba, CEP: 58900-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315  
 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Cajazeiras - PB, 15/08/2014



*Maria Lenilda da Silva Gomes*  
 MARIA LENILDA DA SILVA GOMES  
 Administrador

*Jose Vitoriano Pessoa*  
 JOSE VITORIANO PESSOA  
 Sócio

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
----------------------------	----------------------

\* Este documento foi gerado no portal Redesim PB

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA" - REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E TABELIONATO  
 Rua Sotero Marques Góes, 44 - Centro - CEP: 58900-000 - Cajazeiras / Paraíba - Telefone: (83) 3331-3019  
 E-mail: cartorio@dimasandriola.com.br - CNPJ: 09.318.593/0001-03 | TITULAR: RENÉ MOÉSIA - TABELIÃO PÚBLICO

RECONHEÇO COMO AUTÊNTICA A(S) FIRMA(S) DE:  
**MARIA LENILDA DA SILVA GOMES.**

EM TESTE ( ) VERDADE. *Rene Moesia*  
 CAJAZEIRAS - PB, 15 de OUT. de 2014  
 RENE MOÉSIA - TABELIÃO PÚBLICO

CARTÓRIO DIMAS ANDRIOLA  
 1º OFÍCIO

*Rene Moesia*  
 René Moesia - TABELIÃO  
 Robélia da Rocha Alves Moesia  
 TABELIÃO SUBSTITUTA

RENÉ MOÉSIA - ESCRIVENTE  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE  
 CNPJ 09.318.593/0001-03

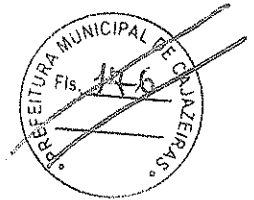
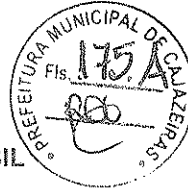
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0  
 De acordo com os artigos 3º e 7º, Inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 6.721/2009 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé  
**Autenticação Digital**  
 Cód. Autenticação: 48332505150830010640-1; Data: 25/05/2015 08:30:02  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABN05962-X28U;  
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
 Bel. Valberdo Miranda Cavalcanti  
 Tuitul

REGISTRO EM 05/12/2014 14:41 SOB Nº 140300139  
 COLOCO: 140300139 DE 04/12/2014. NIRE: 25200643909.  
 - CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME  
 Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA GERAL  
 JOÃO RESSOA, 05/12/2014

fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site  
 o seguinte código de verificação: PB140300139

*Handwritten initials*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/09/2015 às 10:50:59 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b62a08c27af69cbed38efe2432d937180e810dbe377162cca8e40a3edb499ed5341071a1452b40720449779a233716395cc6254c86e447277e2d61155e87d8010

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para M L S - CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

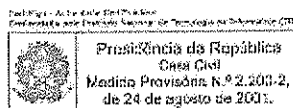
**Esta certidão tem a sua validade até: 27/05/2016 às 03:11:29 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 377918

**Código de Controle da Autenticação:**

**48332505150830010640-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

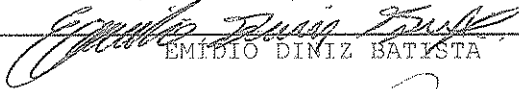


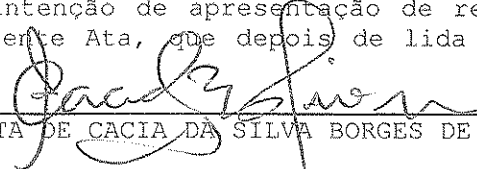
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL N° 00038/2016

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS) PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial do Estado - 15/04/2016; Jornal A União - 15/04/2016; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 15/04/2016. Licitantes cadastrados neste processo: CONCRETUS CONSTRUÇÕES E INDÚSTRIA DE PREMOLDADOS EIRELI - ME; M L S - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME; VITAL E SOARES LTDA ME - ME. Às 09:00 horas do dia 02/05/2016, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria n° 039/2016 de 18/02/2016, composta pelos servidores: EMÍDIO DINIZ BATISTA - Pregoeiro; RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA - Membro da equipe de apoio; NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: CONCRETUS CONSTRUÇÕES E INDÚSTRIA DE PREMOLDADOS EIRELI - ME - Representante: FRANCISCO PAULO FELIX BARROSO, CPF n° 041.245.394-01; M L S - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME - Representante: JOSÉ SANTANA DE SOUZA, CPF n° 752.939.354-53; VITAL E SOARES LTDA ME - ME - Representante: VANDERLAN MARQUES VITAL, CPF n° 052.237.134-51. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Proposta de Preços os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Analisadas as propostas, passou a informar: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Houve a ocorrência de igualdade de preços cotados, a classificação foi definida por sorteio na presença dos participantes da reunião. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação apenas dos licitantes vencedores, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: Todos os licitantes melhores colocados na fase de lances verbais foram habilitados. Considerados os valores apresentados pelos licitantes, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: CONCRETUS CONSTRUÇÕES E INDÚSTRIA DE PREMOLDADOS EIRELI - ME - Valor: R\$ 144.495,00; M L S - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME - Valor: R\$ 64.000,00; VITAL E SOARES LTDA ME - ME - Valor: R\$ 13.445,00. Os valores unitários, constantes das propostas e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: A Empresa Vital e Soares LTDA - ME, de CNPJ: 19.355.709/0001-38, alega que revisando a documentação de habilitação da empresa MLS Construção Civil LTDA - ME, constatou que houve a falta dos requerimentos de empresário anteriores a o contrato social, visto que houve a transformação de Empresário Individual para Sociedade Limitada pela empresa. Foi visto também que o atestado de capacidade satisfatória apresentado pela empresa não cita o tamanho específico das manilhas e não contempla a execução de estacas pré moldadas. Além disso foi visto no credenciamento da empresa acima citada a falta de autenticação dos documentos na apresentação destes vindo a ser autenticado pela comissão às 9:30 da manhã após encerrado o prazo de apresentação de documentação, também não consta em suas atividades a fabricação de artefatos pré moldados. Faltando também na apresentação do credenciamento anexar o contrato social do qual também foi apresentado após o horário limite para a entrega de envelopes. Quanto a empresa CONCRETUS CONSTRUÇÕES E INDÚSTRIA DE PRÉ MOLDADOS EIRELI -ME, não houve na apresentação de atestado a discriminação do tamanho da manilha. Apresentando

*[Handwritten signatures and initials]*

somente seu diâmetro interno. Manifesta sua intenção de apresentação de recurso. .  
Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada  
conforme, vai devidamente assinada.

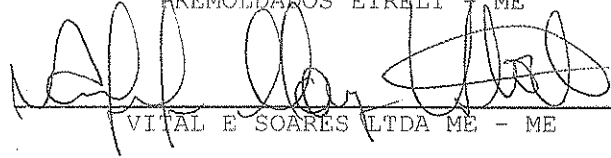
  
EMÍLIO DINIZ BATISTA

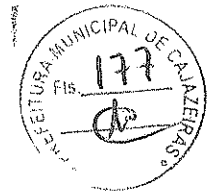
  
RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA

  
NÉSTOR BISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR

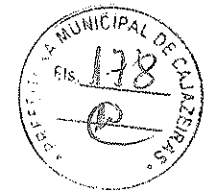
  
FRANCISCO LEITO LIMA BORGES  
CONCRETUS CONSTRUÇÕES E INDÚSTRIA DE  
FORMEÇÃOS EIRELI - ME

  
M L S - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

  
VITAL E SOARES LTDA ME - ME







ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HISTÓRICO DA ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2016

Histórico da Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS) PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA .

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Registrados os valores ofertados por cada proponente, e consideradas inicialmente as observações apontadas e os critérios definidos no respectivo instrumento convocatório, produziu-se o seguinte quadro:

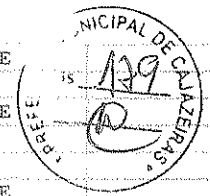
- M L S - CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME.  
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5; Valor: R\$ 360.000,00.

2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

CPF/CNPJ	Participantes	Valor
1 - TUBO DE CONCRETO (MANILHA) DE 1,00M X 0,20M		
0 23.368.934/0001-86	CONCRETUS CONSTRUÇOES E INDUSTRIA DE PREMOLDADOS EIRELI - ME	54,48
0 19.355.709/0001-38	VITAL E SOARES LTDA ME - ME	51,00
0 12.102.978/0001-43	M L S - CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME	45,00
1 23.368.934/0001-86	CONCRETUS CONSTRUÇOES E INDUSTRIA DE PREMOLDADOS EIRELI - ME	43,00
1 19.355.709/0001-38	VITAL E SOARES LTDA ME - ME	42,00
1 12.102.978/0001-43	M L S - CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME	41,00
2 23.368.934/0001-86	CONCRETUS CONSTRUÇOES E INDUSTRIA DE PREMOLDADOS EIRELI - ME	39,00
2 19.355.709/0001-38	VITAL E SOARES LTDA ME - ME	38,00
2 12.102.978/0001-43	M L S - CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME	37,00
3 23.368.934/0001-86	CONCRETUS CONSTRUÇOES E INDUSTRIA DE PREMOLDADOS EIRELI - ME	35,00
3 19.355.709/0001-38	VITAL E SOARES LTDA ME - ME	34,00
3 12.102.978/0001-43	M L S - CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME	33,00
4 23.368.934/0001-86	CONCRETUS CONSTRUÇOES E INDUSTRIA DE PREMOLDADOS EIRELI - ME	30,00
4 19.355.709/0001-38	VITAL E SOARES LTDA ME - ME	29,00
4 12.102.978/0001-43	M L S - CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME	28,00
5 19.355.709/0001-38	VITAL E SOARES LTDA ME - ME	27,50
5 12.102.978/0001-43	M L S - CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME	27,30
6 19.355.709/0001-38	VITAL E SOARES LTDA ME - ME	27,00
6 12.102.978/0001-43	M L S - CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME	26,90
8 19.355.709/0001-38	VITAL E SOARES LTDA ME - ME	26,89
2 - TUBO DE CONCRETO (MANILHA) DE 1,00M X 0,30M		
0 23.368.934/0001-86	CONCRETUS CONSTRUÇOES E INDUSTRIA DE PREMOLDADOS EIRELI - ME	83,14
0 19.355.709/0001-38	VITAL E SOARES LTDA ME - ME	83,00
0 12.102.978/0001-43	M L S - CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME	65,00
1 23.368.934/0001-86	CONCRETUS CONSTRUÇOES E INDUSTRIA DE PREMOLDADOS EIRELI - ME	63,00
1 19.355.709/0001-38	VITAL E SOARES LTDA ME - ME	62,00
1 12.102.978/0001-43	M L S - CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME	61,00
2 23.368.934/0001-86	CONCRETUS CONSTRUÇOES E INDUSTRIA DE PREMOLDADOS EIRELI - ME	59,00
2 19.355.709/0001-38	VITAL E SOARES LTDA ME - ME	58,00
2 12.102.978/0001-43	M L S - CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME	57,00
3 23.368.934/0001-86	CONCRETUS CONSTRUÇOES E INDUSTRIA DE PREMOLDADOS EIRELI - ME	55,00
3 19.355.709/0001-38	VITAL E SOARES LTDA ME - ME	54,00
3 12.102.978/0001-43	M L S - CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME	53,50
4 23.368.934/0001-86	CONCRETUS CONSTRUÇOES E INDUSTRIA DE PREMOLDADOS EIRELI - ME	52,00
4 19.355.709/0001-38	VITAL E SOARES LTDA ME - ME	51,50
4 12.102.978/0001-43	M L S - CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME	50,00
5 23.368.934/0001-86	CONCRETUS CONSTRUÇOES E INDUSTRIA DE PREMOLDADOS EIRELI - ME	49,50
5 12.102.978/0001-43	M L S - CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME	49,00
7 23.368.934/0001-86	CONCRETUS CONSTRUÇOES E INDUSTRIA DE PREMOLDADOS EIRELI - ME	48,99
3 - TUBO DE CONCRETO (MANILHA) DE 1,00M X 0,60M		
0 19.355.709/0001-38	VITAL E SOARES LTDA ME - ME	165,00
0 23.368.934/0001-86	CONCRETUS CONSTRUÇOES E INDUSTRIA DE PREMOLDADOS EIRELI - ME	165,00
0 12.102.978/0001-43	M L S - CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME	150,00
1 19.355.709/0001-38	VITAL E SOARES LTDA ME - ME	149,00
1 23.368.934/0001-86	CONCRETUS CONSTRUÇOES E INDUSTRIA DE PREMOLDADOS EIRELI - ME	145,00
1 12.102.978/0001-43	M L S - CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME	130,00
2 19.355.709/0001-38	VITAL E SOARES LTDA ME - ME	129,00

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

2	23.368.934/0001-86	CONCRETUS CONSTRUÇOES E INDUSTRIA DE PREMOLDADOS EIRELI - ME	128,00
2	12.102.978/0001-43	M L S - CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME	125,00
3	23.368.934/0001-86	CONCRETUS CONSTRUÇOES E INDUSTRIA DE PREMOLDADOS EIRELI - ME	124,00
3	12.102.978/0001-43	M L S - CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME	122,00
4	12.102.978/0001-43	M L S - CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME	121,00
5	23.368.934/0001-86	CONCRETUS CONSTRUÇOES E INDUSTRIA DE PREMOLDADOS EIRELI - ME	120,00
4	TUBO DE CONCRETO ARMADO (MANILHA) DE 1,00M X 1,00M		
0	23.368.934/0001-86	CONCRETUS CONSTRUÇOES E INDUSTRIA DE PREMOLDADOS EIRELI - ME	390,33
0	19.355.709/0001-38	VITAL E SOARES LTDA ME - ME	390,00
0	12.102.978/0001-43	M L S - CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME	350,00
1	23.368.934/0001-86	CONCRETUS CONSTRUÇOES E INDUSTRIA DE PREMOLDADOS EIRELI - ME	340,00
1	12.102.978/0001-43	M L S - CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME	335,00
2	23.368.934/0001-86	CONCRETUS CONSTRUÇOES E INDUSTRIA DE PREMOLDADOS EIRELI - ME	330,00
2	12.102.978/0001-43	M L S - CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME	325,00
3	12.102.978/0001-43	M L S - CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME	300,00
5	ESTACA DE CONCRETO ARMADO, FONTEA VIRADA, 10 X 15 X 320CM		
0	23.368.934/0001-86	CONCRETUS CONSTRUÇOES E INDUSTRIA DE PREMOLDADOS EIRELI - ME	176,00
0	19.355.709/0001-38	VITAL E SOARES LTDA ME - ME	176,00
0	12.102.978/0001-43	M L S - CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME	120,00
1	23.368.934/0001-86	CONCRETUS CONSTRUÇOES E INDUSTRIA DE PREMOLDADOS EIRELI - ME	119,00
1	19.355.709/0001-38	VITAL E SOARES LTDA ME - ME	110,00
1	12.102.978/0001-43	M L S - CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME	90,00
2	19.355.709/0001-38	VITAL E SOARES LTDA ME - ME	80,00
2	12.102.978/0001-43	M L S - CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME	60,00
3	19.355.709/0001-38	VITAL E SOARES LTDA ME - ME	50,00
3	12.102.978/0001-43	M L S - CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME	40,00
4	19.355.709/0001-38	VITAL E SOARES LTDA ME - ME	37,00
4	12.102.978/0001-43	M L S - CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME	35,00
5	12.102.978/0001-43	M L S - CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME	34,00



### 3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP

Foi concedido tratamento diferenciado a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte - critério de desempate -, nos termos da legislação vigente, especialmente no respectivo item abaixo indicado. Salienta-se que a ocorrência está devidamente prevista no instrumento convocatório:

Item(s): 1 - 2 - 3.

### 4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

4.1 - Valor:  
- Não há registro.

4.2 - Quantidade:  
- Não há registro.

### 5.0 - DO RESULTADO FINAL

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

Licitante vencedor, item correspondente e respectivo valor total da contratação:

- CONCRETUS CONSTRUÇOES E INDUSTRIA DE PREMOLDADOS EIRELI - ME.

Item(s): 2 - 3.

Valor: R\$ 144.495,00.

- M L S - CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME.

Item(s): 4 - 5.

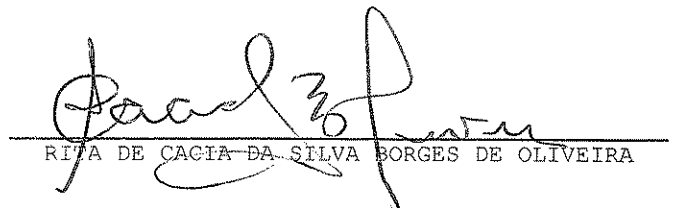
Valor: R\$ 64.000,00.

- VITAL E SOARES LTDA ME - ME.

Item(s): 1.

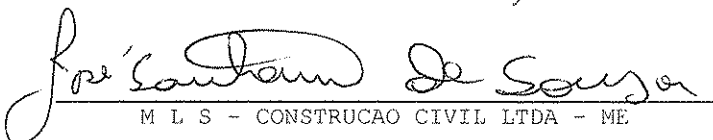
Valor: R\$ 13.445,00.

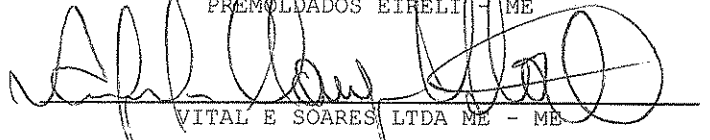
  
EMÍDIO DINIZ BATISTA

  
RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA

  
NEIRROISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR

  
CONCRETUS CONSTRUÇOES E INDUSTRIA DE  
PREMOLDADOS EIRELI - ME

  
M L S - CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME

  
VITAL E SOARES LTDA ME - ME

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB.

Protocolo 158

Recebido em  
05/05/16

*[Handwritten signature]*

Pregão Presencial nº 00038/2016.

Objeto: Aquisição de tubos de concreto (manilhas) para suprir necessidade da Secretaria de Infra Estrutura.



**VITAL E SOARES LTDA-ME**, inscrição estadual nº 16.225.398-2 e CNPJ/MF 19.355.709/0001-38, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Max Helder Gomes Mendes, 50, Jardim Brasília, Sousa-PB, CEP 58808-195, neste ato representada por seu sócio proprietário Vanderlan Marques Vital, RG 3044115-SSP/PB e CPF/MF 052.237.134-51, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro I, nº 07, CEP 58.807-340, em Sousa-PB, vem, respeitosamente, perante a ilustre presença de Vossa Senhora, dentro do prazo legal, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO contra a r. decisão lavrada na Ata da Reunião de Licitação realizada em 02/05/2016, que acabou por habilitar no certame empresas que têm objetos incompatíveis com o objeto da licitação, por conseguinte, não possui às condições legais e fiscais para fornecimento do objeto da licitação, expondo para tanto os fatos e fundamentos a seguir deduzidos:

O Pregoeiro habilitou no certame as empresas CONCRETUS CONSTRUÇÕES e INDUSTRIA DE PREMOLDADOS EIRELI-ME E MLS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME, em total desobediência às normas do edital e da legislação, bem como ferindo os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos (art. 3º, da Lei 8.666/93).

A conduta do agente público responsável mostra-se absolutamente irregular, desatendendo aos princípios da licitação, não podendo prevalecer de forma alguma, haja vista que acabou violando os princípios da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, vejamos:

*[Handwritten signature]*  
01/24

- a) O **objeto da licitação** é Aquisição de tubos de concreto (manilhas) para suprir necessidade da Secretaria de Infra Estrutura, que somente pode ser fornecido por **empresas do ramo de atividades mercantis**.
- b) As duas empresas habitadas CONCRETUS e MLS CONSTRUÇÃO **não** são do ramo de **atividades mercantis**, não possuem **Inscrição Estadual** junto a Secretaria da Fazenda do Estado da Paraíba, que pela legislação do ICMS Estadual estão **impedidas** legalmente de **vender/fornecer** qualquer produto ou material, nos termos dos Decretos Estaduais nº 18.930/97 e nº 36.545, de 25/01/2016, que dispõe sobre a Regulamentação do ICMS no Estado da Paraíba, ou seja, **sem o registro da Inscrição Estadual** essas empresas **não** estão autorizadas legalmente a fornecer os materiais objeto da licitação Pregão nº 38/2016.
- c) O Decreto 36.545, de 25/01/2016, conforme cópia em anexo, vem atender a jurisprudência pacificada de que as empresas de **construção civil não são contribuintes do ICMS** e que, portanto, não podem atuar na venda de materiais/produtos, conforme resposta a consulta feita à Secretaria da Fazenda Estadual, que informou através de e-mail que as empresas de Construção Civil somente "**podem vender bens usados do imobilizado da construtora, emitindo NF-e Avulsa, submetendo-se as regras do ICMS, adotada aos não contribuintes do ICMS**"., conforme cópia em anexo.
- d) Tal documento provar que **empresas de construção civil são incompatíveis com objeto da licitação**.
- e) Igualmente, segue em anexo, cópia da Portaria nº 0016/2016/GSER, datada de 28/01/2016, que **cancelou, ex-offício**, as inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS das **empresas** do ramo de **Construção Civil**, no âmbito do Estado da Paraíba, que também provar que empresas de construção civil são incompatíveis com objeto da licitação.
- f) Nesta Portaria, consta o nome da empresa **MLS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME**, que como está com **inscrição estadual CANCELADA** jamais poderia ter sido habilitada neste certame, além do que **não consta em suas atividades** a industrialização fabricação de estruturas Pré-moldadas em serie e sob encomenda.
- g) Neste mesmo sentido, basta uma simples diligência junto a Coletoria Estadual ou consulta SINTEGRA/ICMS no Cadastro da Paraíba que o pregoeiro

181  
RDB

também certificará que a empresa **CONCRETUS CONSTRUÇÕES e INDÚSTRIA DE PREMOLDADOS EIRELI-ME**, por ser do ramo de Construção Civil, **não possui Inscrição Estadual** junto a Secretaria da Fazenda Estadual do Estado da Paraíba, portando, não é contribuinte do ICMS, por conseguinte, não pode atuar na venda de materiais/produtos.  
([https://saplic.receita.pb.gov.br/sintegra/SINF\\_ConsultaSintegra.jsp](https://saplic.receita.pb.gov.br/sintegra/SINF_ConsultaSintegra.jsp))



- h) Desse modo, como as **duas empresas não possuem inscrição estadual** estão impedidas legalmente de atender o objeto da licitação fornecimento de material de tubos de concreto (manilhas) para suprir necessidade da Secretária de Infra Estrutura, primeiro, porque essas empresas **não são contribuintes do ICMS** (falta inscrição Estadual) estão impedidas pela legislação estadual de vender materiais/produtos. Segundo, como objeto da licitação é fornecimento de materiais e as empresas não tem inscrição estadual (ativa), por conseguinte, **não possui regularidade fiscal estadual exigida no item 9.2.5 do edital**. Terceiro, caso, o pregoeiro mantenha a decisão anterior de habilitar as duas empresas **não atenderá o objetivo da licitação que é adquirir os materiais de tubos de concreto**, pois, as duas empresas CONCRETUS e MLS CONSTRUÇÃO não podem emitir notas fiscais de vendas dos materiais, nos termos do Decreto Estadual nº 36.545, de 25/01/2016, em anexo.
- i) De Sorte que, o pregoeiro desrespeitou o princípio da legalidade e legislação especial do Estado da Paraíba, bem como princípio da vinculação ao instrumento convocatório, quando habilitou as empresas sem comprovação de regularidade fiscal estadual e do ramo incompatível com objeto da licitação (Art. 30, II, da Lei 8.666/93 e item 9.2.10 do edital)
- j) A base deste princípio da vinculação ao instrumento convocatório está inserida nos artigos 3º e 41 da Lei nº 8.666/93, que com clareza incontestável, dispõem que a Administração não pode descumprir as normas do edital, ao qual se acha estritamente vinculada, seguida, ainda, pelos arts. 43, 44, 46 e 48 do citado diploma legal.
- k) Segundo esses dispositivos, não pode haver licitação com discriminações entre participantes, seja favorecendo determinados proponentes, seja afastando outros ou desvinculando-os no julgamento. A igualdade entre os licitantes é princípio irrevogável na licitação.

*[Handwritten signature]*  
03/24



- l) Celso A. Bandeira de Mello afirma que "o princípio da igualdade consiste em assegurar regramento uniforme às pessoas que não sejam entre si diferenciáveis pôr razões lógicas e substancialmente (isto é, a face da constituição) afinadas com eventual disparidade de tratamento".



- m) Habilitar empresas do ramo de construção civil incompatível com objeto da licitação, sem comprovação de regularidade fiscal estadual e sem inscrição estadual que é pressuposto de contribuinte do ICMS, portanto, impedidas legalmente de fornecer os materiais objeto da licitação, o pregoeiro acabou por incorrer num favorecimento e, ao mesmo tempo, penalizou a recorrente que cumpriu rigorosamente os preceitos do edital e da legislação.
- n) Indubitavelmente, também em razão disso, não foi mantido o caráter competitivo do certame, acabando por transformar o procedimento em instrumento de privilégio, ferindo, assim, o princípio da impessoalidade e do julgamento objetivo, que por motivos escusos e subjetivos, permite que empresas do ramo de construções civis sejam vencedoras da licitação para posteriormente, como são impedidas por lei de vender os materiais e emitirem notas fiscais, **simular** a execução de serviços de confecções de manilhas, faturando nota fiscal de serviços, o que **desconfigura o objeto da licitação e contribui para sonegação fiscal** tão combatido pelos órgãos de controle e Ministério Público, a exemplo, da Operação Andaime.
- o) Ainda quanto ao princípio da legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, o item 9.2.10 do Edital da licitação e o Art. 30, II, da Lei 8.666/93, exige que a empresa deve comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação, todavia, o pregoeiro habilitou as empresas CONCRETUS e MLS Construções Ltda sem comprovação suficiente de que forneceu manilhas com especificações exigidas no edital, com nítido interesse de favorecer as empresas da região de Cajazeiras, tal fato foi registrado em Ata no dia 02/05/2015, sendo licenciado pelo Pregoeiro.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
04/124

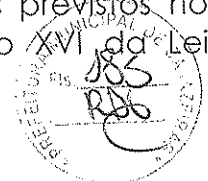
- p) De acordo com os ensinamentos de Marçal Justen Filho **"a exigência acerca da experiência anterior no âmbito empresarial não deriva de conveniência suprimível por parte do legislador. É relevante apurar a idoneidade do licitante e submeter sua participação à comprovação objetiva de atuação satisfatória anteriormente"** (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 12ª edição. Editora Dialética)
- q) Segundo o doutrinador Toshio Mukai: **"Da leitura do inciso II do art. 30 da lei, depreende-se que contempla a exigência de atestados que comprovem que a empresa possui a aptidão necessária para desempenhar atividade pertinente compatível com o objeto da licitação e indiquem a disponibilidade de instalações, de aparelhamento e pessoa técnico adequado, demonstrando, em última análise, a capacidade técnico-operacional da empresa."** (Licitações e Contratos Públicos. 6ª edição, revista e atualizada. Editora Saraiva)
- r) Assim sendo, a recorrente registra total inconformismo com a r. decisão emanada pelo Pregoeiro, que habilitou as empresas CONCRETUS e MLS CONSTRUÇÃO em total descumprindo ao item 9.2.10 do Edital da licitação e do Art. 30, II, da Lei 8.666/93 (ausência capacidade desempenho).
- s) De mais a mais, somente para ilustrar a Recorrente oferece em anexo cópia da Portaria 016/2016/GSER e Cópia de E-mail da Secretaria da Fazenda Estadual, que comprovam que empresas de Construção Civil são incompatíveis com objeto da licitação.
- t) Quanto à prova da falha da licitação pelo pregoeiro, basta ler os requerimentos constantes na Ata, o pregoeiro cometeu várias ilegalidades e desobediências ao edital, a exemplo, autenticou documentos durante a realização da sessão pública, ou seja, fora do prazo legal, com objetivo exclusivo de possibilitar o credenciamento da empresa MLS CONSTRUÇÃO, que pelo edital estava impedido de participar da sessão de lances. Outra falha, é que pela lei Art. 43, §3º, da Lei 8.666/93, o pregoeiro poderia suspender o processo e realizar diligências, contudo, resolveu habilitar as duas empresas em total desobediência ao edital e aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, do julgamento objetivo, bem



*[Handwritten signature]*  
05/24

como a legislação estadual do ICMS de observância obrigatória e vinculante ao objeto da licitação.

Em face das razões expostas, a Recorrente VITAL E SOARES LTDA-ME requer deste mui digno Pregoeiro, o provimento do presente Recurso Administrativo para reconsiderar a r. decisão proferida na Ata de Reunião de 02/02/2016, e julgar procedente as razões ora apresentadas, declarando **INABILITADAS/DESCCLASSIFICADAS** as propostas das empresas CONCRETUS e MLS CONSTRUÇÃO no Pregão nº 038/2016, por não atender os requisitos previstos no Edital de Licitação, com a consequente aplicação artigo 4, inciso XVI da Lei 10.520/02:



- 1) Por serem empresas do ramo de construção civil **são incompatíveis com objeto da licitação** – Aquisição de tubo concreto (manilhas) para suprir necessidades da Secretaria de Infra Estrutura – que somente pode ser fornecido por **empresas do ramo de atividades mercantis**, conforme Decreto do ICMS do Estado da Paraíba, Portaria nº 016/2016-GSER e E-mail da Secretária da Fazenda Estadual, em anexo.
- 2) Ausência de prova de inscrição estadual (ativa) para desempenho das atividades objeto da licitação.
- 3) Quanto à regularidade fiscal estadual exigida no item 9.2.5 do edital (não possui inscrição estadual);
- 4) Quanto à comprovação da capacidade de desempenho exigida no item 9.2.10 do Edital e Art. 30, II, da Lei 8.666/93.

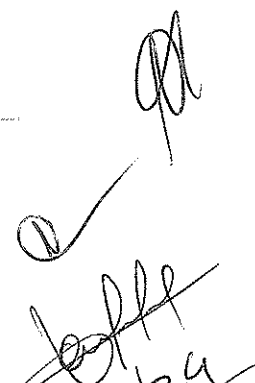
Outrossim, sendo diverso o entendimento, seja o Recurso, juntamente com dossiê do processo, remetido a Prefeita do Município para análise e decisão final, segundo o art. 109, da Lei 8.666/93

Termos em que, pede deferimento.

Sousa, 05 de maio de 2016.

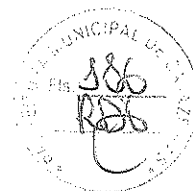
  
VITAL E SOARES LTDA-ME  
CNPJ/MF 19.355.709/0001-38.

**19.355.709/0001-38**  
VITAL E SOARES LTDA - ME  
RUA MAX HELDER GOMES MENDES, 50  
CEP: 58.808-195  
JARDIM BRASÍLIA - SOUSA-PB





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER



# CERTIDÃO

CÓDIGO: C85E.651D.72C8.9276

Emitida no dia 02/05/2016 às 15:43:47

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 23.368.934/0001-86

R.G. :

CONCRETUS

← NÃO POSSUI INSCRIÇÃO ESTADUAL

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.



A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.receita.pb.gov.br](http://www.receita.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba.**

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

7/124

	<b>SINTEGRA/ICMS</b> <b>Consulta Pública ao Cadastro da Paraíba</b>	
---	--	---



Entre com uma das opções de consulta:

**CONCRETUS**

CNPJ: 23368934000186 Consulta por CNPJ

Inscrição Estadual:



Consulta por IE

Não Possui Inscrição ESTADUAL

CPF:

Consulta por CPF

- Acessar cadastro de outro Estado
- Fórmula do cálculo do dígito verificador da insc. estadual
- Validador Sintegra

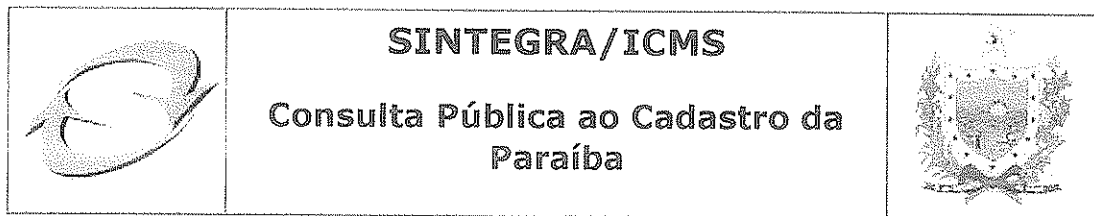
Para ter acesso de forma automática ao dados cadastrais vá ao nosso Portal do Cadastro de Contribuintes

*a*

*90*

*[Signature]*

*8/24*



Entre com uma das opções de consulta:

CNPJ:

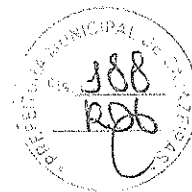
Consulta por CNPJ

Inscrição Estadual:

Consulta por IE

CPF:

Consulta por CPF



**Contribuinte não encontrado.**

-Acessar cadastro de outro Estado

-Fórmula do cálculo do dígito verificador da insc. estadual



-Validador Sintegra

Para ter acesso de forma automática ao dados cadastrais vá ao nosso Portal do Cadastro de Contribuintes

P

90

9/12/16

	<b>SINTEGRA/ICMS</b> <b>Consulta Pública ao Cadastro da Paraíba</b>	
---	--	---

Consulta realizada em 02/05/2016 14:58:07

Cadastro atualizado on-line

**IDENTIFICAÇÃO**

<b>CNPJ:</b>	12.102.978/0001-43	<b>Inscrição Estadual:</b>	16.170.982-6
<b>Razão Social:</b>	M L S CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME		

**ENDEREÇO**

<b>Logradouro:</b>	R TIBURTINO CARTAXO		
<b>Número:</b>	164	<b>Complemento:</b>	TERREO
<b>Bairro:</b>	CENTRO		
<b>Município:</b>	CAJAZEIRAS	<b>UF:</b>	PB
<b>CEP:</b>	58900-000	<b>Telefone:</b>	

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

<b>Atividade Econômica:</b>	4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (ICMS)		
<b>Regime de Pagamento:</b>	SIMPLES NACIONAL		
<b>Situação Cadastral Vigente:</b>	Não Habilitado		
<b>Data da Última Atualização Cadastral:</b>	01/02/2016		

**Baixa na Inscrição Estadual**

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

[Voltar para seleção de contribuinte](#)

[Acessar cadastro de outro Estado](#)

*P*

*PA*

*10/24*



# Diário Oficial



ESTADO DA PARAÍBA

ELETRÔNICO

Nº 19

João Pessoa, 30 de janeiro de 2016

Secretaria de Estado da Receita

## Atos do Secretário de Estado

RESENHA Nº 00001/2016

João Pessoa, 28 de janeiro de 2016

O **Secretário de Estado da Receita**, no uso das atribuições que lhe confere as alíneas 'a' e 'g' do inciso VIII do art. 3º da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Receita  
Matrícula Nº 171.798-7

## RESOLVE:

Art. 1º **BAIXAR**, *ex-officio*, as inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS das empresas relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2016.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Receita  
Matrícula Nº 171.798-7

## ANEXO ÚNICO

Processo	Contribuinte	Assunto	Decisão
1728232015-2	JOAO CHAGAS DE ARAUJO	ISENÇÃO	DEFERIMENTO DEFICIENTE FÍSICO
1656852015-2	JOSE ROBERTO DA SILVA FRANCISCO	ISENÇÃO	DEFERIMENTO DEFICIENTE FÍSICO
1728412015-0	JOSE FRANCISCO DE BRITO	ISENÇÃO	DEFERIMENTO DEFICIENTE FÍSICO
1714142015-0	CYANE SOUTO MAIOR	ISENÇÃO	DEFERIMENTO DEFICIENTE FÍSICO

CCICMS	Razão Social
162026714	2LM INCORPORACOES LTDA
161016766	3 C ENGENHARIA LTDA
161167829	3D CONSTRUCOES LTDA
162622023	3HM ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA.
162277768	3JT CONSTRUCOES LTDA - EPP
161276547	3M CONSTRUCOES LTDA
161345271	3ME CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA
161644414	3R ENGENHARIA LTDA
162030169	5 CONSTRUCOES LTDA
162032790	7 SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA LTDA. - ME
162473478	A & C CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA EPP
161751415	A & K CONSTRUCOES LTDA
162387610	A & R CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA EPP
162353340	A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME
161559549	A E A CONSTRUTORA LTDA
161642144	A F V ENGENHARIA LTDA
161490620	A H P CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
162266502	A J C CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA
161602681	A L VASCONCELOS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA
160893686	A N LESSA ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA
161152465	A P ENGENHARIA LTDA
162150881	A S J - CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA
161728251	A T C & CONSTRUCOES LTDA
161650635	A&B CONSTRUCOES LTDA
160825288	A. B. ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA EPP
161559700	A. C. CONSTRUCOES LTDA
162245777	A. S. FERREIRA EIRELI ME

PORTARIA Nº 00016/2016/GSER

João Pessoa, 28 de janeiro de 2016

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas "a" e "g", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e

**Considerando** que se encontra pacificado na jurisprudência o entendimento de que as empresas de construção civil não são contribuintes do ICMS;

**Considerando** a premente necessidade de valorizar e desenvolver as atividades mercantis no âmbito do Estado da Paraíba;

**Considerando** as inovações tributárias advindas com a promulgação da Emenda Constitucional nº 87, de 16 de abril de 2015;

**Considerando** o contido nos Decretos nº 36.545 e 36.551, de 25 e 27 de janeiro de 2016, respectivamente,

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Receita

LEONILSON LINS DE LUCENA  
Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Receita

GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE  
Presidente do Conselho de Recursos Fiscais

ANTONIO GEOVANI DA COSTA PONTES  
Coordenador da Corregedoria Fiscal

RAMIRO RODRIGUES ESTRELA  
Gerente Executivo de Arrecadação e de Informações Fiscais

LEONARDO RODRIGUES VIANA DE LIMA  
Gerente Executivo de Tributação

MARX FERNANDES DE GUSMAO  
Gerente Executivo de Fiscalização  
ANISIO DE CARVALHO COSTA NETO  
Gerente Executivo de Julgamento de Processos Fiscais

ELAINE CARVALHO CESAR  
Gerente Executivo da ESAT

DOMINGOS SAVIO DA ROCHA  
Gerente Regional da Receita Estadual da Primeira Região, em exercício

ANDRE LUIS LOBO FILGUEIRAS  
Gerente Regional da Receita Estadual da Segunda Região, em exercício

ARNON CAVALCANTE DINIZ  
Gerente Regional da Receita Estadual da Terceira Região

MANOEL PAULINO DA SILVA NETO  
Gerente Regional da Receita Estadual da Quarta Região

GISLAINE ARAUJO DE MEDEIROS  
Gerente Regional da Receita Estadual da Quinta Região

Secretaria de Estado da Receita - Av. João da Mata, s/n, Bloco IV, Jaguaribe, CEP: 58015-020 - João Pessoa-PB, email: doe-ser@receita.pb.gov.br, telefone: (83) 3215-4381

Assinado digitalmente por: JAIR MOREIRA LIMA:22777040400

E4A4.53DA.8E9C.43D2 - 29/01/2016 15:18:32

*Handwritten signature and date: 11/24*



CCICMS	Razão Social
162201400	LINK CONSTRUCAO INCORPORACAO E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA EPP
161110878	LINK ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
162069391	LIVRE CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI ME
161470190	LJL - CONSTRUCOES, INCORPORACOES, LOCACOES E CONSULTORIA LTDA - ME
162500980	LJS CONSTRUTORA EIRELI EPP
161259340	LK CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI EPP
161983812	LLEM PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA
162033168	LM ARQUITETURA, CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA
161519016	LMF E HM CONSTRUCOES SPE LTDA
161223184	LMF ENGENHARIA LTDA
162205570	LOCANN EMPREENDIMENTOS TURISTICOS EIRELI ME
162256892	LOCAP - LOCACOES E CONSTRUCOES EIRELI EPP
162410085	LOOP CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA ME
161652425	LOPES & LOPES CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
162108060	LOPES & MOURA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA - EPP
162006195	LOPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
161298362	LORD NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP
162068778	LOTEAR CONTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
162538120	LPM CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA EPP
161928439	LR CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA
161608175	LR ENGENHARIA LTDA
162477759	LRC CONSTRUCOES, LOCACOES E CONSULTORIA EIRELI EPP
162251262	LRD ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - ME
161572987	LSR CONTRUTORA E SERVICOS LTDA
161348670	LTL CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA
161705030	LUCA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA
162166559	LUCA UP CONSTRUCOES - EIRELI ME
162428992	LUCAS AMERICO KANDEDE 70218006497
162641060	LUCAS FRANCELINO DE OLIVEIRA 06066180401
161575501	LUCENA & MADRUGA ENGENHARIA LTDA
162136749	LUCI CREIDE DO CARMO PEREIRA EIRELI ME
161274943	LUCIO RICARDO GALVAO MARTINEZ
162470649	LUCIVALDO DE SOUSA ROCHA 03400849448
162584814	LUIS ANTONIO FERREIRA FRANCISCO 02520464470
162607016	LUIS JOAO DE OLIVEIRA 07199664770
162301081	LUIS OCTAVIO FERREIRA DOS SANTOS 02272960448
162353162	LUIS PEREIRA DE MELO 06235846460
161166741	LUIZ CARRILHO NETO EPP

CCICMS	Razão Social
162338490	LUIZ SOARES DE MELO FILHO 02733185438
161988164	LUIZ VICENTE DA SILVA 05591962459
161403816	LUMAR CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA
161834507	LUME CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA
161069576	LUNA ALVES SINALIZACAO LTDA
162384009	LUNA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA EPP
161877184	LUNA MARQUES CONSTRUCOES LTDA
161639321	LUNE CONSTRUCOES E SERVCOS LTDA
162032994	LUPPHA CONSTRUCOES LTDA
160161630	LUSA ENGENHARIA LTDA
162242778	LUSO CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI ME
161949320	LUYDI DANGELO CORREIA DE MEDEIROS
162649010	LUZIA CONSTRUTORA LTDA - EPP
161552323	LY CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI ME
161886760	M & B CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA - ME
162625928	M & C CONSTRUCAO, INCORPORACAO SPE LTDA EPP
161150691	M & E CONSTRUCOES LTDA
161616143	M & M CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA
162065884	M & M IMPERMEABILIZACOES LTDA - ME
161559948	M & P INCORPORACOES LTDA
161390919	M & V CONSTRUTORA LTDA
161660380	M 2 CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA
162205228	M B DE CARVALHO CONSTRUCOES EIRELI EPP
161160549	M DIAS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA
162195141	M F CONSTRUCOES LTDA - ME
162114869	M F JR CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA - ME
161752845	M H M CONSTRUTORA LTDA
160994349	M J CONSTRUTORA LTDA
161312942	M L DANTAS CONSTRUCOES LTDA
161709826	M L S CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME
161923305	M T CONSTRUCOES LTDA - ME
162107897	M W S EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA ME
160924537	M. C. CONSTRUTORA EIRELI
162431562	M. W. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA ME
161900348	M.GOLIN E CIA. LTDA
161519890	M.M CONSTRUCOES LTDA
162285710	M.P CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI ME
162380518	M2 - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Receita

LEONILSON LINS DE LUCENA  
Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Receita

GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE  
Presidente do Conselho de Recursos Fiscais

ANTONIO GEOVANI DA COSTA PONTES  
Coordenador da Corregedoria Fiscal

RAMIRO RODRIGUES ESTRELA  
Gerente Executivo de Arrecadação e de Informações Fiscais

LEONARDO RODRIGUES VIANA DE LIMA  
Gerente Executivo de Tributação

MARX FERNANDES DE GUSMAO  
Gerente Executivo de Fiscalização

ANISIO DE CARVALHO COSTA NETO  
Gerente Executivo de Julgamento de Processos Fiscais

ELAINE CARVALHO CESAR  
Gerente Executivo da ESAT

DOMINGOS SAVIO DA ROCHA  
Gerente Regional da Receita Estadual da Primeira Região, em exercício

ANDRE LUIS LOBO FILGUEIRAS  
Gerente Regional da Receita Estadual da Segunda Região, em exercício

ARNON CAVALCANTE DINIZ  
Gerente Regional da Receita Estadual da Terceira Região

MANOEL PAULINO DA SILVA NETO  
Gerente Regional da Receita Estadual da Quarta Região

GISLAINE ARAUJO DE MEDEIROS  
Gerente Regional da Receita Estadual da Quinta Região

*[Handwritten signature and date]*  
12/24

[Imprimir](#)

[Fechar](#)

## [SER Virtual] Resposta Solicitação - Fale Conosco ( Ambiente: Produção )

De: SER Virtual (aviso\_atf@receita.pb.gov.br)  
Enviada: segunda-feira, 2 de maio de 2016 17:19:14  
Para: vanderlan marques vital (vanderlanmarques@hotmail.com)



### Dados da Solicitação

Solicitante: vanderlan marques vital  
Data da Solicitação: 02/05/2016  
Assunto: Legislação Tributária - ICMS

Mensagem: Olá, gostaria de saber se construtora sediada no estado da paraíba tem legalidade para vender materiais , visto que construtoras não possuem mais inscrição estadual, logo assim não podendo contribuir com ICMS?  
Aguardo retorno!!!!

Resposta: Podem vender bens usados do imobilizado da construtora, emitindo NF-e Avulsa, submetendo-se as regras do ICMS, adotada aos não contribuintes do ICMS.

9

981

~~10/11/16~~ 13/24

02/05/2016 15:42



Facilidade de acesso ao sistema fácil, rápida e segura Saiba como assinar Sistema Integrado de Escrituração Contábil

SOBRE NÓS FÓRUM INFORMAÇÕES Ferramentas EMPREGOS MEU PORTAL REDE CONTÁBIL For

LOGIN E-mail Senha entrar lembrar esqueci a senha conheça mais sobre o portal CADASTRO

voce está em:

INFORMAÇÕES » LEGISLAÇÃO

CONTÉUDO COAD



# Estado dispõe sobre as operações realizadas por empresas de construção civil

Decreto-PB 36545/2016

data: 26/01/2016 - 522 acessos

Compartilhar 1 Tweetar

Novo versão do Sistema SI com alíquotas e MVAs atualizadas substituição tributária com COAD

## DECRETO 36.545, DE 25-1-2016 (DO-PB DE 26-1-2016)

REGULAMENTO - Alteração

Estado dispõe sobre as operações realizadas por empresas de construção civil

Foram revogados dispositivos dos Decretos 18.930, de 19-6-97 - RICMS-PB, e 32.018, de 23-2-2011, e revogados os Decretos 24.089, de 13-5-2003, e 30.481, de 28-7-2009, com efeitos a partir do 1-2-2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Constituição do Estado, Considerando que se encontra pacificado na jurisprudência o entendimento de que as empresas de construção civil não são contribuintes do ICMS;

Considerando a premente necessidade de valorizar e desenvolver as atividades mercantis no âmbito do Estado da Paraíba; Considerando as inovações tributárias advindas com a promulgação da Emenda Constitucional nº 87, de 16 de abril de 2015. DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os seguintes dispositivos:

I - do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997:

- a) o inciso V do § 4º do art. 390;
- b) o Capítulo XIV do Título V do Livro Primeiro, que trata "Das Operações Relativas à Construção Civil";
- II - o Decreto nº 24.089, de 13 de maio de 2003;
- III - o Decreto nº 30.481, de 28 de julho de 2009;
- IV - o art. 3º do Decreto nº 32.018, de 23 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2016.

RICARDO VIEIRA COUTINHO Governador

Fonte: COAD

RECEBA NOVIDADES

Digite seu e-mail

receba novidades sobre o sit contabilidade em seu e-mail

FACEBOOK

Curtir Página

Seja o primeiro de seus an isso.



### COMENTÁRIOS

0 comentários

Classificar por Mais antigos

Adicionar um comentário...

Facebook Comments Plugin

### MATÉRIAS RELACIONADAS

04/05/2016 11:49 Idosos com mais de 70 anos - direito de sacar o PIS/Pasep

1.476 acessos

Handwritten signatures and dates: 'RVD', '14/24', and other illegible marks.



*Sousa*

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VANDERLAN MARQUES VITAL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.		
FIILHO DE (pai) FRANCISCO DIMARAES VITAL	(mãe) MARIA MARQUES VITAL		
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/12/1987	IDENTIDADE (número) 3044115	Órgão emissor SSP	UF PB
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 05223713451	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DOM PEDRO I			NÚMERO 07
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ESTAÇÃO	CEP 58807-340	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 005114 - Sousa
MUNICÍPIO Sousa	UF PB		
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:</b>			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL VANDERLAN MARQUES VITAL			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA SANTINO PEREIRA DA SILVA			NÚMERO 06
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Alto do Cruzeiro	CEP 58806-130	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 005114 - Sousa
MUNICÍPIO Sousa	UF PB	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) EDCONTAL@UOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2330301 Atividade Secundária	Descrição do Objeto 23.30-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PB
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
DATA ASSINATURA 28/11/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

194  
108

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:  
DEFERIDO PARA O REGISTRO DA SEDE  
Giuseppi Macedo  
Juizador Singular  
02/12/2013

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/12/2013 SOB Nº: 25101271116  
Protocolo: 13/034489-3, DE 29/11/2013  
VANDERLAN MARQUES VITAL  
MARIA DE FATIMA V. VENANCIO  
SECRETÁRIA GERAL


PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

15/12/13



*Sousa*

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101271116		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VANDERLAN MARQUES VITAL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(so casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) FRANCISCO DIMARAES VITAL	FILHO DE (mãe) MARIA MARQUES VITAL		
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/12/1987	IDENTIDADE (número) 3044115	Orgão emissor SSP	UF PB
CPF(número) 05223713451			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DOM PEDRO I			NÚMERO 07
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ESTAÇÃO	CEP 58807-340	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005114 - Sousa
MUNICÍPIO Sousa			UF PB
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:</b>			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 046
DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO			
NOME EMPRESARIAL VANDERLAN MARQUES VITAL ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Santino Pereira da Silva			NÚMERO 06
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Alto do Cruzeiro	CEP 58806-130	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005114 - Sousa
MUNICÍPIO Sousa	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) EDCONTAL@UOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2330301 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto 23.30-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/12/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19355709000138	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PB
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>[Handwritten Signature]</i>			
DATA ASSINATURA 26/08/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Handwritten Signature]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>[Handwritten Signature]</i> Julgador Singular <i>[Handwritten Signature]</i>		AUTENTICAÇÃO  PB1140000100934	



*[Handwritten Signature]*  
*[Handwritten Signature]*  
*[Handwritten Signature]*  
16/12/14

# CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

Nome Empresarial: VITAL E SOARES LTDA ME



Pelo presente instrumento particular, o Sr. VANDERLAN MARQUES VITAL, brasileiro, empresário, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/12/1987, natural de Sousa/PB, com a seguinte filiação, Pai: Francisco Dimaraes Vital e Mãe: Maria Marques Vital, portador da cédula de identidade sob o nº 3044115, expedida pela SSP/PB, e CPF com nº 052.237.134-51, residente e domiciliado na cidade de Sousa/PB, Rua Dom Pedro I, 07, Estação, CEP: 58.803-380, Empresário com sede na cidade de Sousa/PB na Rua Santino Pereira da Silva, 06, CEP: 58.806-130. Inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25101271116 e no CNPJ sob o nº 19.355.709/0001-38. Fazendo uso do que permite o 3º do art. 968 da lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESARIA, uma vez que admitiu o sócio o Sr. BRENO AUGUSTO RODRIGUES SOARES, brasileiro, Engenheiro Civil, Casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 06/01/1973, natural de Areias/PB, com a seguinte filiação, Pai: José Soares Coelho e Mãe: Crizalda Rodrigues Soares, portadora da cédula de identidade sob nº 1.584429, expedida pela SSP/PB, e CPF com nº 884.796.334-68, residente e domiciliado na cidade de Sousa/PB, Rua Gilinha Gadelha, 56, Areias, Cep: 58.801-580, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA 1ª - A Sociedade girará sob o nome empresarial de: VITAL E SOARES LTDA ME, e tem sua sede e domicílio na Rua Santino Pereira da Silva, 06, Alto do Cruzeiro, CEP: 58.806-130, cidade de Sousa/PB. (art. 997. 11 do CC/2002)

CLÁUSULA - 2ª - O capital social passa a ser R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), aumento este subscrito e integralizado pelas sócios, neste ato.

CLÁUSULA 3ª - O Capital social que é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, ficando agora distribuídos pelos sócios: (art. 997 III e IV do CC/2002)

VANDERLAN MARQUES VITAL	50.000	COTAS	R\$	50.000,00
BRENO AUGUSTO RODRIGUES SOARES	50.000	COTAS	R\$	50.000,00
TOTALIZANDO	100.000	COTAS	R\$	100.000,00



Junta Comercial do Estado da Paraíba  
Certifico o Registro em 20/10/2014 Sob N° 25200641329  
Protocolo : 140252061 de 08/10/2014 NIRE: 25200641329  
VITAL E SOARES LTDA ME  
Chancela : 9A7C72C018136F0B1212C2F7B222291030C4F605

João Pessoa - PB, 20/10/2014

*Maria de Fátima Ventura Venâncio*

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
Secretária(G) Geral

*91*

*Q*

*18/124*

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

Nome Empresarial: VITAL E SOARES LTDA ME



CLÁUSULA 4ª - O objetivo social será o de:

23.30-3/01 – FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOBENCOMENDA.

CLÁUSULA 5ª - O início da atividade empresarial individual ocorreu em 03/12/2013 e através deste instrumento prosseguirá transformada para Sociedade Empresária a partir da data de deferimento do presente instrumento pela JUCEP. Seu prazo de duração será por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, o quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas a venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (arts. 1.056 e 1.057 do CC/2002)

CLÁUSULA 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052 do CC/2002)

CLÁUSULA 8ª - A administração da sociedade caberá exclusivamente aos sócios Vanderlan Marques Vital e Breno Augusto Rodrigues Soares, com poderes e atribuições de assinar isoladamente todos os atos autorizados a uso do nome empresarial vedado, no entanto em atividades estranho ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros. Bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, em autorização da outra sócia. (arts. 997 VI 1.013, 1015 e 1064 do CC/2002)

CLÁUSULA 9ª - Ao Término de cada exercício social em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas procedendo a elaboração do inventário do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios na proporção de suas quotas ou lucros ou perdas apuradas (art. 1.065 do CC/2002)

CLÁUSULA 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA 11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 12ª - Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de "Pro Labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 13ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.





Junta Comercial do Estado da Paraíba  
Certifico o Registro em 20/10/2014 Sob Nº 25200641329  
Protocolo: 140252061 de 06/10/2014 NIRE: 25200641329  
VITAL E SOARES LTDA ME  
Chancela: 9A7C72C01B136F0B1212C2F7B222291030C4F605  
João Pessoa - PB, 20/10/2014

*M. Venâncio*

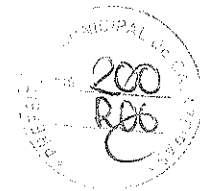
Maria de Fátima Ventura Venâncio  
Secretário(a) Geral

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*  
*20/12/14*

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

Nome Empresarial: VITAL E SOARES LTDA ME



*Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).*

*CLÁUSULA 14ª - Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular e o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, (art. 1.011 parágrafo 1º do CC/2002)*

*CLÁUSULA 15ª - Fica eleito o foro desta comarca de Sousa/PB, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.*

*E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.*

Sousa (PB), 26 de agosto de 2014

  
VANDERLAN MARQUES VITAL

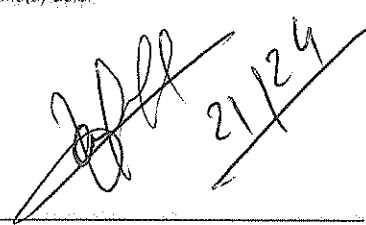
  
BRENO AUGUSTO RODRIGUES SOARES



Junta Comercial do Estado da Paraíba  
Certifico o Registro em 20/10/2014 Sob N° 25200641329  
Protocolo: 140252061 de 06/10/2014 NIRE: 25200641329  
VITAL E SOARES LTDA ME  
Chancela: 9A7C72C015136F0B1212C2F7B222291030C4F605  
João Pessoa - PB, 20/10/2014



Maria de Fátima Ventura Venâncio  
Secretário(a) Geral



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

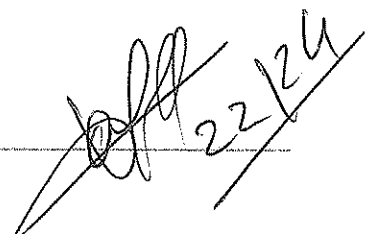
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.355.709/0001-38 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 03/12/2013
NOME EMPRESARIAL VITAL E SOARES LTDA ME - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VITAL PREMOLDADOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R MAX HELDER GOMES MENDES	NÚMERO 50	COMPLEMENTO	
CEP 58.808-195	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BRASILIA	MUNICÍPIO SOUSA	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 9913-2066		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 30/04/2016 às 08:39:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#) [Voltar](#)  
22/24

202  
RSC

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**VAIMERIAN MARQUES VITAL**

CPF: 004112 SSF 78

CPF: 052.237.134-51 DATA NASCIMENTO: 14/12/1967

FRANCISCO DIHARRES VITAL  
MILIA MARQUES VITAL

693846176

693846176

693846176

693846176

Q

Q

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 15861611151600150078-1; Data: 16/11/2015 16:01:18**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACK41535-D8C8;  
Valor Total do Ato: R\$ 9,95

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Váber de Miranda Cavalcanti  
Titular

23/24



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 29/02/2016 às 17:04:52 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b467dccaafd3590c92d346478e090d76bc8531665f90a929a497fcb5dd858efa6c8f19793b2671094e63a15ab883d50137a52bb29206981ff95d68491ee89ef426

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CONSTRUTORA VITAL LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

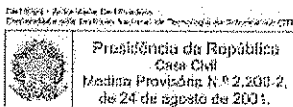
**Esta certidão tem a sua validade até: 17/11/2016 às 06:56:19 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 452018

Código de Controle da Autenticação:

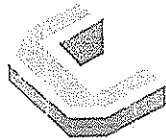
**15861611151600150078-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*(Handwritten mark)*

*(Handwritten signature and date)*  
29/24



CONCRETUS



CONTRARRAZÕES DE RECURSO

Protocolo 161  
Recebido em  
10/05/16  
[Handwritten signature]

Recorrente: VITAL E SOARES LTDA - ME

Recorrida: CONCRETUS CONSTRUÇÕES E INDÚSTRIA DE PREMOLDADOS  
EIRELE - ME

Pregão Presencial n°: 00038/2016

Ilustríssimo Senhor Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Cajazeiras -  
PB, Digníssima Comissão Permanente de Licitação:

**I- DO CABIMENTO**

Inicialmente, verifica-se que é cabível a interposição de Contrarrazões nos moldes do que determina o Artigo 4º, Inciso XVIII da Lei 10.520/2002:

*XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;*

**II - DOS FATOS**

A Recorrente, em seis laudas, de forma redundante, intenta contra a decisão desta respeitada Comissão de Licitação, por meio de seu Pregoeiro Oficial, aduzindo apenas que:

CONCRETUS CONSTRUÇÕES E INDÚSTRIA DE PREMOLDADOS EIRELI - ME  
CNPJ n°: 23.368.934/0001-86  
Rua Tabelaão Antônio Joaquim Lisboa, 951, Centro - Triunfo / PB

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



- 1- (...) *“empresas de construção civil são incompatíveis com o objeto da licitação”* e que a Recorrida não possui Inscrição Estadual;
- 2- não há *“comprovação da capacidade de desempenho exigida no item 9.2.10 do edital e art. 30, II, da lei 8.666/93”*.

No que se refere ao item “1”, acima descrito, uma simplória análise no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, bem como no Contrato Social da Recorrida, ambos integrantes do processo em questão, (doc. 1 e 2) se verifica que a sua atividade principal é exatamente:

***“CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL***

*23.30 – 3-01 – Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda*

***CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS***

*23.30 - 3 - 02 – Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção (...)”*

Ora, que sentido faria uma empresa cuja atividade principal é a fabricação de pré-moldados e artefatos de cimento, não ter como repassar os seus produtos por meio de sua comercialização?

Dessa forma, ao identificar argumentos que podem restringir o caráter competitivo da licitação, com o nítido interesse de fazer valer ao certame o preço majorado da Recorrente, ferindo nitidamente a legislação vigente, necessário se faz a apresentação da presente contra razões, justificada, mais adiante, quando do detalhamento do direito.

**CONCRETUS CONSTRUÇÕES E INDÚSTRIA DE PREMOLDADOS EIRELI - ME**  
CNPJ nº: 23.368.934/0001-86  
Rua Tabelião Antônio Joaquim Lisboa, 951, Centro - Triunfo / PB

### III – DO DIREITO

A princípio, cabe observar que o procedimento licitatório na modalidade pregão tem por objetivo primordial a seleção da oferta mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos do que é disposto no artigo 3º, da Lei 8.666/93. O que se coaduna com a proposta ofertada pela Recorrida.

Deve-se salientar de que é pacífico na moderna jurisprudência e na doutrina especializada de que a comprovação de regularidade fiscal em se tratando de empresas de Pequeno Porte e Micro Empresas, deve ser mitigada em função das vantagens preconizadas pela lei Complementar 123/2006.

Importante ainda atentar-se para o fato de que o atual art. 47 da Lei Complementar nº 123 (Estatuto), com redação dada pela LC 147, determina que o tratamento diferenciado despendido a essas empresas objetiva a “**promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional**”.

Neste sentido, o Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 veio regulamentar em âmbito Federal o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, dispondo em seu artigo 4º, que:

*“Art. 4º A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.”*

Em fundamentado trabalho, o renomado jurista Adriano Biancolini (autor da obra “Anotações ao Pregão: jurisprudência, doutrina e comentários”) assevera de que o Decreto nº 8.538 deva ser usado subsidiariamente pelos estados membros e municípios, com a seguinte argumentação:

*“Inicialmente, impende lembrar que, a princípio, o regulamento é aplicável à esfera federal, conforme disposto no parágrafo 1º do seu primeiro artigo. Todavia, dada sua finalidade de “esclarecer” alguns pontos de maior concisão e até obscuridade legal, defendemos que o*





CONCRETUS



*decreto pode e deve ser utilizado como referência pelos demais entes federativos e respectivos órgãos.*

*Falando em esclarecimento, vamos destacar alguns termos utilizados pela LC 147 e que foram pormenorizados pelo regulamento que, a nosso ver, são dignos de nota.*

*Em boa hora, o regulamento já no seu primeiro artigo, mais especificamente nos incisos do § 2º, define âmbito local como “limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação”. Já o âmbito regional é definido como “limites geográficos do Estado ou da região metropolitana, que podem envolver mesorregiões ou microrregiões, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.*

*Possível perceber, portanto, que os termos local e municipal devem ser considerados sinônimos para os fins da lei e decreto.”*

*(<http://www.blogjml.com.br/?cod=ee358bb6d3baeda88ace7f684b483015>)*

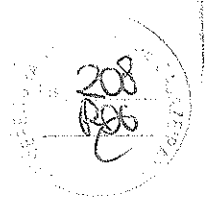
O que acima fora exposto encontra amplo respaldo doutrinário no que se refere a sua aplicação de norma federal no âmbito municipal, amparado pelo basilar Princípio da Assimetria, um dos norteadores do Direito Administrativo.

*“O “Princípio da Simetria” é aquele que exige que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotem, sempre que possível, em suas respectivas Constituições e Leis Orgânicas (Lei Orgânica é como se fosse a “Constituição do Município”), os princípios fundamentais e as regras de organização existentes na Constituição da República (Constituição Federal) - principalmente relacionadas a estrutura do governo, forma de aquisição e exercício do poder, organização de seus órgãos e limites de sua própria atuação.”(grifo nosso).*

CONCRETUS CONSTRUÇÕES E INDÚSTRIA DE PREMOLDADOS EIRELI - ME  
CNPJ nº: 23.368.934/0001-86  
Rua Tabelaio Antônio Joaquim Lisboa, 951, Centro - Triunfo / PB



CONCRETUS



(<http://marciliodrummond.jusbrasil.com.br/artigos/211108087/o-tao-falado-principio-da-simetria>)

Ressalte-se, oportunamente, que a Recorrida insere-se no rol das Micro Empresas (doc. 02 em anexo), o que lhe possibilita a condição de apresentar a comprovação de regularização fiscal quando da contratação, conforme prever o texto de lei acima. Sem contar de que dentro do prazo legal de 48 horas foi apresentado a digníssima Comissão Permanente de Licitação o comprovante do tramite da referida regularização junto a Coletoria Estadual, não feito anteriormente por equívoco deste próprio órgão do fisco estadual.

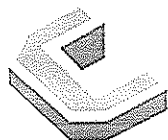
No que tange a argumentação da Recorrente de falta de comprovação da capacidade de desempenho exigida no item 9.2.10 do Edital, a Recorrente extrapola os limites do que no jargão jurídico se denomina *jus esperneandi*.

Se o intuito do Atestado de Capacidade técnica é, tão somente, comprovar a experiência da licitante, garantindo o atendimento das expectativas da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, a devida execução dos serviços, o atestado apresentado pela Recorrida (doc. 3) é compatível sim ao objeto do Edital, definido no seu item 1.1 e nos itens 1.1 e 2.1 do Anexo I do processo licitatório em questão (doc. 3 e 4). Estando assim, comprovada a capacidade da CONCRETUS para desenvolver os produtos esperados, assegurando a secretaria de Infra Estrutura do município de Cajazeiras- PB, a segurança jurídica e a efetiva realização do contrato.

Vale ressaltar que o Egrégio Tribunal de Contas da União ao apreciar o Processo TC 009.987/94-0, publicado no D.O.U de 28/08/95 abordando objetivamente o tema, com proficiência firmou Entendimento de que *“os atestados são necessários apenas para comprovar a capacidade do licitante em executar os serviços esperados, conferindo confiança ao contratante”*.

Por fim, vale lembrar de que o tipo “menor preço” por si já determina o objetivo legal a ser alcançado pela licitante. O festejado autor Marçal Justem Filho assim definiu o caráter de regra geral da licitação por menor preço:

CONCRETUS CONSTRUÇÕES E INDÚSTRIA DE PREMOLDADOS EIRELI - ME  
CNPJ nº: 23.368.934/0001-86  
Rua Tabelaão Antônio Joaquim Lisboa, 951, Centro - Triunfo / PB



CONCRETUS



*“O preço representa o fator de maior relevância, em princípio, para seleção de qualquer proposta. A licitação sempre visa obter a melhor proposta pelo menor custo possível. Esse fator (menor custo possível) é ponto comum em toda e qualquer licitação. As exigências quanto à qualidade, prazo etc. podem variar caso a caso.”*

*(JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 3. ed. Rio de Janeiro : Aide, 1994, p. 295-296)*

Diante dos argumentos acima aduzidos e à luz do ordenamento jurídico pátrio, resta evidenciado que a pretensão da Recorrida merece integral acolhimento.

#### IV – DO PEDIDO

Ante o exposto, requer o acolhimento das contrarrazões para não conhecimento do Recurso diante da sua interposição temerária, com intuito de buscar a qualquer custo fazer valer os mantendo-se decisão de habilitar a declarar vencedora a empresa CONCRETUS no Pregão Presencial n°: 00038/2016.

Nestes Termos,

Pede deferimento,


Cajazeiras, 09 de maio de 2016.

*Celiciaudia Evangelista Pinheiro*

**CELICLAUDIA EVANGELISTA PINHEIRO**

Representante da CONCRETUS

CONCRETUS CONSTRUÇÕES E INDÚSTRIA DE PREMOLDADOS EIRELI - ME  
CNPJ n°: 23.368.934/0001-86  
Rua Tabelião Antônio Joaquim Lisboa, 951, Centro - Triunfo / PB

 ESTADO DA PARAÍBA SEC. DE ESTADO DA RECEITA DAR - MOD 2	01 - Unidade de Identificação Detalhamento Campo 11 Contrib. Principal = 0,00 Contrib. Infração = 0,00 Contrib. SELIC = 0,00			FICHA DO CONTRIBUINTE		
	17 - Base de Cálculo de Parcela TAXA PRESTACAO DE SERVICOS			02 - Município	03 - Receita	04 - Tipo
18 - Inscrição de Contribuinte 3011287911			05 - Inscrição Estadual/CC/CPF	06 - Data de Emissão	07 - Data de Vencimento	
20 - Nome da Firma ou Razão Social CONCRETUS CONSTRUÇÕES E INDUSTRIA DE PREMOLDADOS EIRELI - ME			08 - Parcelamento	09 - Parcela		
21 - Endereço TABELIAO ANTONIO JOAQUIM LISBOA,			10 - Valor Principal R\$20,79			
22 - Bairro CENTRO		23 - CEP 50920-000	24 - Município TRIUNFO		11 - Base ISELIC R\$0,00	
25 - Informações Complementares LOCAIS DE PAGAMENTO BANCO DO BRASIL SA NAO RECEBER APOS 31/05/2016 INSCRIÇÃO ESTADUAL			12 - Acréscimo Moratório / Multa de Mora R\$0,00			
			13 - Multa por Infração R\$0,00			
			14 - Honorários R\$0,00			
26 - Valor por Extensão VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS			15 - TOTAL A RECOLHER R\$26,79			
27 - Autenticação Eletrônica			28 - Data de Emissão 06/05/2016	29 - Matrícula		

85650000000-0 26790201161-3 52301128791-0 16002000000-8



TERM 00008234 AGENTE 701244 AUTE 43876  
 10/05/2016 BANCO DO BRASIL 11.42:02  
 009992001 CORRESPONDENTE BANCARIO 0215

COMPROVANTE PAGAMENTOS COM COD. BARRA  
 CONVENIO: GOV-PS OUTROS TRIBUTOS

85650000000 26790201161-3 52301128791-0  
 16002000000 19.734  
 NR. DOCUMENTO 24.762-0  
 DATA DO PAGAMENTO 10/05/2016  
 VLR DO PAGAMENTO 26,79  
 NR. AUTENTICACAO 8.632.FEE.83C.531.F80

VIA DO CLIENTE  
 PAG FACIL

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*

Ilustríssimo(a) Senhor(a) COLETOR DE PRIMEIRA CLASSE da C. E. DE CAJAZEIRAS



CONCRETUS CONSTRUCOES E INDUSTRIA DE PREMOLDADOS EIRELI ME, 23.368.934/0001-86, vem respeitosamente solicitar a V. S.<sup>a</sup> o(a) CADASTRAMENTO no Cadastro de Contribuintes do ICMS da Paraíba (CCICMS-PB), com o(s) motivo(s) INSCRICAO, conforme dados apresentados na FAC n<sup>o</sup> 11201645044906 em anexo.

Nestes termos, pede deferimento.

TRIUNFO, 06/05/2016.

Heliclaudia Evangelina Pinheiro  
Assinatura do Responsável Legal ou Procurador Habilitado

CPF N<sup>o</sup> 023.997.329-82

Reconhecimento de Firma em Cartório:

A handwritten signature mark consisting of a stylized letter 'P' followed by a horizontal line.

A handwritten signature mark consisting of a stylized letter 'P' followed by a vertical line.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
SEÇÃO DE COMUNICAÇÕES

Local de Criação: C. E. DE CAJAZEIRAS  
Processo: **0671042016-7**  
Data Protocolo: **10/05/2016 11:57:56**  
Nome/Razão Social: CONCRETUS CONSTRUÇOES E INDUSTRIA  
DE PRÉMOLDADOS EIRELI - ME

Espécie: PEDIDO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL  
Assunto: Com Regime de Pagamento Simples Nacional.  
Observação:



*(Handwritten mark)*

*(Handwritten mark)*



Estado da Paraíba  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS**

**PROCURADOR VALORIZADO,  
CIDADÃO RESPEITADO.**

**PARECER JURÍDICO Nº. 127 / 2016**

**ORIGEM:** Comissão Permanente de Licitação.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº 00038/2016.

**OBJETO:** Aquisição de tubos de concreto (manilhas) para suprir necessidades da Secretaria de Infraestrutura. *Recurso Administrativo.*

**RECORRENTE:** VITAL E SOARES LTDA-ME.

**RECORRIDAS:** CONCRETUS CONSTRUÇÕES E INDÚSTRIA DE PREMOLDADOS EIRELI – ME, e MLS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME.

A requerimento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, a Procuradoria Geral do Município – PGM analisa sobre o **recurso interposto** e a regularidade do procedimento licitatório em testilha, a partir da publicação do instrumento convocatório. Isto é, analisa-se a regularidade da **fase externa** do certame.

**1. RELATÓRIO.**

Trata-se, em síntese, de Recurso Administrativo interposto pela VITAL E SOARES LTDA-ME, a qual se insurge contra habilitação das empresas *CONCRETUS CONSTRUÇÕES E INDÚSTRIA DE PREMOLDADOS EIRELI – ME, e MLS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME.*





Estado da Paraíba  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS**

Em síntese, aduz a recorrente que o pregoeiro habilitou as duas outras empresas (recorridas), desobedecendo as normas editalícias e a legislação aplicável, em especial, aos princípios da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório.

Segue informando que, por ser o objeto da licitação a aquisição de **tubos de concreto (manilhas)**, deveriam ser fornecidas apenas por empresas do ramo de atividade mercantis.

Ainda: que as duas outras recorridas não são do ramo de atividades mercantis, não possuindo inscrição estadual junto à Sec. da Fazenda do Estado da PB; que, pela legislação paraibana, estão impedidas de vender ou fornecer qualquer produto ou material, nos termos do Dec. Estaduais 18.930/97 e 36.545/2016 (dispõe sobre regulamentação do ICMS no estado da PB – ou seja, sem o registro da inscrição estadual essas empresas não estão autorizadas legalmente a fornecer os materiais objeto da licitação); que empresas da construção civil não são contribuintes de ICMS, logo, não podem atuar na venda de materiais; *já a empresa MLS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME*, está com inscrição cancelada e, já a CONCRETUS CONSTRUÇÕES E INDÚSTRIA DE PREMOLDADOS EIRELI – ME, sequer possui inscrição estadual (portanto, não recolhem ICMS); em ambas as empresas recorridas, não constam em suas atividades a industrialização/fabricação de estruturas pré-moldadas em série.

Contrarrazões apresentadas pela empresa licitante recorrida, a CONCRETUS CONSTRUÇÕES E INDÚSTRIA DE PREMOLDADOS EIRELI – ME, aduziu, em resumo, que: sua atividade principal é fabricação de estruturas pré-moldados de concreto armado e sob encomenda, e, ainda, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção. A MLS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME, por sua vez, não contrarrazoou.

É o que basta para relatar.

## 2. DO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE.





Estado da Paraíba

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS**



Inicialmente vislumbro, que estão previstos os requisitos de admissibilidade recursais, especialmente a legitimidade, tempestividade, fundamentação e solicitação de reforma.

Com efeito, o prazo para interposição de recurso pelo licitante é de até três dias, a contar da data da sessão e manifestação no sentido de recorrer, a qual seria em 5.5.2016. Portanto, tendo em vista o protocolo do recurso ocorrido em 5.5.2016, considera-se tempestivo.

Já o prazo para contrarrazoar se encerrava em 10.5.2016 e o protocolo ocorreu nesta mesma data, portanto, também é tempestivo.

Preenchidos estão, também, os demais requisitos recursais, uma vez que a irrisignação está fundamentada de forma a permitir análise dos seus termos e contem pedido de reforma.

Passo ao exame do mérito.

### **3. DO MÉRITO RECURSAL.**

#### **3.1. Quanto à inscrição junto à Secretaria da Fazenda do Estado da Paraíba.**

Compulsando os autos do processo licitatório, verifico que o item 9.2.5 exigiu que o licitante fornecesse em envelope, a seguinte documentação: *“Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual OU municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual”*. (fl. 07 do edital)

Forçoso reconhecer que o edital previu fosse apresentado uma ou outra. Houve alternativa. A inscrição estadual, apenas, não é exigência.



Estado da Paraíba

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS



Sabe-se que a Administração Pública tem por objetivo manter o equilíbrio social e gerenciar a máquina pública. A lei não deixa a critério do administrador público, poder escolher as pessoas que serão contratadas de forma livre, porque daria margem a escolhas “impróprias e escusas”, descaracterizando o interesse público.<sup>1</sup>

Com base nisso que o poder público busca, de acordo com a lei, ter critérios objetivos para a seleção da contratação mais vantajosa ao interesse público. Bem ainda, seja acessível, a qualquer interessado, de forma ampla, a participação no procedimento.

Demais disso, para emissão de Nota Fiscal, há necessidade de cadastro, a depender do ramo da atividade, e, conseqüentemente, precisa recolher tributos.

A Administração Pública exige a nota fiscal dos serviços que lhes são prestados. Logo, a empresa deverá recolher os tributos devidos à entidade federativa correspondente, e isso é sua responsabilidade.

Com efeito, a própria recorrente comprova que o fisco estadual permite a emissão de nota fiscal avulsa.

A questão de inscrição e recolhimento dos tributos são de responsabilidade das empresas. Ressalte-se.

Portanto, se o edital concedeu essa alternativa (inscrição estadual OU municipal), e as recorridas apresentaram tal comprovação (uma OU outra), **não** merece prosperar a alegação da recorrente.

<sup>1</sup> CARVALHO. Matheus. *Manual de Direito Administrativo*. Salvador: Ed. Jus Podivm, 2014, p. 417.



Estado da Paraíba

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS



3.2. Quanto às atividades específicas das licitantes recorridas, no que se refere à industrialização/fabricação de pré-moldados / tubos de concreto (manilhas).

De logo, nas fls. 84 e 116 do procedimento licitatório (ato constitutivo da empresa), há informação de que a atividade principal da CONCRETUS CONSTRUÇÕES E INDÚSTRIA DE PREMOLDADOS EIRELI – ME é de “fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, CNAE 2330-3/01”. Ou seja, fornece tubos de concreto (manilhas). Portanto, é compatível com as exigências do edital.

No que se refere à MLS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME, realmente, analisando toda a documentação apresentada, não consta em suas atividades a fabricação de pré-moldado.

Consigno, ainda, a ausência de conhecimento técnico deste procurador do município, para aferir se, dentro de todas as atividades da MLS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME, encontra-se o objeto licitado. *A princípio, não vislumbro.*

Por isso, a alegação da recorrente para desqualificar a empresa recorrida (MLS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME), merece respaldo, porque não verificado em suas atividades o que exige o edital. E apenas em relação a esta.

Em sendo desclassificada/inabilitada a empresa recorrida, adjudique o item à segunda colocada, pelo preço daquela (se a segunda aquiescer), e assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

4. ANÁLISE ACERCA DA REGULARIDADE DA FASE EXTERNA DO CERTAME.



Estado da Paraíba  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS**

De acordo com a lei 10.520/2002, o pregão é a *modalidade* de licitação utilizada para aquisição de bens e serviços comuns, em que os padrões mínimos de qualidade serão (estão) previstos no instrumento convocatório.

Com efeito, a lei do pregão estabelece que bens e serviços comuns são aqueles que podem ser designados no edital com expressão usual de mercado. Busca-se nesse procedimento a melhor contratação pelo menor preço.

A doutrina moderna vem ampliando o objeto desta modalidade licitatória, admitindo quaisquer bens e serviços comuns, como, por exemplo: contratação para serviços de engenharia, bens e serviços de informática (Dec. 3.555/2000 c/c art. 3º da Lei 8.248/1991), com as devidas ressalvas/peculiaridades. Sendo rechaçado pela doutrina a utilização para alienação de bens, execução de obras públicas e celebração de contrato de locação de imóveis.<sup>2</sup>

Enfim, quaisquer bens e serviços estão sendo considerados pela doutrina como comuns, não estabelecendo limites de valor para a realização do pregão. Podendo ultrapassar a cifra 650 mil reais.

Com efeito, o pregão é realizado de forma a acirrar as disputas pelas contratações a serem firmadas com o poder público. Prevê em seu procedimento a realização de lances verbais, com o fito de contratar pelo menor preço (com observância, evidentemente, dos requisitos mínimos de qualidade).

Vislumbra-se, pois, maior competitividade, ampliação de oportunidade de participação de interessados no certame, desburocratização dos procedimentos para habilitação e etapas (do processo), celeridade e contratações a um menor custo (sem despregar-se da qualidade). A bem de ver, esta modalidade contribui para agilidade nas contratações e redução de gastos.

<sup>2</sup> CARVALHO, Matheus. *Manual de Direito Administrativo*. Salvador. Ed. Juspodivm, 2014, p. 440.



Estado da Paraíba  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS**

Neste tipo de procedimento, tem-se: a análise das propostas (conforme o edital); desclassificação de propostas que não atenderem as exigências previamente estabelecidas; classificação da proposta escrita de menor preço e aquelas apresentadas em até 10% superior à proposta de menor preço, selecionando-se as melhores até o máximo de 3; após, os lances verbais.

Noutras palavras, *didaticamente*, temos que o PREGÃO deve seguir o procedimento:

- 1) Fase interna, *acompanhada de parecer confeccionado pela PGM*;
- 2) Publicação do resumo do ato convocatório;
- 3) Recebimento dos envelopes com a documentação e verificação das propostas;
- 4) Fase de lances;
- 5) Verificação da habilitação ou inabilitação dos licitantes;
- 6) Declaração do licitante vencedor;
- 7) Fase recursal, SEM efeito suspensivo;
- 8) *Parecer a PGM*;
- 9) Adjudicação e Homologação do objeto;
- 10) Assinatura do Contrato.

Não custa ressaltar, que no pregão, a abertura da proposta é feita *antes* da análise da documentação e a fase de recurso é única, sem efeito suspensivo (diferente do que ocorrem nas outras modalidades).

Além disso, nesta modalidade, não há designação de comissão licitante, vez que o responsável é o pregoeiro (servidor efetivo; responsável, inclusive, pelos atos praticados pela comissão/equipe de apoio). É que há na lei a previsão de *comissão de apoio do pregoeiro*, que não se trata de comissão licitante, servindo, apenas, para auxiliar o pregoeiro na realização do pregão.

Dessarte, o Parecer *inicial* confeccionado por esta PGM, acerca da fase interna, opinou pela regularidade do procedimento.



Estado da Paraíba

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS

Deu-se, portanto, continuidade ao processo licitatório.

Pois bem.

Ressalte-se que o **intervalo mínimo**<sup>3</sup> (entre a publicação do edital e o início do procedimento) do pregão é de **8 dias úteis**. No ponto, verifico que houve obediência ao intervalo mínimo.

De logo, observa-se que a **publicidade** do procedimento foi garantida, consoante publicação à fls. 25, 43 (no DOE PB e Jornal União, de ampla circulação) e quadro de divulgação do órgão realizador do certame, consoante relatório final emitido pela comissão na ata da sessão pública ocorrida em 2.5.2016, obedecendo, assim, aos termos do edital e das Leis nº 10520/2002 e 8.666/1993 (subsidiariamente).

Houve a participação das 3 licitantes cadastradas no procedimento em referência:

- VITAL E SOARES LTDA-ME;
- CONCRETUS CONSTRUÇÕES E INDÚSTRIA DE PREMOLDADOS EIRELI – ME;
- MLS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME.

**Sessão realizada regularmente** em dia e hora previamente marcados. Apresentação das propostas em envelopes lacrados, de forma regular. Registro de preços e lances verbais ofertados de forma regular. Verificação da habilitação ou inabilitação dos licitantes (todos habilitados). Declaração do licitante vencedor. Fase recursal, *sem* efeito suspensivo.

Houve recurso, cuja análise técnico-jurídica foi realizada acima e a decisão compete ao Pregoeiro Oficial e/ou a autoridade superior, conforme o caso.

<sup>3</sup> Intervalo Mínimo (obrigatório) é o prazo definido em lei que deve ser respeitado **entre a publicação do instrumento de convocação e a data de abertura dos envelopes** de documentação e propostas.



Estado da Paraíba

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS**

221  
RDB

Todas foram declaradas como licitantes vencedoras, cada uma, com o item e valor correspondentes.

Ao final, a CPL enviou todo o processo licitatório à PGM, que ora RECOMENDA à autoridade superior a homologação do certame, consoante disposição final a seguir.

O procedimento foi regularmente cumprido até a fase recursal. Foram também atendidos os princípios básicos que norteiam o procedimento da licitação. Não se verifica, até o presente, mácula ou vício no processo de licitação.

**5. DA CONCLUSÃO.**

Ante o exposto, **OPINO**:

a) pelo provimento parcial do recurso, no sentido de inabilitar/desclassificar a recorrida **MLS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME**, porquanto não produz/fornece o objeto licitado;

b) *em sendo desclassificada/inabilitada a empresa recorrida*, adjudique o item à segunda colocada, pelo preço daquela (se a segunda aquiescer), e assim, sucessivamente, na ordem de classificação;

c) pela improcedência dos demais pedidos, pelas razões expostas acima;

d) ante a verificação do preenchimento de todos os requisitos legais da fase externa do procedimento licitatório contidos nas leis 10.520/2002 e subsidiariamente na 8.666/1993, **OPINO** pela **regularidade** do procedimento em questão, ao passo em que **RECOMENDO** sua homologação.

①

②



Estado da Paraíba


**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS**



Em não sendo acolhido o parecer desta PGM, quanto ao recurso, *SE necessário for*, sejam remetidos os autos à Procuradoria, para nova análise e elaboração de opinião técnico-jurídica.

É o nosso parecer.

Cajazeiras (PB), 7 de junho de 2016.

  
**MÜLLER SENA TORRES**  
Procurador do Município





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00038/2016  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

**Assunto:** RESPOSTA AO RECURSO IMPETRADO PELA EMPRESA VITAL E SOARES LTDA-ME

Trata-se da análise do recurso administrativo interposto tempestivamente pela VITAL E SOARES LTDA-ME, CNPJ: 19.355.709/0001-38, contra a decisão do Pregoeiro em declarar vencedoras as empresas CONCRETUS CONSTRUÇÕES E INDUSTRIA DE PREMOLDADOS EIRELI - ME e a EMPRESA MLS CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - ME, no Pregão Presencial n° 00038/2016, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO MANILHAS) PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA.

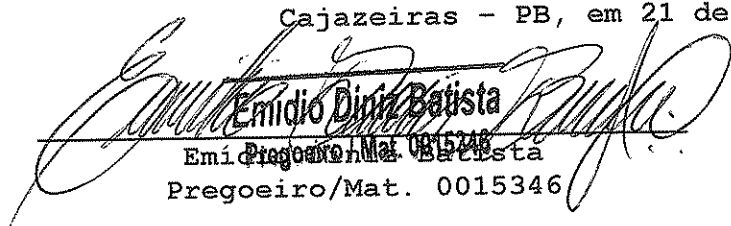
A Empresa VITAL E SOARES LTDA-ME, Após o encerramento da HABILITAÇÃO e conseqüentemente abertura para Intenção de Recurso manifestou e motivou sua intenção de recurso, após obter cópias dos documentos dos vencedores do certame, encaminhou as razões do recurso, onde o mesmo foi encaminhado para a Procuradoria Geral do Município de Cajazeiras, para análise do mérito do referido recurso.

A Procuradoria Geral do Município de Cajazeiras, através do seu Procurador Muler Sena Torres, opina pelo **provimento parcial** do recurso interposto pela **EMPRESA VITAL E SOARES LTDA-ME**.

- a) Provimento parcial do recurso, no sentido de inabilitar/desclassificar a recorrida MLS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, porquanto não produz/fornece o objeto licitado;
- b) Em sendo desclassificada/inabilitada a empresa recorrida, adjudique o item à segunda colocada, pelo preço daquela (se a segunda aquiescer), e assim, sucessivamente, na ordem de classificação;
- c) Pela improcedência dos demais pedidos.

Nos termos do parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município de Cajazeiras, através do Procurador Municipal Muler Sena Torres, **DECIDO** pelo **provimento parcial do recuso** interposto pela empresa **VITAL E SOARES LTDA-ME**, inabilitando a empresa **MLS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME** e mantendo habilitada a empresa **CONCRETUS CONSTRUÇÕES E INDÚSTRIA DE PREMOLDADOS EIRELI - ME**, acolhendo no todo as recomendações sugeridas pelo excelentíssimo senhor procurador do município.

Cajazeiras - PB, em 21 de junho de 2016.

  
Emídio Diniz Batista  
Pregoeiro/Mat. 0015346



	<b>SINGRA/ICMS</b> <b>Consulta Pública ao Cadastro da Paraíba</b>	
---	--	---

Consulta realizada em 21/06/2016 09:58:31

Cadastro atualizado on-line

224  
RDB

### IDENTIFICAÇÃO

<b>CNPJ:</b>	23.368.934/0001-86	<b>Inscrição Estadual:</b>	16.273.712-2
<b>Razão Social:</b>	CONCRETUS CONSTRUCOES E INDUSTRIA DE PREMOLDADOS EIRELI ME		

### ENDEREÇO

<b>Logradouro:</b>	R TABELIAO ANTONIO JOAQUIM LISBOA		
<b>Número:</b>	951	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b>	CENTRO		
<b>Município:</b>	TRIUNFO	<b>UF:</b>	PB
<b>CEP:</b>	58920-000	<b>Telefone:</b>	(83)35391188

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

<b>Atividade Econômica:</b>	2330-3/01 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PREMOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA (ICMS)		
<b>Regime de Pagamento:</b>	NORMAL		
<b>Situação Cadastral Vigente:</b>	Habilitado		
<b>Data da Última Atualização Cadastral:</b>	09/06/2016		

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

[Voltar para seleção de contribuinte](#)

[Acessar cadastro de outro Estado](#)

*P*

*CP*



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS



FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	
16.273.712-2	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	
CONCRETUS CONSTRUÇOES E INDUSTRIA DE PREMOLDADOS EIRELI ME	
NOME FANTASIA	
CONCRETUS	
CNPJ/CPF	INSC. JUNTA COMERCIAL
23.368.934/0001-86	2560003146-3
LOGRADOURO	NÚMERO
R TABELIAO ANTONIO JOAQUIM LISBOA	951
COMPLEMENTO	BAIRRO
	CENTRO
MUNICÍPIO	CEP
TRIUNFO	58920-000

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
2330-3/01	FABRICACAO DE ESTRUTURAS PREMOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
2330-3/01	FABRICACAO DE ESTRUTURAS PREMOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO
7732-2/02	ALUGUEL DE ANDAIMES
7732-2/01	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
4924-8/00	TRANSPORTE ESCOLAR
4399-1/05	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA
4399-1/03	OBRAS DE ALVENARIA
4313-4/00	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4311-8/02	PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4299-5/99	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4222-7/02	OBRAS DE IRRIGACAO
4222-7/01	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES
4213-8/00	OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS
4211-1/01	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4120-4/00	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
3811-4/00	COLETA DE RESIDUOS NAOPERIGOSOS
2330-3/02	FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO

TIPO DE ESTABELECIMENTO	
MATRIZ	
REGIME DE RECOLHIMENTO	INÍCIO DE ATIVIDADE
NORMAL	09/06/2016
RESPONSÁVEL LEGAL	CPF
CELICLAUDIA EVANGELISTA LISBOA	023.947.324-82
VALIDADE	
21/12/2016	
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO
201606211001417067	21/06/2016 10:01:41

AFIXAR EM LOCAL VISIVEL

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*



**PROPOSTA**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00038/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS) PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.368.934/0001-86	NOME CONCRETUS CONSTRUCOES E INDUSTRIA DE PREMOLDADOS EIRELI - ME
---	--

LOGRADOURO R TABELIAO ANTONIO JOAQUIM LISBOA	NÚMERO 951
---	---------------

CEP 58920-000	BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO TRIUNFO	UF PB
------------------	------------------	----------------------	----------

COMPLEMENTO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
-------------	--------------------

PESSOA PARA CONTATO	TELEFONE 83 9609-0795	FAX
---------------------	--------------------------	-----

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
2	TUBO DE CONCRETO (MANILHA) DE 1,00M X 0,30M	UND	500	48,99	24.495,00
3	TUBO DE CONCRETO (MANILHA) DE 1,00M X 0,60M	UND	1000	120,00	120.000,00
4	TUBO DE CONCRETO ARMADO (MANILHA) DE 1,00M X 1,00M	UND	100	330,00	33.000,00
<b>Total:</b>					177.495,00

*Pinheiro*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



# PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS) PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.355.709/0001-38	NOME VITAL E SOARES LTDA ME - ME
---	-------------------------------------

LOGRADOURO R MAX HELDER GOMES MENDES	NÚMERO 50
---	--------------

CEP 58808-195	BAIRRO JARDIM BRASILIA	MUNICÍPIO SOUSA	UF PB
------------------	---------------------------	--------------------	----------

COMPLEMENTO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
-------------	--------------------

PESSOA PARA CONTATO	TELEFONE 83 9913-2066	FAX
---------------------	--------------------------	-----

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	TUBO DE CONCRETO (MANILHA) DE 1,00M X 0,20M	UND	500	26,89	13.445,00
5	ESTACA DE CONCRETO ARMADO, PONTA VIRADA, 10 X 15 X 320CM	UND	1000	37,00	37.000,00
				<b>Total:</b>	<b>50.445,00</b>

MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS - PB  
ABERTURA: 02/06/2016 as 11:00 horas.  
JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta.  
DATA: 21/06/2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**

**HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00043/2016**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00043/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK E LANCHES, AFIM DE ATENDER TODA DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALMERINDA LACERDA DE MENEZES ME - R\$ 81.840,00.  
Cajazeiras - PB, 20 de Junho de 2016

**FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**

**RESPOSTA AO RECURSO IMPETRADO**

**FELA EMPRESA VITAL E SOARES LTDA-ME  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2016**

Nos termos do parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município de Cajazeiras, DECIDO pelo provimento parcial do recurso interposto pela empresa VITAL E SOARES LTDA-ME, habilitando a empresa M.L.S. CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME e mantendo habilitada a empresa CONCRETUS CONSTRUÇÕES E INDÚSTRIA DE PREMOLDADOS EIRELI - ME, acolhendo no todo as recomendações sugeridas pela Procuradoria Geral do Município de Cajazeiras.

Inscrições: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB. Telefone: (083) 3531-4383  
E-mail: pregão@cajazeiras.pb.gov.br

Cajazeiras - PB, 21 de junho de 2016

**EMÍDIO DINIZ BATISTA**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 10002/2016**

Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Estado da Paraíba - registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELA DA DE ITENS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

Parâmetro legal, Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 009/2006, de 05 de Julho de 2006, Decreto Municipal nº 049/2013, de 02 de Setembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis.

Fornecedor:  
- AGN GROUP SUPRIMENTOS EIRELI - EPP.  
Item(s): 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 9 - 11 - 25 - 28 - 33 - 34.  
Valor: R\$ 102.848,00.  
- INFOSERV TECNOLOGIA EIRELI - ME.  
Item(s): 8 - 10 - 12 - 13 - 15 - 16 - 17 - 18 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 26 - 27 - 29 - 30 - 31 - 32 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41.  
Valor: R\$ 2.086.700,00.  
- JAIRO ANTONIO ZANATTA - EPP.  
Item(s): 14 - 35.  
Valor: R\$ 697.499,00.

Integram a Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 10002/2016 e seus anexos, e as seguintes propostas.  
- A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.  
- O teor da Ata encontra-se disponível no endereço, Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB.

Cajazeiras - PB, 21 de junho de 2016.

**FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**  
Prefeita

**EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO/CLÍNICA ESPECIALIZADO, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CARDIOLÓGICOS E LAUDOS.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 60024/2016.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016

PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras e;  
CT Nº 60047/2016 - 21.06.16 - PROCARDIO CLINICA CARD. DR JOAB DE SOUSA SALES LTDA - R\$ 403.750,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A ATENDER NECESSIDADES ESPECÍFICAS DO SAMU.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 60025/2016.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras: 02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 003 - FUS 008 - SUS

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016

PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras e;  
CT Nº 60048/2016 - 21.06.16 - CRALAB PRODUTOS LABORATORIAIS JOSE INACIO DE OLIVEIRA FILHO - R\$ 29.015,60  
CT Nº 60049/2016 - 21.06.16 - SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS - R\$ 39.160,00

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK E LANCHES, AFIM DE ATENDER TODA DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00043/2016.

DOTAÇÃO: De acordo com Contrato. CT Nº 00052/2016 - 20.06.16

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e;  
CT Nº 00052/2016 - 20.06.16 - ALMERINDA LACERDA DE MENEZES ME - R\$ 81.840,00

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SERRALHERIA DESTINADO A SUPRIR A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00045/2016.

DOTAÇÃO: De acordo com Contrato. CT Nº 00053/2016 - 20.06.16.

CT Nº 00054/2016 - 20.06.16

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e;

CT Nº 00053/2016 - 20.06.16 - E. ALVES PEQUENO - R\$ 75.510,00  
CT Nº 00054/2016 - 20.06.16 - SOSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME - R\$ 73.000,00

**Prefeitura Municipal  
de Esperança**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA**

**RATIFICAÇÃO**

**ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00001/2016**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preço nº AD00001/2016, que objetiva: Contratação de empresa na Área de Organização de Eventos, Sonorização e Fornecimento de Infraestrutura para realização de Festividades Juninas no período de 25 a 29 de Junho/2016 neste município de Esperança/PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DENISE MOURA DO NASCIMENTO - ME - R\$ 71.250,00.

Esperança - PB, 14 de Junho de 2016

**ANDERSON MONTEIRO COSTA**  
Prefeito

**EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa na Área de Organização de Eventos, Sonorização e Fornecimento de Infraestrutura para realização de Festividades Juninas no período de 25 a 29 de Junho/2016 neste município de Esperança/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00001/2016 - Ata de Registro de Preços nº 010/2016, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 010/2016, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2016: 1313 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E TURISMO. 23.695.1014.2054 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS E DE TURISMO. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.0000 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSOS: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e; CT Nº 00165/2016 - 14.06.16 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO - ME - R\$ 71.250,00.

**Prefeitura Municipal  
de Cubati**

**EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO**

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO A TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2015.

PARTES PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI/PB E A EMPRESA MATRIX CONSTRUTORA LTDA-EPP OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PÚBLICA DE ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO SITUADO NA RUA MANOEL DE BARROS, S/N, PARA FUNCIONAMENTO DA CRECHE ANGELA TRIBUTINO LEITE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 de lei 8.666/93, alterações Art. 65, I - Lei 8.666/93, e alterações. PRAZO CONTRATUAL: Fica prorrogado até 28/09/2016 o prazo de execução das obras de EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PÚBLICA DE ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO SITUADO NA RUA MANOEL DE BARROS, S/N, PARA FUNCIONAMENTO DA CRECHE ANGELA TRIBUTINO LEITE. - que inicialmente era de 120 (cento e vinte) dias, conforme cláusula Sétima, do contrato nº 00063/2015, referente a Tomada de Preços 00002/2015, Homologada em 24/09/2015, conforme preceito do Art. 57 da lei 8.666/93, alterações, e este termo aditivo. Signatários: EDUARDO RONIELLE GUIMARÃES MARTINS DANTAS E MATRIX CONSTRUTORA LTDA-EPP - Cubati/PB, 27 de Maio/2016.





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



HISTÓRICO DA ATA - ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2016

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS

Situação inicial das propostas com indicação dos licitantes classificados para a fase de lances verbais.

Participantes	Vl. Unit.	Class.	Porc.	Obs.
1 - TUBO DE CONCRETO (MANILHA) DE 1,00M X 0,20M				
M L S - CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME	45,00	1	0,00%	LV
VITAL E SOARES LTDA ME - ME	51,00	2	13,33%	LV
CONCRETUS CONSTRUÇOES E INDUSTRIA DE PREMOLDADOS EIRELI - ME	54,48	3	21,07%	LV
2 - TUBO DE CONCRETO (MANILHA) DE 1,00M X 0,30M				
M L S - CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME	65,00	1	0,00%	LV
VITAL E SOARES LTDA ME - ME	83,00	2	27,69%	LV
CONCRETUS CONSTRUÇOES E INDUSTRIA DE PREMOLDADOS EIRELI - ME	83,14	3	27,91%	LV
3 - TUBO DE CONCRETO (MANILHA) DE 1,00M X 0,60M				
M L S - CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME	150,00	1	0,00%	LV
CONCRETUS CONSTRUÇOES E INDUSTRIA DE PREMOLDADOS EIRELI - ME	165,00	2	10,00%	LV
VITAL E SOARES LTDA ME - ME	165,00	3	10,00%	LV
4 - TUBO DE CONCRETO ARMADO (MANILHA) DE 1,00M X 1,00M				
M L S - CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME	350,00	1	0,00%	LV
VITAL E SOARES LTDA ME - ME	390,00	2	11,43%	LV
CONCRETUS CONSTRUÇOES E INDUSTRIA DE PREMOLDADOS EIRELI - ME	390,33	3	11,52%	LV
5 - ESTACA DE CONCRETO ARMADO, PONTA VIRADA, 10 X 15 X 320CM				
M L S - CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME	120,00	1	0,00%	LV
VITAL E SOARES LTDA ME - ME	176,00	2	46,67%	LV
CONCRETUS CONSTRUÇOES E INDUSTRIA DE PREMOLDADOS EIRELI - ME	176,00	3	46,67%	LV

LV - CLASSIFICADO PARA A FASE DE LANCES VERBAIS

Observações:

Houve empate na apuração, foi decidido por sorteio.

Cajazeiras - PB, 02 de Maio de 2016

EMÍLIO DINIZ BASTA

RITA DE CÁSSIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA

NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS - MAPA DE APURAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2016

Participantes	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Class.	Obs.
1 - TUBO DE CONCRETO (MANILHA) DE 1,00M X 0,20M						
VITAL E SOARES LTDA ME - ME	UND	500	26,89	13.445,00	1	ME
CONCRETUS CONSTRUÇOES E INDUSTRIA DE PREMOLDADOS EIRELI - ME	UND	500	30,00	15.000,00	2	
2 - TUBO DE CONCRETO (MANILHA) DE 1,00M X 0,30M						
CONCRETUS CONSTRUÇOES E INDUSTRIA DE PREMOLDADOS EIRELI - ME	UND	500	48,99	24.495,00	1	ME
VITAL E SOARES LTDA ME - ME	UND	500	51,50	25.750,00	2	
3 - TUBO DE CONCRETO (MANILHA) DE 1,00M X 0,50M						
CONCRETUS CONSTRUÇOES E INDUSTRIA DE PREMOLDADOS EIRELI - ME	UND	1000	120,00	120.000,00	1	ME
VITAL E SOARES LTDA ME - ME	UND	1000	129,00	129.000,00	2	
4 - TUBO DE CONCRETO ARMADO (MANILHA) DE 1,00M X 1,00M						
CONCRETUS CONSTRUÇOES E INDUSTRIA DE PREMOLDADOS EIRELI - ME	UND	100	330,00	33.000,00	1	
VITAL E SOARES LTDA ME - ME	UND	100	390,00	39.000,00	2	
5 - ESTACA DE CONCRETO ARMADO, PONTA VIRADA, 10 X 15 X 320CM						
VITAL E SOARES LTDA ME - ME	UND	1000	37,00	37.000,00	1	
CONCRETUS CONSTRUÇOES E INDUSTRIA DE PREMOLDADOS EIRELI - ME	UND	1000	119,00	119.000,00	2	

ME - MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. CRITÉRIO DE DESEMPATE. TRATAMENTO DIFERENCIADO.

Observações:

Houve empate na apuração, foi decidido por sorteio.

Cajazeiras - PB, 02 de Maio de 2016

RESULTADO FINAL:

- CONCRETUS CONSTRUÇOES E INDUSTRIA DE PREMOLDADOS EIRELI - ME.

Item(s): 2 - 3 - 4.

Valor: R\$ 177.495,00.

- VITAL E SOARES LTDA ME - ME.

Item(s): 1 - 5.

Valor: R\$ 50.445,00.

*Emílio Diniz Batista*  
EMÍLIO DINIZ BATISTA

*Rita de Cacia da Silva Borges de Oliveira*  
RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA

*Neirrobisson de Souza Pedroza Júnior*  
NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



RELATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2016

**1.0 - DO OBJETIVO:**

Tem o presente relatório o objetivo de descrever os procedimentos do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, encarregada de atuar no processo licitatório acima indicado, que objetiva: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS) PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

**2.0 - DA PUBLICIDADE:**

Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação:

Jornal A União - 15/04/2016;

Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 15/04/2016;

Diário Oficial do Estado - 15/04/2016.

**3.0 - DOS INTERESSADOS:**

Licitantes cadastrados neste processo: CONCRETUS CONSTRUCOES E INDUSTRIA DE PREMOLDADOS EIRELI - ME; M L S - CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME; VITAL E SOARES LTDA ME - ME.

**4.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

No dia e hora marcados foram recebidos os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos interessados, abrindo-se em seguida os envelopes Proposta de Preços. Licitantes qualificados a participar do certame:

CONCRETUS CONSTRUCOES E INDUSTRIA DE PREMOLDADOS EIRELI - ME;

M L S - CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME;

VITAL E SOARES LTDA ME - ME.

Analisadas as propostas apresentadas o Pregoeiro informou: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório.

**5.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS**

Procedeu-se o registro dos preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação de lances. Posteriormente iniciou-se a fase em que foram efetuados e devidamente registrados, os respectivos lances verbais.

**6.0 - DA HABILITAÇÃO:**

Após a divulgação do resultado da fase de lances verbais foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação. Analisados os elementos apresentados e as exigências constantes do instrumento convocatório correspondente, o Pregoeiro informou: Licitante melhor classificado na fase de lances verbais inabilitado por sua documentação não atender ao disposto no instrumento convocatório:

M L S - CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME.

**7.0 - DA CONCLUSÃO:**

Considerando os valores ofertados por cada proponente, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, chegou-se a conclusão de que as propostas dos licitantes abaixo relacionados, apresentam-se vantajosas para a Administração. Licitantes declarados vencedores e respectivos valores totais das contratações:

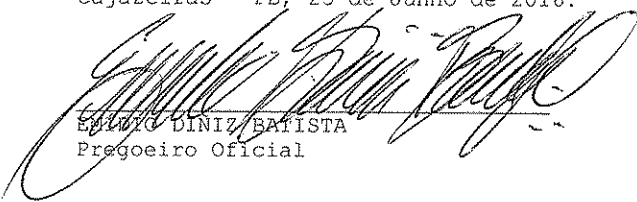
CONCRETUS CONSTRUCOES E INDUSTRIA DE PREMOLDADOS EIRELI - ME - Valor: R\$ 177.495,00;

VITAL E SOARES LTDA ME - ME - Valor: R\$ 50.445,00.

Salienta-se que os valores unitários constantes das propostas apresentadas, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante deste relatório, independente de transcrição. Face ao exposto, este Pregoeiro sugere a Senhora Prefeita, a homologação da presente licitação em favor dos referidos proponentes.

É o relatório.

Cajazeiras - PB, 23 de Junho de 2016.

  
ERALDO DINIZ BATISTA  
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA N° PP 00038/2016-01

Cajazeiras - PB, 23 de Junho de 2016.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Presencial n° 00038/2016: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS) PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- CONCRETUS CONSTRUCOES E INDUSTRIA DE PREMOLDADOS EIRELI - ME.  
23.368.934/0001-86.  
Valor: R\$ 177.495,00.
  - VITAL E SOARES LTDA ME - ME.  
19.355.709/0001-38.  
Valor: R\$ 50.445,00.
- Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA PREFEITA

Cajazeiras - PB, 23 de Junho de 2016.

PORTARIA N° PP 00038/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n° 00038/2016, que objetiva: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS) PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- CONCRETUS CONSTRUCOES E INDUSTRIA DE PREMOLDADOS EIRELI - ME.  
23.368.934/0001-86.  
Valor: R\$ 177.495,00.
- VITAL E SOARES LTDA ME - ME.  
19.355.709/0001-38.  
Valor: R\$ 50.445,00.  
Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL N° 00038/2016

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia dos termos de Adjudicação e Homologação correspondentes ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 00038/2016, foram devidamente afixadas no Quadro de Divulgação deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cajazeiras - PB, 23 de Junho de 2016.

ROBERTO SIMÕES CARTAXO  
Secretário

  
Mat: 15.505







ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



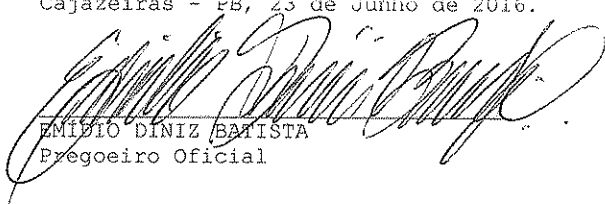
PREGÃO PRESENCIAL N° 00038/2016

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia dos termos de Adjudicação e Homologação correspondentes ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 00038/2016, foram devidamente afixadas no Quadro de Divulgação deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cajazeiras - PB, 23 de Junho de 2016.

  
EMÍDIO DINIZ BATISTA  
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EXTRATO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00038/2016

**1.0 - DO OBJETIVO**

AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS) PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

**2.0 - DA DOTAÇÃO**

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da dotação:

02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA  
15.122.2010.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

**3.0 - DO PRAZO**

O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

**4.0 - DO REAJUSTE**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

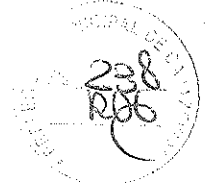
Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**5.0 - DO RESULTADO**

Licitantes declarados vencedores e respectivos valores totais das contratações:  
CONCRETUS CONSTRUCOES E INDUSTRIA DE PREMOLDADOS EIRELI - ME - Valor: R\$ 177.495,00;  
VITAL E SOARES LTDA ME - ME - Valor: R\$ 50.445,00.

Cajazeiras - PB, 23 de Junho de 2016.

  
EMÍLIO DINIZ BATISTA  
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO N°: 00057/2016-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E CONCRETUS CONSTRUCOES E INDUSTRIA DE PREMOLDADOS EIRELI - ME, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Cajazeiras - Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ n° 08.923.971/0001-15, neste ato representada pela Prefeita Francisca Denise Albuquerque de Oliveira, Brasileira, Casada, Cirurgiã Dentista, residente e domiciliada na Rua Arsênio Rolim Araruna, SN - Casa - Centro - Cajazeiras - PB, CPF n° 408.667.004-63, Carteira de Identidade n° 594246 SSP/PB,, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado CONCRETUS CONSTRUCOES E INDUSTRIA DE PREMOLDADOS EIRELI - ME - R TABELIAO ANTONIO JOAQUIM LISBOA, 951 - CENTRO - TRIUNFO - PB, CNPJ n° 23.368.934/0001-86, neste ato representado por Francisco Paulo Felix Barroso, CPF n° 041.245.394-01, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00038/2016, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS) PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA.

O fornecimento deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00038/2016 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 177.495,00 (CENTO E SETENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:  
02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA  
15.122.2010.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.







ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO Nº: 00058/2016-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E VITAL E SOARES LTDA ME - ME, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Cajazeiras - Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ nº 08.923.971/0001-15, neste ato representada pela Prefeita Francisca Denise Albuquerque de Oliveira, Brasileira, Casada, Cirurgiã Dentista, residente e domiciliada na Rua Arsênio Rolim Araruna, SN - Casa - Centro - Cajazeiras - PB, CPF nº 408.667.004-63, Carteira de Identidade nº 594246 SSP/PB,, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado VITAL E SOARES LTDA ME - ME - R MAX HELDER GOMES MENDES, 50 - JARDIM BRASÍLIA - SOUSA - PB, CNPJ nº 19.355.709/0001-38, neste ato representado por Vanderlan Marques Vital, CPF nº 052.237.134-51, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00038/2016, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS) PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA.

O fornecimento deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00038/2016 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 50.445,00 (CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA  
15.122.2010.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



Cajazeiras - PB, 01 de Julho de 2016.

À  
CONCRETUS CONSTRUCOES E INDUSTRIA DE PREMOLDADOS EIRELI - ME

Referente: Pedido de Compra - Ordem de Fornecimento

Prezados Senhores,

Autorizamos o fornecimento do produto abaixo indicado, nos termos do respectivo processo licitatório:

Produto - AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS) PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA.

Considerando ter sido esta empresa vencedora da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00038/2016 e ainda de acordo com o contrato correspondente assinado entre as partes n° 00057/2016-CPL.

Atenciosamente,

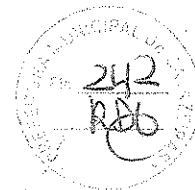
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita

Ciente da Contratada - 01.07.16

CONCRETUS CONSTRUCOES E INDUSTRIA DE PREMOLDADOS EIRELI - ME  
CNPJ n° 23.368.934/0001-86



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



Cajazeiras - PB, 01 de Julho de 2016.

À  
CONCRETUS CONSTRUCOES E INDUSTRIA DE PREMOLDADOS EIRELI - ME

Referente: Pedido de Compra - Ordem de Fornecimento

Prezados Senhores,

Autorizamos o fornecimento do produto abaixo indicado, nos termos do respectivo processo licitatório:

Produto - AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS) PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA.

Considerando ter sido esta empresa vencedora da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00038/2016 e ainda de acordo com o contrato correspondente assinado entre as partes nº 00057/2016-CPL.

Atenciosamente,

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita

Ciente da Contratada - 01.07.16

CONCRETUS CONSTRUCOES E INDUSTRIA DE PREMOLDADOS EIRELI - ME  
CNPJ nº 23.368.934/0001-86



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



Cajazeiras - PB, 01 de Julho de 2016.

À  
VITAL E SOARES LTDA ME - ME

Referente: Pedido de Compra - Ordem de Fornecimento

Prezados Senhores,

Autorizamos o fornecimento do produto abaixo indicado, nos termos do respectivo processo licitatório:

Produto - AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS) PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA.

Considerando ter sido esta empresa vencedora da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00038/2016 e ainda de acordo com o contrato correspondente assinado entre as partes nº 00058/2016-CPL.

Atenciosamente,

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita

Ciente da Contratada - 01.07.16

VITAL E SOARES LTDA ME - ME  
CNPJ nº 19.355.709/0001-38



CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiara  
 CONTRATADA: MARIA ALVES RAMALHO, CPF Nº 586.083.114-53  
 OBJETO: Fornecimento de lanches e refeições, com a entrega/confeção na cidade de Ibiara, ou seja, será feita a refeição ou lanche no órgão/evento que solicitou a referida alimentação, destinado a diversas secretarias, Fundo Municipal de Saúde e Fundo de Assistência Social.  
 VALOR GLOBAL DE: R\$ 81.425,00 (oitenta e um mil e quatrocentos e vinte e cinco reais)  
 PRAZO: Da assinatura do contrato até 31/12/2016.  
 Ibiara - PB, 30 de junho de 2016.  
 PEDRO FEHOZA LETTE  
 Prefeito

## Prefeitura Municipal de Boqueirão

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2016 REPUBLICAÇÃO POR DESERÇÃO

A Prefeitura Municipal de Boqueirão - PB, através da Pregoeira abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nº. 035/2016, do tipo "Menor Preço", cujo objeto é aquisição de lubrificantes e filtros, que foi considerada nula pela ausência de licitantes. Desta forma, fica a mesma republicada com abertura para: 14/07/2016 às 10h00min (Horário Local). Cópia do Edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura de Boqueirão, à Avenida 30 de Abril, nº. 45, Centro, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 3391-2318.

Boqueirão, 30 de junho de 2016.

**CRYSIANE GOMES BEZERRA**  
 Pregoeira.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2016

A Prefeitura Municipal de Boqueirão - PB, através da pregoeira abaixo transcrito, torna público e comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade pregão presencial nº. 040/2016, do tipo "menor preço", cujo objeto é contratação de serviços mecânicos. Data de abertura: 14/07/2016 às 10h00min (horário local). Cópia do edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no setor de licitações da prefeitura de boqueirão, à avenida 30 de abril, nº. 45, centro, no horário de expediente. Outras informações pelo telefone (83) 3391-2318.

Boqueirão, 30 de junho de 2016.

**CRYSIANE GOMES BEZERRA**  
 Pregoeira.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2016

A Prefeitura Municipal de Boqueirão - PB, através da pregoeira abaixo transcrito, torna público e comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade pregão presencial nº. 041/2016, do tipo "menor preço", cujo objeto é aquisição de equipamentos médicos. Data de abertura: 14/07/2016 às 12h30min (horário local). Cópia do edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no setor de licitações da prefeitura de boqueirão, à avenida 30 de abril, nº. 45, centro, no horário de expediente. Outras informações pelo telefone (83) 3391-2318.

Boqueirão, 30 de junho de 2016

**CRYSIANE GOMES BEZERRA**  
 Pregoeira.

## Prefeitura Municipal de Cajazeiras

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

##### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00038/2016, que objetiva: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS) PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONCRETUS CONSTRUÇÕES E INDÚSTRIA DE PREMOLDADOS EIRELI - ME - R\$ 177.495,00, VITAL E SOARES LTDA ME - ME - R\$ 50.445,00.

Cajazeiras - PB, 23 de Junho de 2016

**FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**  
 Prefeita

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

##### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria

Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00044/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AREIA E BRITA DESTINADO A ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: KIBRITA - R\$ 2.198.950,00.

Cajazeiras - PB, 20 de Junho de 2016

**FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**  
 Prefeita

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

##### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00047/2016, que objetiva: Contratação de empresa para os serviços combinados de escritórios e apoio administrativo - Apoio Administrativo, Assessoria e Acompanhamento de projetos, preenchimento e acompanhamento de planos de trabalhos e programas governamentais; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Fracassada.

Cajazeiras - PB, 23 de Junho de 2016

**FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**  
 Prefeita

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

##### EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00047/2016.

OBJETO: Contratação de empresa para os serviços combinados de escritórios e apoio administrativo - Apoio Administrativo, Assessoria e Acompanhamento de projetos, preenchimento e acompanhamento de planos de trabalhos e programas governamentais.

ABERTURA: 16/06/2016 às 08:30 horas.

JUSTIFICATIVA: Licitação Fracassada.

DATA: 23/06/2016.

### EXTRATOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

##### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS) PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00038/2016.

DOTAÇÃO: 02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA 15.122.2010.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e:

CT Nº 00057/2016 - 23.06.16 - CONCRETUS CONSTRUÇÕES E INDÚSTRIA DE PREMOLDADOS EIRELI - ME - R\$ 177.495,00

CT Nº 00058/2016 - 23.06.16 - VITAL E SOARES LTDA ME - ME - R\$ 50.445,00

##### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AREIA E BRITA DESTINADO A ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00044/2016.

DOTAÇÃO: De acordo com Contrato- CT Nº 00055/2016 - 20.06.16

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e:

CT Nº 00055/2016 - 20.06.16 - KIBRITA - R\$ 2.198.950,00

## Prefeitura Municipal de Aguiar

### ATO DO PODER EXECUTIVO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 07/2016.

AGUIAR, 30 de junho de 2016.

Homologa o resultado final do Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2016 e adota outras providências correlatas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AGUIAR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e tendo em vista o que preceitua o Capítulo XII, item 1 do Edital do Concurso Público.

Considerando a relação de aprovados fornecida pela Empresa Contemax - Consultoria Técnica e Planejamento Ltda.

Considerando a inexistência de qualquer fato que pudesse ensejar alterações no resultado final publicado no Diário Oficial do Município

DECRETA:

Art. 1º- Fica homologado o resultado final do Concurso Público lançado através do Edital PMA/001/2016, conforme resultado final publicado no Diário Oficial do Município e relatório apresentado pela Empresa Organizadora.









# Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos



## RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/07/2016 às 11:00:21 Patrick Nobre da Silva alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 20861/16.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Número da Licitação: 00038/2016

Data de Publicação: 15/04/2016

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 23/06/2016

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Valor Estimado: R\$ 447.343,00

Valor: R\$ 227.940,00

Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).

Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS) PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA.

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 177.495,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): CONCRETUS CONSTRUÇÕES E INDÚSTRIA DE PRE MOLDADOS EIRELI - ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 23.368.934/0001-86

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 50.445,00

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): VITAL E SOARES LTDA ME - ME

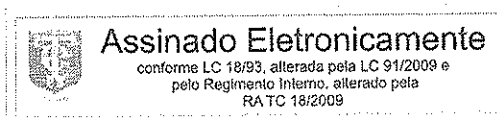
Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 19.355.709/0001-38

Proposta 2 - Situação: Vencedora

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Edital da Licitação	Sim	170452a2bbc21d724bc4157ff9483243

João Pessoa, 06 de Julho de 2016



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



# Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/07/2016 às 11:25:00 foi protocolizado o documento sob o Nº 36943/16 da subcategoria Contratos , exercício 2016, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Patrick Nobre da Silva.

Número do Contrato: 000572016

Data da Assinatura: 23/06/2016

Data Final do Contrato: 31/12/2016

Valor Contratado: R\$ 177.495,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS) PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA.

Contratado (Nome): CONCRETUS CONSTRUÇÕES E INDÚSTRIA DE PRE MOLDADOS EIRELI - ME

Contratado (CNPJ): 23.368.934/0001-86

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	8ed3a3c3cb6d3b5b8002fb7f901e3327

João Pessoa, 06 de Julho de 2016



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



# Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

## RECIBO DE PROTOCOLO



O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/07/2016 às 11:28:42 foi protocolizado o documento sob o Nº 36950/16 da subcategoria Contratos , exercício 2016, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Patrick Nobre da Silva.

Número do Contrato: 000582016

Data da Assinatura: 23/06/2016

Data Final do Contrato: 31/12/2016

Valor Contratado: R\$ 50.445,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS) PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA.

Contratado (Nome): VITAL E SOARES LTDA ME - ME

Contratado (CNPJ): 19.355.709/0001-38

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	0c62743194a7d141b46a2b8694727d70

João Pessoa, 06 de Julho de 2016



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**CONCRETUS**  
CONCRETUS CONSTRUÇÕES E INDÚSTRIA DE PREMODADOS EIRELI - ME

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**

**DOCUMENTAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2016**

**NOME DO PROPONENTE: CONCRETUS CONSTRUÇÕES E INDÚSTRIA DE PREMODADOS EIRELI – ME**

**ENDEREÇO: RUA TABELIÃO ANTONIO JOAQUIM LISBOA 951 CENTRO 58920-000 TRIUNFO – PB**

**CNPJ: 23.368.934/0001-01**

CNPJ: 23.368.934/0001-86  
Rua Tabelaão Antônio Joaquim Lisboa, 951, Centro - Triunfo/PB

(83) 9.9643-9077 (83) 3539-1188  
concretus@outlook.com.br

VITAL E SOARES LTDA - ME  
CNPJ: 19.355.709/0001-38 - INSC. Estadual: 16.225.398-2 INSC. Municipal: 13702  
Rua Max Helder Gomes Mendes, 50 Jardim Brasília - Tel.: (83) 99179.9877 / 99150.6298  
CEP: 58.808-195 - Sousa - Paraíba



Handwritten initials "AB" and a signature.

CONSTRUTORA VITAL LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0038/2016

Data 02/05/2016 – Horário 09:00 Horas

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Cajazeiras - PB

ENVELOPE B - PROPOSTA

ENVELOPE A – HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cajazeiras- PB

Comissão Permanente de Licitação

Data 02/05/2016 – Horário 09:00 Horas

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0038/2016

CONSTRUTORA VITAL LTDA



VITAL E SOARES LTDA - ME  
CNPJ: 19.355.709/0001-38 - INSC. Estadual: 16.225.398-2 INSC. Municipal: 13702  
Rua Max Helder Gomes Mendes, 50 Jardim Brasília - Tel.: (83) 99179.9877 / 99150.6298  
CEP: 58.808-195 - Sousa - Paraíba



ML'S

CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME  
SEDIADA A RUA TIBURTINO CARTAXO, n.º 164, CENTRO,  
NA CIDADE DE CAJAZEIRAS - PB  
CNPJ N.º 12.102.978/0001-43

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 02

PREGÃO PRESENCIAL N.º 00038/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB.  
DIA 02/05/2016 HORARIO 09:00 (HORA)





**CONCRETUS**  
CONCRETUS CONSTRUÇÕES E INDÚSTRIA DE PREMOLDADOS EIRELI - ME

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**

**PROPOSTA DE PREÇO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2016**

**NOME DO PROPONENTE: CONCRETUS CONSTRUÇÕES E INDÚSTRIA DE PREMOLDADOS EIRELI – ME**

**ENDEREÇO: RUA TABELIÃO ANTONIO JOAQUIM LISBOA 951 CENTRO 58920-000 TRIUNFO – PB**

**CNPJ: 23.368.934/0001-01**

CNPJ: 23.368.934/0001-86  
Rua Tabelaão Antônio Joaquim Lisboa, 951, Centro - Triunfo/PB

(83) 9.9643-9077 (83) 3539-1188  
concretus@outlook.com.br



MIS

CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME.

SEDIADA A RUA TIBURTINO CARTAXO, n.º 164, CENTRO,

NA CIDADE DE CAJAZEIRAS - PB

CNPJ N.º 12.102.978/0001-43

PROPOSTA DE PREÇOS 01

PREGÃO PRESENCIAL N.º 00038/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB.

DIA 02/05/2016 HORARIO 09:00 (HORA)